ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

128/2025

PROCESSO Nº

128/2025

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

DATA

10/10/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 29/10/2025 ÀS 09H00MIN

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2025 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Irati/SC identifica a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de móveis, destinados à sala dos professores, secretaria, direção e demais setores administrativos da nova unidade escolar Centro de Ensino Municipal de Irati/SC.

1.2. O município foi contemplado com o processo nº SCC 8893/2025 conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 32/2025 com o valor de R$400.000,00(quatrocentos mil reais) para AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ESCOLA CEMIR, publicada no diário oficial do Estado em 16/06/2025, para atender à necessidade citada a acima, pretendesse utilizar parte desse valor para a aquisição. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio, junto ao Estado de Santa Catarina nos acima supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

1.3. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, funcionalidade e eficiência dos espaços pedagógicos e administrativos, de forma a atender às demandas da Nova Escola que está em fase de conclusão. A ausência de mobiliário adequado comprometeria o pleno funcionamento das atividades educativas e administrativas, impactando diretamente na qualidade do serviço público prestado à população.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI N. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O plano anual de contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

3.2. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.3. A aquisição dos itens desta licitação deverá ser fornecida de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço) e ou ainda conforme as condições contratuais, sendo que os mesmos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos na nova unidade escolar Centro de

Ensino Municipal de Irati, situada na Rua João Beux Sobrinho, nº136, Centro, Irati/SC-CEP:89856-000, livre de frete entre outros custos que possam surgir.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	01	UN	**SALA DOS PROFESSORES 01**. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO
02	01	UN	**SALA DOS PROFESSORES 02.** ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO
03	01	UN	**SALA DOS PROFESSORES 03**. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO
04	01	UN	**SALA DOS PROFESSORES 04.** PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO
05	03	UN	**SALA DOS PROFESSORES 05.** NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO
06	01	UN	**SALA DOS PROFESSORES 06**. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO
07	01	UN	**SALA DO SECRETÁRIO 01.** BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO
08	01	UN	**SALA DO SECRETÁRIO 02**. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO
09	03	UN	**SALA DO SECRETÁRIO 03.** NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO
10	01	UN	**SALA DE DIREÇÃO 01.** BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO
11	03	UN	**SALA DE DIREÇÃO 02.** NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO
12	05	UN	**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.** MESAS DE TRABALHO COM 01

			GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO
13	01	UN	**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO
14	01	UM	**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO
15	04	UN	**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.** NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis.

5.2. Dentre as possibilidades avaliadas, considerou-se a utilização de móveis modulares, que podem ser montados conforme a necessidade. Contudo, verificou-se que esse tipo de mobiliário apresenta limitações, pois nem sempre se ajusta perfeitamente aos espaços disponíveis, podendo gerar áreas sem aproveitamento e comprometendo a otimização dos ambientes.

5.3. Outra opção seria a aquisição de móveis comuns prontos (aqueles que encontramos para a venda em qualquer loja de móveis), mas não atendem de forma adequada às necessidades específicas dos espaços, podendo resultar em inadequações quanto às dimensões, funcionalidade e aproveitamento do ambiente. Outro fator que deve ser considerado é a qualidade e durabilidade, o que compromete a efetividade do investimento público.

5.4. O que o mercado também oferece é através da aquisição de móveis sob medida, o que irá possibilitará melhor aproveitamento dos espaços físicos da unidade escolar, evitando desperdícios de área útil e reduzindo a necessidade de futuras adaptações ou substituições. Além disso, a padronização do mobiliário assegurará maior durabilidade, qualidade e menor custo de manutenção ao longo do prazo. Do ponto de vista dos recursos humanos, a organização funcional dos ambientes de trabalho contribuirá para a melhoria das condições laborais de professores, equipe administrativa e gestores, refletindo em maior eficiência no desenvolvimento das atividades escolares ofertadas aos alunos.

5.5. Diante dessa análise, conclui-se que a alternativa mais vantajosa, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada no ramo de móveis planejados. Solicitando que a mesma seja contratada através da realização de Pregão Presencial pelo menor preço, modalidade essa que possibilita maior competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição, além de permitir contratações imediatas. Essa solução assegura maior flexibilidade, eficiência no atendimento das necessidades do Município e o uso racional dos recursos públicos, sendo o fornecimento global por lote a melhor opção para garantir a padronização dos móveis.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços mediante solicitação de orçamentos encaminhados via e-mail a potenciais fornecedores regionais previamente conhecidos pelo Município. O procedimento foi conduzido pela servidora Gilvania J. Maria, após elaboração do levantamento de medidas conforme projeto em anexo.

6.2. Considerando que os itens a serem adquiridos são planejados, conforme a necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, foi realizada buscas através de outras contratações públicas similares, mas não forma encontradas, dada a inviabilidade de comparações diretas.

Abaixo, apresenta-se a tabela síntese dos valores estimados:

Item	Qtd	MAURO J. MATIEVICZ Valor unitário	MÓVEIS NOVO HORIZONTE Valor unitário	FELIP LOVATTO Valor unitário	CHRISTIAN REICHERT Valor unitário	FAVARO MÓVEIS PLANEJADOS Valor unitário
01	01	R$ 2.750,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
02	01	R$1.450,00	R$1.500,00	R$1.480,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
03	01	R$4.810,00	R$4.900,00	R$4.820,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
04	01	R$3.250,00	R$3.400,00	R$3.300,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
05	03	R$296,66	R$300,00	R$300,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
06	01	R$9.150,00	R$9.600,00	R$9.200,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
07	01	R$7.500,00	R$7.950,00	R$7.580,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
08	01	R$3.750,00	R$3.850,00	R$3.790,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
09	03	R$300,00	R$300,00	R$323,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
10	01	R$9.450,00	R$9.900,00	R$9.470,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
11	03	R$280,00	R$300,00	R$290,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
12	05	R$1.900,00	R$1.990,00	R$1.938,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
13	01	R$2.200,00	R$2.400,00	R$2.250,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
14	01	R$2.850,00	R$2.950,00	R$2.890,00	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
15	04	R$300,00	R$300,00	R$307.50	Sem retorno de orçamento	Sem retorno de orçamento
TOTAL		R$60.490,00	R$63.100,00	R$64.245,00	-	-

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 03

7.1. A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida, destinados às dependências da nova unidade escolar Centro de Ensino Municipal de Irati, abrangendo a sala dos professores, secretaria, direção e demais setores administrativos.
7.2. Os móveis deverão ser produzidos conforme as especificações técnicas constantes no projeto, priorizando a qualidade dos materiais, a durabilidade, a ergonomia e a adequação ao ambiente escolar conforme projeto. As cores solicitas no projeto seguem o padrão de moveis que o município já possui, se caso as cores solicitadas não forem condizentes com o projeto deverão passar por aprovação da secretaria.
7.3. A empresa contratada será responsável por realizar a instalação completa dos móveis no local, garantindo o perfeito funcionamento, nivelamento e acabamento, bem como por prestar assistência técnica durante o período de garantia legal e contratual, contemplando reparos ou substituições de peças eventualmente necessárias.
7.4. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para manutenção e assistência técnica. Caso os móveis apresentem defeitos ou não atendam às especificações, a contratada será comunicada e deverá realizar a substituição ou o reparo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado caso o problema não seja solucionado ou volte a ocorrer.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, sob a perspectiva financeira, a contratação em um único lote, sendo de forma global por lote, permitirá melhores condições de negociação, otimizando os gastos públicos e garantindo uma solução completa, integrada, padronizada e de qualidade, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, assegurando a ampla competitividade, a economicidade e o atendimento integral das necessidades da Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Com a contratação de empresa especializada para a produção de móveis, a Administração Municipal pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contratando ao menor preço.
9.2. Sob a perspectiva da economicidade, a centralização do serviço em empresa qualificada possibilitará a obtenção de preços mais competitivos, em razão da economia de escala e da padronização do fornecimento, reduzindo custos unitários em comparação com a produção própria. Além disso, a modalidade escolhida (Pregão Presencial) permite a contratação de forma imediata assegurando a racionalização dos gastos públicos.
9.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita a sobrecarga de servidores da Secretaria de Educação com atividades alheias às suas funções principais, permitindo que concentrem esforços em suas atribuições técnicas, administrativas e de gestão, assegurando maior eficiência no serviço público.

Maicon

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

9.4. No aspecto dos recursos materiais, a contratação elimina a necessidade de aquisição de equipamentos, insumos e estrutura própria para produção, o que demandaria investimentos elevados e de baixa viabilidade para a Administração.
9.5. Por fim, em relação aos recursos financeiros, a adoção do modelo proposto garante previsibilidade orçamentária, flexibilidade no atendimento às necessidades e melhor planejamento do gasto público, fortalecendo a gestão responsável dos recursos municipais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O objeto desta licitação será adquirido de forma imediata, após a liberação do recurso conforme o processo nº SCC 8893/2025 do Estado de Santa Catarina.
10.2. A empresa contratada fornecerá o objeto com a devida autorização de servidor encarregado pela administração, o qual será informado à empresa vencedora após a assinatura do contrato.
10.3. O município já está apto a receber, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl conforme decreto nº194/2024.
10.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento entrega e instalação de móveis sob medida poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de matérias-primas, resíduos provenientes do processo de fabricação, embalagens utilizadas para transporte e eventual substituição ou descarte de peças ao longo do tempo.
12.2. Para mitigar tais impactos, a empresa contratada deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de matérias-primas de qualidade, provenientes de fornecedores regularizados e com comprovação de origem legal da madeira, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de processos produtivos que reduzam o desperdício de materiais e promovam o melhor aproveitamento dos recursos;

Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Fl. 07

- Entrega dos móveis com embalagens recicláveis ou reaproveitáveis, reduzindo o impacto de resíduos sólidos;
- Implementação de logística reversa, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais ou refugos gerados durante a instalação;
- Garantia de assistência técnica e manutenção que prolonguem a vida útil do mobiliário, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Dessa forma, a solução contratada contribui para a preservação ambiental, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Irati/SC.

13.2. A medida garantirá a organização, funcionalidade e eficiência dos espaços da nova unidade escolar, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e contribuindo para a qualidade do serviço público prestado à comunidade. Além disso, a contratação observa os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da sustentabilidade, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

13.3. Portanto, a contratação proposta é plenamente justificada e representa à alternativa mais eficiente, segura e responsável para atender às demandas da rede municipal de ensino, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades educacionais e sociais da Administração.

Irati/SC, 07 de outubro de 2025.

Gilvania José Maria
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração

Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretário de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 14:37:11 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati 06

PORTARIA Nº1711 de 12/06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 121, da Lei Nº 6.844/86 e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 447/2009, o Processo **SED 122969/2025**, pelo período de 180 dias, a CLAUDIA ROSA ALVES MARAVAI, matrícula nº 343.720-5-04, cargo de Professor, lotada na EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI , código 752001023500, município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de **16/05/2025 até 11/11/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088975

PORTARIA Nº 1731 - de 13/06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 19695/2025** (Informação nº 277/2025).

Membro 1: (Presidente): SANDRA REGINA DE VARGAS, Superintendente Regional de Educação, matrícula nº 312.177-1-02, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Araranguá, C.H. 40h.

Membro 2: ELOISA FILETI DE SOUSA VIEIRA, Professor, matrícula nº 388.784-7-04, NV/REF: 5/B, lotada na CRE/Braço do Norte, 40 h.

Membro 3: SIMONE NIEDERMAIER, Professor, matrícula nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(C. L. N. de L.)** Assistente Técnico Pedagógico, na função de gestora, mat. nº 263.273-0, Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(C. L. N. de L.)** no exercício do cargo de gestora, caracterizada por possível omissão e negligência, ao deixar de adotar as providências necessárias para tratar de possível ato infracional análogo a crime contra a liberdade sexual, supostamente ocorrido nas dependências da unidade escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088994

PORTARIA Nº 1729 - de 13/06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 205da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, conforme Processo **SED 126022/2025**, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 720.874-0-03, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB Fridolino Hülse, município de São Martinho, Coordenadoria Regional de Educação de Braço do Norte, para participar, na condição de árbitro convocado pela Fundação Catarinense de Esportes(FESPORTE), da FASE REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA (JESC), a ser realizada no município de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, no período de 26 a 30 de junho de 2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088990

PORTARIA Nº1714 - de 12/06/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo SED 127165/2025, à HELIANE LEMOS DOS SANTOS BET, matrícula nº 368.677-9-05, Assistente de Educação, lotada na EEB HENRIQUE RUPP JUNIOR, município de Campos Novos, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de **13/06/2025**, para assumir outro cargo público.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088976

PORTARIA Nº 1717 de 12/06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, conforme Processo **SED 130382/2021**, os efeitos da Portaria nº **1593, de 04/07/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.807, de 06/07/2022, que autorizou o servidor FABRICIO ADRIANO, matrícula nº 345.985-3-02, cargo de Professor, ao afastamento integral remunerado de 30 horas semanais, no período de no período de **01/08/2022 a 31/07/2025** para frequentar curso de pós-graduação/DOUTORADO EM HISTÓRIA na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, até o dia **31/07/2026**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088980

PORTARIA Nº 1715 DE 12/06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REMOVER**, conforme Processo **SED 123302/2025**, FAGNER DA SILVA, matrícula nº 988.096-8-07, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, para a EEB Prof Pedro da Ré, cód. 752000120920, município de Criciúma, de acordo com o Mandado Judicial nº 5006998-46.2025.8.24.0011, a partir de 12/06/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1088978

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 036/2025

Designa a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação *in loco* no Centro Integrado de Ensino Joana Schmitt, localizado na Estrada Geral Santa Terezinha, s/n, Bairro Santa Terezinha, Município de Armazém, rede privada de ensino, mantido por Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, município de Sombrio, referente ao processo SED 115955/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação *in loco* no Centro Integrado de Ensino Joana Schmitt, localizado na Estrada Geral Santa Terezinha, s/n, Bairro Santa Terezinha, Município de Armazém, rede privada de ensino, mantido por Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, município de Sombrio, referente ao processo SED 115955/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 1088755

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 32/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 9154/2025,** os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2025 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 16 de junho de 2025.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3711/2025	ANITÁPOLIS	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ELIAS SEBASTIÃO EFFITING–VILA ANTÔNIO DAVID	R$ 3.694.000,00	R$ 0,00	R$ 3.694.000,00	R$ 1.847.000,00	1/2

Prefeitura Municipal de Irati 69

SCC 8992/2025	BOCAINA DO SUL	SED	AQUISIÇÃO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES DE 44 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00	1/1
SCC 5660/2025	CAPINZAL	SED	REFORMA GERAL DA ESCOLA VIVER E CONHECER	REFORMA GERAL DA ESCOLA VIVER E CONHECER, QUE ATENDE APROXIMADAMENTE 1.000 ALUNOS, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	1/2
SCC 5565/2025	CAPINZAL	SED	REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERDES CAMPOS	REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) VERDES CAMPOS	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 5569/2025	CAPINZAL	SED	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO CELSO FARINA,	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO CELSO FARINA, OBJETIVANDO A MELHORIA DO ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5919/2025	CAPINZAL	SED	REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO COLORIDO	REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO COLORIDO, NA COMUNIDADE LINDENBERG	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	1/1
SED 118553/2021	CORREIA PINTO	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	R$ 1.200.000,00	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	1/1
SCC 6915/2025	ERVAL VELHO	SED	REFORMA DA CRECHE TIA MERCEDES	REALIZAÇÃO DE REFORMA DA CRECHE TIA MERCEDES, LOCALIZADA NA RUA JACOB HACK, BAIRRO CENTRO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 7278/2025	INDAIAL	SED	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA EBM PROFESSORA ANNA ALVES DIAS	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA EBM PROFESSORA ANNA ALVES DIAS	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 8893/2025	IRATI	SED	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ESCOLA CEMIR	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ESCOLA CEMIR	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 7835/2025	LEBON RÉGIS	SED	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 8283/2025	PINHALZINHO	SED	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOÃO TRICHEZ	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOÃO TRICHEZ	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 7565/2025	TIMBÉ DO SUL	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIM –CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR FREI MODESTO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIM –CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR FREI MODESTO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 7848/2025	ARAQUARI	SES	MELHORIA DO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, NO ITINGA EM ARAQUARI	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 8994/2025	BOCAÍNA DO SUL	SES	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DORALINA SETEMBRINA DE LIZ	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DORALINA SETEMBRINA DE LIZ, SITUADO NA COMUNIDADE DE PIURRAS	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 7829/2025	COCAL DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 6434/2025	CUNHA PORÃ	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR 0KM, QUATRO PORTAS, AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS E -AQUISIÇÃODE01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 650.000,00	R$ 5.023,38	R$ 655.023,38	R$ 650.000,00	1/1
SCC 8865/2025	IPIRA	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) JUNTO À RUA 15 DE AGOSTO, CENTRO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2

Prefeitura Municipal de Ibirama 10

SCC 8358/2025	IPIRA	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 21 LUGARES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 21 LUGARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 300.000,00	R$ 59.900,00	R$ 359.900,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5271/2025	JACINTO MACHADO	SES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 7960/2025	RIO DAS ANTAS	SES	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, UMA VAN E UMA AMBULÂNCIA PARA SMS	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, UMA VAN E UMA AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	R$ 800.000,00	R$ 109.600,00	R$ 909.600,00	R$ 800.000,00	1/1
SCC 5599/2025	SÃO DOMINGOS	SES	AQUISIÇÃO DE UMA VAN 19 LUGARES	AQUISIÇÃO DE UMA VAN 19 LUGARES PARA ATENDIMENTOS A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 6726/2025	SEARA	SES	EXAMES DIVERSOS, CONSULTAS E APARELHOS AUDITIVOS PARA SM	REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, CONSULTAS E COMPRA DE APARELHOS AUDITIVOS PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SAR 401/2025	GASPAR	SAR	REALIZAÇÃO DA XXI EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE GASPAR	REALIZAÇÃO DA XXI EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE GASPAR FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - REALIZAÇÃO DO EVENTO ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE JUNHO DE 2025	R$ 150.000,00	R$ 638,80	R$ 150.638,80	R$ 150.000,00	1/1
SAR 409/2025	JARAGUÁ DO SUL	SAR	PARTICIPAÇÃO NA 30ª FESTA ESTADUAL DO COLONO	PARTICIPAÇÃO NA 30ª FESTA ESTADUAL DO COLONO, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 13 DE JULHO DE 2025	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	1/1
SAR 406/2025	JARAGUÁ DO SUL	SAR	PARTICIPAÇÃO NA 39ª KOLONISTENFEST, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2025	PARTICIPAÇÃO NA 39ª KOLONISTENFEST, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2025 – SOCIEDADE ALIANÇA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	1/1
SCC 8568/2025	LONTRAS	SAR	REALIZAÇÃO DA 53ªFESTA DO COLONO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO BASE DE CAMAROTE, PISO DECK, STANDS E TENDAS PARA A 53ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE LONTRAS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS DE 25 A 27 DE JULHO DE 2025	R$ 50.000,00	R$ 103.290,40	R$ 153.290,40	R$ 50.000,00	1/1
SAR 422/2025	LUIZ ALVES	SAR	CUSTEIO PARA FOMENTAR O SETOR DE CACHAÇA E BANANA DA 32° FENACA	CUSTEIO PARA FOMENTAR O SETOR DE CACHAÇA E BANANA DA 32° FESTA NACIONAL DA CACHAÇA E 30° FESTA DA BANANA	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1
SAR 509/2025	PALMEIRA	SAR	REALIZAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE PECUÁRIA DE CORTE DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO XII SEMINÁRIO DE PECUÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JULHO DE 2025	R$ 40.000,00	R$ 368.333,00	R$ 408.333,00	R$ 40.000,00	1/1
SAR 58/2025	TREVISO	SAR	REALIZAÇÃO DA FESTA DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	1/1

Fonte de Recursos 1.500.100

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 7151/2025	ABELARDO LUZ	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA AGRICULTURA E AMPLIAÇÃO FEIRA AGRICULTURA FAMILIAR	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCALIZADA NA RUA MESSIAS DE SOUZA MACHADO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 5714/2025	ANCHIETA	SIE	MELHORANDO A TRAFEGABILIDADE DE ANCHIETA	PERFILAGEM E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA RUA RUI BARBOSA	R$ 600.000,00	R$ 30.000,00	R$ 630.000,00	R$ 300.000,00	1/2

Prefeitura Municipal de Irati

SCC 5902/2025	ANCHIETA	SIE	MOBILIDADE E PROGRESSO, DESENVOLVIMENTO URBANO COM FOCO NAS PESSOAS	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE O TREVO PRINCIPAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO E A SAÍDA PARA ROMELÂNDIA/SC	R$ 400.000,00	R$ 20.000,00	R$ 420.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 7872/2025	ANTÔNIO CARLOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA 6 DE NOVEMBRO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA 6 DE NOVEMBRO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REPERFILAGEM, APLICAÇÃO E GEOGRELHA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 500.000,00	R$ 227.953,32	R$ 727.953,32	R$ 500.000,00	1/1
SCC 8343/2025	ARARANGUÁ	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DA RODOVIA MARTINS JOSÉ GONÇALVES (ARA 247), BAIRRO SANGA DATOCA, COM EXTENSÃO DE 2.050 METROS E DA RUA JÚLIA MARIA HELENA, BAIRRO BARRANCA, COM EXTENSÃO DE 650 METROS	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 15246/2023	ARMAZÉM	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AZM 066 – TRECHO 2	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,8 KM DA RODOVIA AZM 066 – TRECHO 2 NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA	R$ 2.194.694,34	R$ 0,00	R$ 2.194.694,34	R$ 1.097.347,17	1/2
SCC 8086/2025	BARRA VELHA	SIE	MARGINAL E ACESSO RUA RITA DE CÁSSIA COELHO RAMOS	CONSTRUÇÃO DE MARGINAL E ACESSO À RUA RITA DE CÁSSIA COELHO RAMOS COM 560M, BAIRRO ITAJUBA	R$ 4.000.000,00	R$ 683.117,19	R$ 4.683.117,19	R$ 1.000.000,00	1/4
SCC 8848/2025	BARRA VELHA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.908	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.908, EM UMA EXTENSÃO DE 140,00M	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 8965/2025	BOCAÍNA DO SUL	SICOS	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO ÁREA INDUSTRIAL	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO ÁREA INDUSTRIAL ÀS MARGENS DA BR 282	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 8958/2025	BOCAÍNA DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ARISTIDES ROBERTO ASSINK COM 157,12 METROS EXTENSÃO, RUA ÁUREA LEHMANN COM 110 METROS EXTENSÃO, RUA JOSÉ LEHMANN COM 95 METROS EXTENSÃO E DA RUA EVALDO ASSINK COM 180 METROS EXTENSÃO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 8993/2025	BOCAÍNA DO SUL	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS, ZERO HORA, CABINADO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 89 CV	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 8953/2025	BOCAÍNA DO SUL	FCC	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NA RUA JOÃO ASSINK, FUNDOS DO MUSEU, CENTRO DE BOCAINA DO SUL	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	1/2
SCC 8976/2025	BOCAÍNA DO SUL	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO - 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 1.800.000,00	R$ 103.000,00	R$ 1.903.000,00	R$ 1.800.000,00	1/1
SCC 7120/2025	BOM JESUS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDUARDO BRANDALISE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDUARDO BRANDALISE	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5507/2025	BRAÇO DO NORTE	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6 X 4, COM CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7526/2025	CAMPO ERÊ	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA EM VIAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA EM VIAS PÚBLICAS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5570/2025	CAPINZAL	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA E UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Iraí 12

SCC 5414/2025	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DA RUA MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO NA RUA MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 200 METROS LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇADOR	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	1/2
SCC 6135/2025	CORONEL FREITAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO RURAL NA LINHA CAIRU,INTERIOR	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE LINHA CAIRU, INTERIOR,NUMA EXTENSÃO DE 200 METROS	R$ 264.000,00	R$ 0,00	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00	1/1
SCC 6203/2025	CORONEL FREITAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO RURAL NA LINHA RUI BARBOSA, INTERIOR	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE LINHA RUI BARBOSA, INTERIOR, NUMA EXTENSÃO DE 483 METROS	R$ 636.000,00	R$ 0,00	R$ 636.000,00	R$ 318.000,00	1/2
SCC 6202/2025	CORONEL FREITAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO RURAL NA LINHA SIMÕES LOPES, INTERIOR	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE LINHA SIMÕES LOPES, INTERIOR, NUMA EXTENSÃO DE 342 METROS	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	1/1
SCC 6204/2025	CORONEL FREITAS	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DISPONIBILIZAR PARA AS PATRULHAS AGRÍCOLAS	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 8991/2025	CRICIÚMA	FCC	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - FCC	AQUISIÇÃO DE 01 VAN DE TRANSPORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	1/1
SCC 5435/2025	CRICIÚMA	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - FME	AQUISIÇÃO DE 01 VAN DE TRANSPORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	1/1
SCC 6447/2025	CUNHA PORÃ	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ADQUIRIR 02(DOIS) DISTRIBUIDORES DE ADUBO SÓLIDO DE CAMA DE AVIÁRIO SECO E CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.500KG	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5982/2025	CUNHATAÍ	SIE	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA AV. 29 DE SETEMBRO –TRECHO I E II E ACESSO MUNICIPAL A RODOVIA SC-160 –TRECHO I, II, III, IV, V, E VI–ETAPA III, COM ÁREA TOTAL DE 14.552,65M2.	R$ 1.000.000,00	R$ 39.909,45	R$ 1.039.909,45	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5768/2025	DESCANSO	SIE	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA LINHA VORÁ	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA LINHA VORÁ	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 6927/2025	ERVAL VELHO	SIE	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DIVERSAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JACOB JACOMEL, CÉLIO ZABLOSKI, ISALTINO PEDROSO DE CAMPOS, HILÁRIO PIOVESAN, LUIZ RICARDO FAVARO, EUGENIO CYRINO RAMOS, JORGE LACERDA, BEIRA RIO, JOÃO UBALDO BITTENCOURT, VER. JOÃO JULIO ZANCANARO E DOS TROPEIROS	R$ 3.000.000,00	R$ 861.760,85	R$ 3.861.760,85	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 6937/2025	ERVAL VELHO	SAR	AQUISIÇÃO CAMINHÃO MUNCK E MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 6933/2025	ERVAL VELHO	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE E PAVIMENTAÇÃO DE VIA	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ERVAL NO ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA PEDRO PRATTO SOBRINHO E RUA ANDRÉ DADALT, ACOMPANHADO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CERCA DE 1.000 METROS NA RUA ANDRÉ DADALT	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3

Prefeitura Municipal de Irati Fl 13

SCC 5185/2025	GAROPABA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIO DA JABICA E WILLIAN GONÇALVES BATISTA NO BAIRRO AMBRÓSIO - PMG 233 NO BAIRRO ENCANTADA - PMG 811, PMG 814 E RUA ALISSON DA SILVA AMORIM NO BAIRRO AREIAS DE MACACU - E RUA JOSÉ PEDRODA SILVA NO BAIRRO SIRIÚ	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 8321/2025	GUATAMBU	SIE	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO BATISTA DAL PIVA	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO BATISTA DAL PIVA, PRIMEIRA ETAPA	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7589/2025	HERVAL D'OESTE	SIE	AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	R$ 900.000,00	R$ 270.000,00	R$ 1.170.000,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 7550/2025	HERVAL D'OESTE	SIE	AQUISIÇÕES DE TRATOR DE ESTEIRAS	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO JUNTO À INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	R$ 1.000.000,00	R$ 95.000,00	R$ 1.095.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 7537/2025	HERVAL D'OESTE	SIE	AQUISIÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADAS RURAIS	R$ 1.500.000,00	R$ 232.000,00	R$ 1.732.000,00	R$ 1.500.000,00	1/1
SCC 8656/2025	IPUAÇU	SIE	PAVIMENTAÇÃO CBUQ RUA BEVILAQUA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ RUA BEVILAQUA	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5794/2025	IRATI	SETUR	COBERTURA DA RUA RODOLFO MEURER	COBERTURA DA RUA RODOLFO MEURER	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 5921/2025	IRATI	SIE	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 8895/2025	IRATI	SIE	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7193/2025	IRINEÓPOLIS	SAS	AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS PARA USO DA TERCEIRA IDADE	AQUISIÇÃO DE 1 ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 7515/2025	ITAPOÁ	SAS	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DAS EQUIPES DO CADASTRO ÚNICO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPOÁ	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 4843/2025	LAGES	SAS	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO POPULAR	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5885/2025	LAURO MULLER	SIE	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R$ 400.000,00	R$ 450.000,00	R$ 850.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 7034/2025	LEBON RÉGIS	FCEE	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS ESPECIAIS NO CENTRO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS ESPECIAIS, NO BAIRRO CENTRO	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	1/3
SCC 7042/2025	LEBON RÉGIS	FESPORTE	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SDS 545/2022	LEBON RÉGIS	SDS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (15 UNIDADES) - SC MAIS MORADIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (15 UNIDADES) - SC MAIS MORADIA	R$ 1.050.000,00	R$ 550.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 525.000,00	1/2
SCC 7948/2025	MARAVILHA	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS PARA DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 14

SCC 8272/2025	NOVA ERECHIM	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE 7,5TON, 01 ROÇADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA 1.8M DE LARGURA. 02 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDOS 6.000L E 01 DE 5.000L	R$ 250.000,00	R$ 19.100,00	R$ 269.100,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 7819/2025	PAIAL	SAS	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	1/2
SCC 8978/2025	PONTE ALTA DO NORTE	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO NÚCLEO MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO NM JOSÉ DE ANCHIETA	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 8982/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SIE	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 8974/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SIE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R$ 723.000,00	R$ 0,00	R$ 723.000,00	R$ 723.000,00	1/1
SCC 7125/2025	PONTE SERRADA	SIE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA URBANA	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RITA DURATTI CADORI, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 8642/2025	RIO RUFINO	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO CANOAS	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO LIGANDO AS COMUNIDADES DE RIO TIGRE E ESPÍRITO SANTO, SOBRE O RIO CANOAS	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 7683/2025	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 8133/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FERNÃO DIAS PAES LEME E RUA CRISTÓVÃO COLOMBO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, BAIRRO PROGRESSO E RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, BAIRRO ESTRELA	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 7567/2025	SCHROEDER	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E ROLO COMPACTADOR	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR	R$ 1.000.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.290.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 6728/2025	SEARA	SIE	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	AQUISIÇÃO DE BRITAS E ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$ 999.993,58	R$ 0,00	R$ 999.993,58	R$ 999.993,58	1/1
SCC 5935/2025	TIGRINHOS	SIE	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS: RUA CLÁUDIO SCHNEIDER E RUA ALVINO ERNESTO KLUGE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 8029/2025	TUNÁPOLIS	SIE	ESTRUTURA TUNÁPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MÁRIO LUIZ BIEGER	R$ 350.000,00	R$ 30.000,00	R$ 380.000,00	R$ 350.000,00	1/1
SCC 5523/2025	UNIAO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO Á ÁREA INDUSTRIAL, LINHA GRUTA INTERIOR	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO Á ÁREA INDUSTRIAL, LINHA GRUTA INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5522/2025	UNIÃO DO OESTE	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, A FIM DE ATENDER COM MAIS EFICIÊNCIA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$ 330.000,00	R$ 35.000,00	R$ 365.000,00	R$ 330.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.501.261									

Cod. Mat.: 1089241

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000304. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENENTE:** Município de São Lourenço D'Oeste. **OBJETO:** reformas e melhorias do Cemitério Municipal Jardim da Saudade, no perímetro urbano de São Lourenço D'Oeste. **VALOR GLOBAL DOS RECURSOS: R$ 198.799,99 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** repassados por parte do **CONCEDENTE** e aportado pelo **CONVENENTE**, título de **Contrapartida,** o valor de **R$ 48.799,99 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, até **31/12/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 12/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda, Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Agustinho Assis Menegatti. **Processo SCC 3321/2025.**

Cod. Mat.: 1088985

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025. **PARTÍCIPES**: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC) e da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço (SICOS/SC), e a Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural (COORSEL). **OBJETO:** Acrescentar o inciso VII à cláusula segunda do Termo de Compromisso nº 01/2025. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual passa a integrar o termo de compromisso original (fls. 52 a 54 do Processo SEF nº 17338/2024). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até o aproveitamento integral do crédito presumido, observada a legislação tributária vigente. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Cleverson Siewert, pela SEF/SC, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviço, Silvio Dreveck, pela SICOS/SC, e o Presidente, Arilton Francisconi Cândido, pela Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural (COORSEL). **DATA**: Florianópolis, 11 de junho de 2025.

Cod. Mat.: 1088867

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

DESPACHO 210/2025

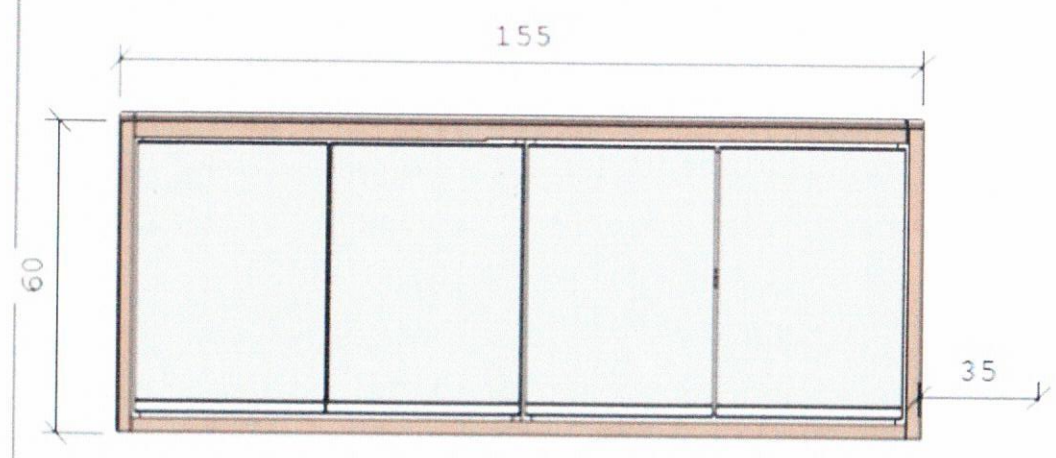
Referência: Processo SCC 8893/2025
Assunto: Convênio Simplificado
Setor: Diretoria de Ensino

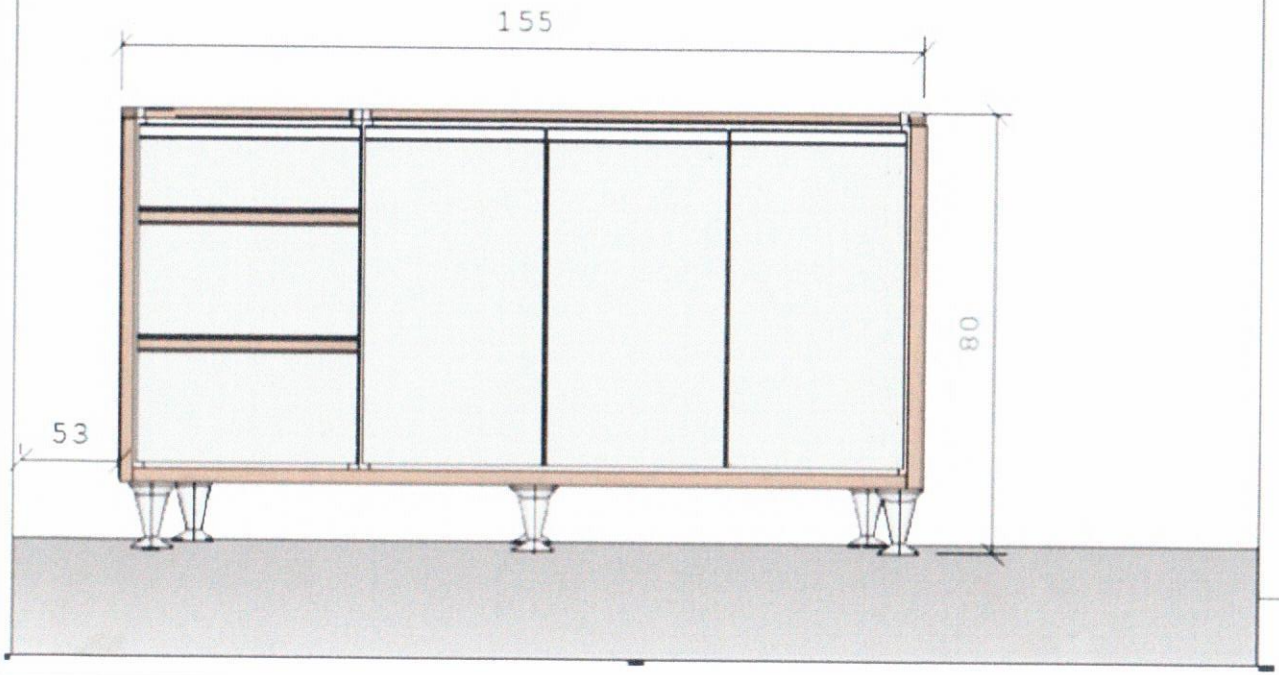
Senhora Diretora,

Nos termos da Informação nº 332/2025/SED/DIEN/GEART/CONV, autorizamos essa Diretoria de Ensino a formalizar o Convênio Simplificado com a Prefeitura Municipal de Irati, liberando recursos financeiros no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a aquisição de mobília para a Escola Cemir.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação





SALA DOS PROFESSORES

BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA
MEDIDAS:
H=80X155X53

ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS

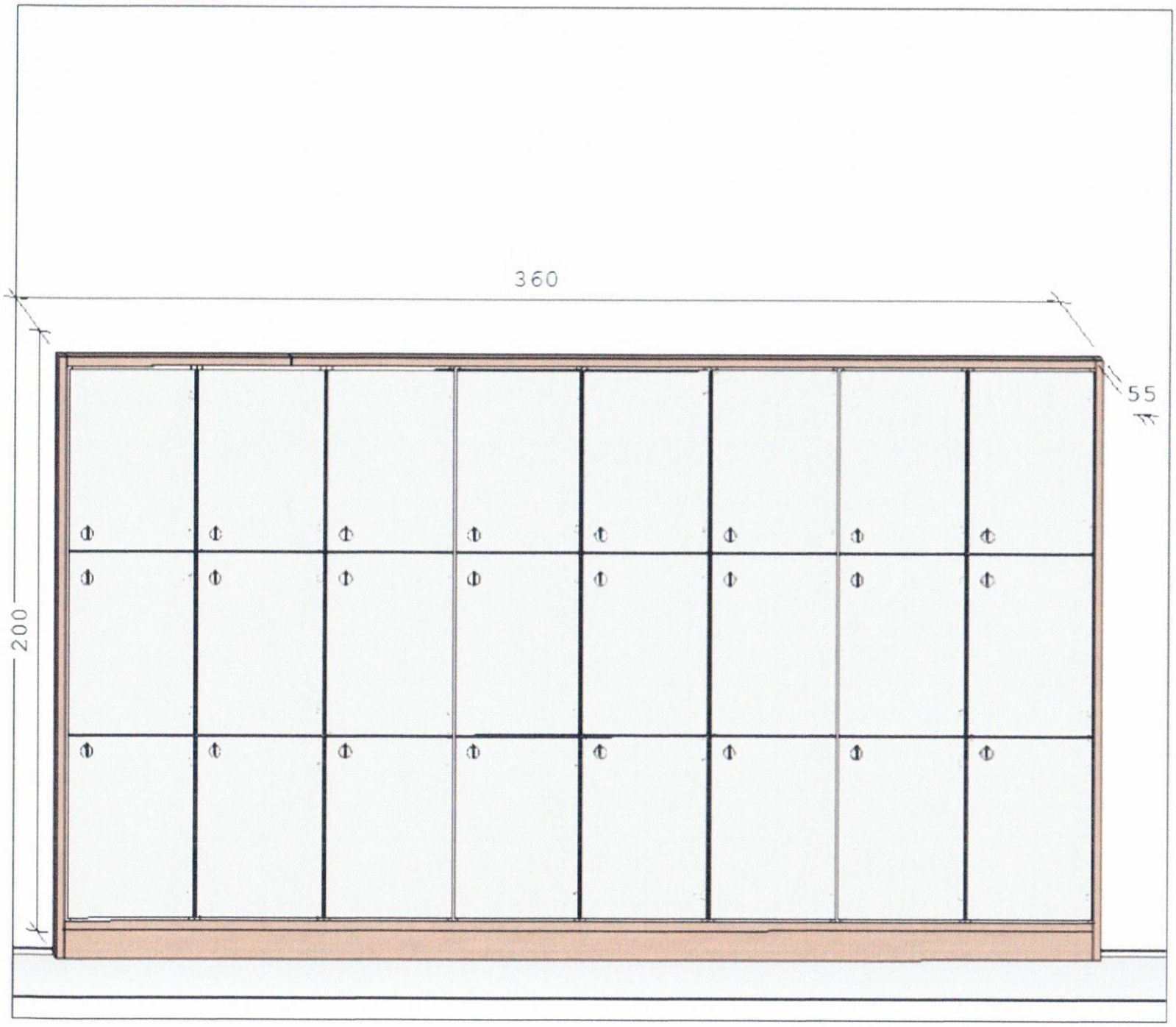
MEDIDAS: H=60XX155X35

MATERIAL:
MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM

COR:
LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA(GUARARAPES)

ACESSÓRIOS:
DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO;
TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO;
PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16



SALA DOS PROFESSORES

ESCANINHOS

MEDIDAS:
H=200X360X55
8 CJ DE 3 ESCANINHOS CADA
COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA

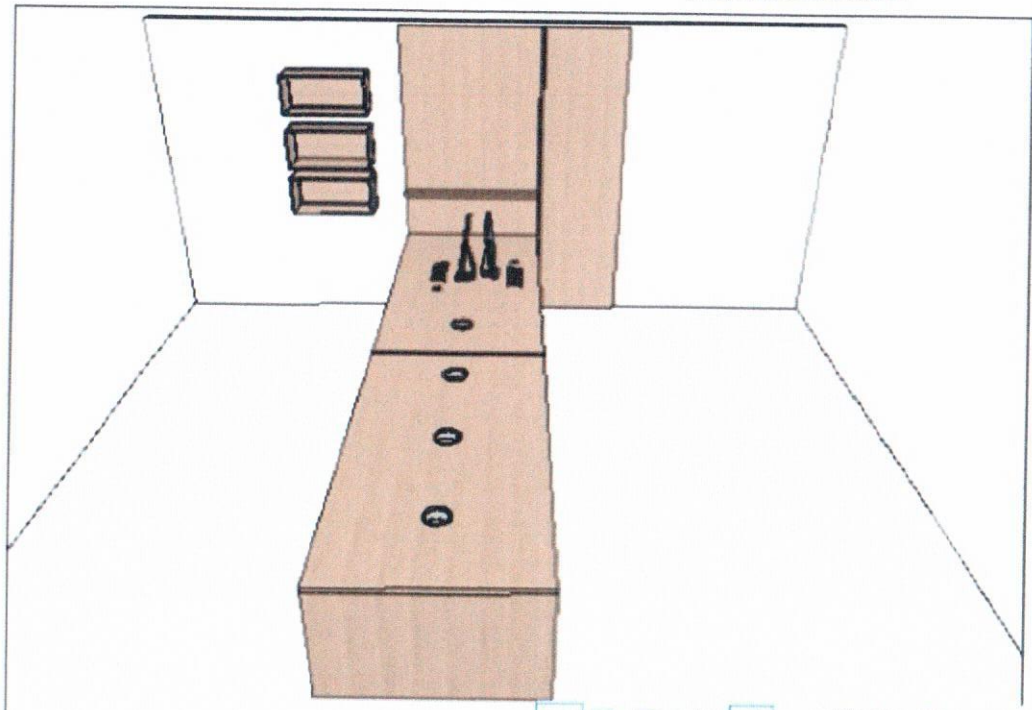
MATERIAL:
MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM

COR:
LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA(GUARARAPES)

ACESSÓRIOS:
DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 12

SALA PROFESSORES



SALA PROFESSORES

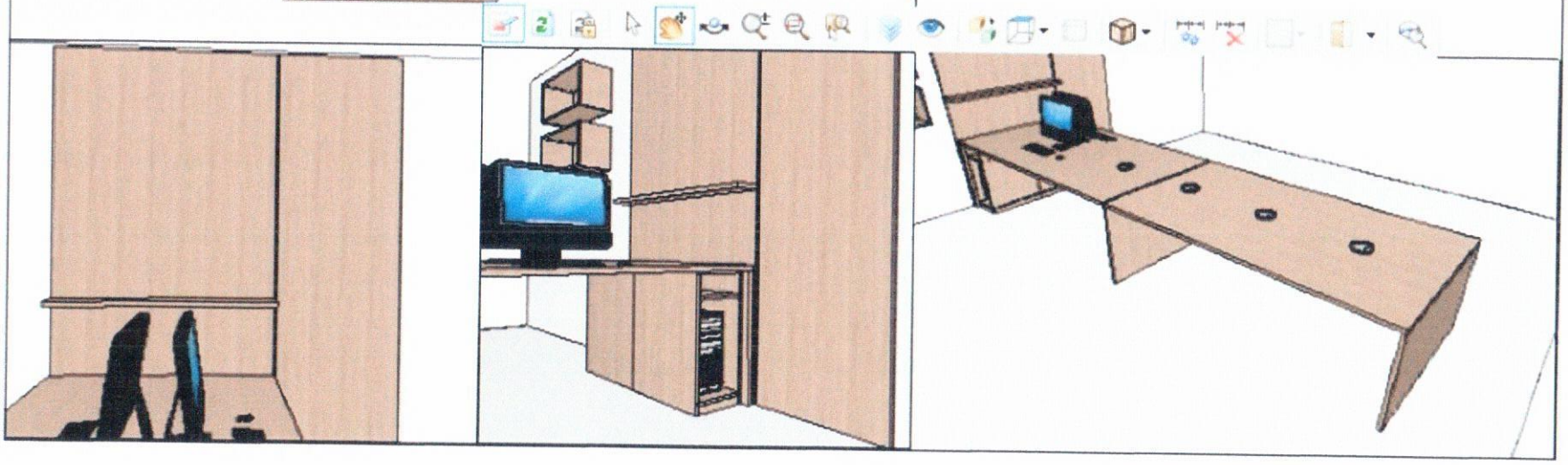
- MESA COLETIVA COM DOIS PONTOSPARA DESKTOP COM SUPORTEPARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA
MEDINDO: H=75X 500X130 CM

- PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS
MEDINDO 210X270 CM

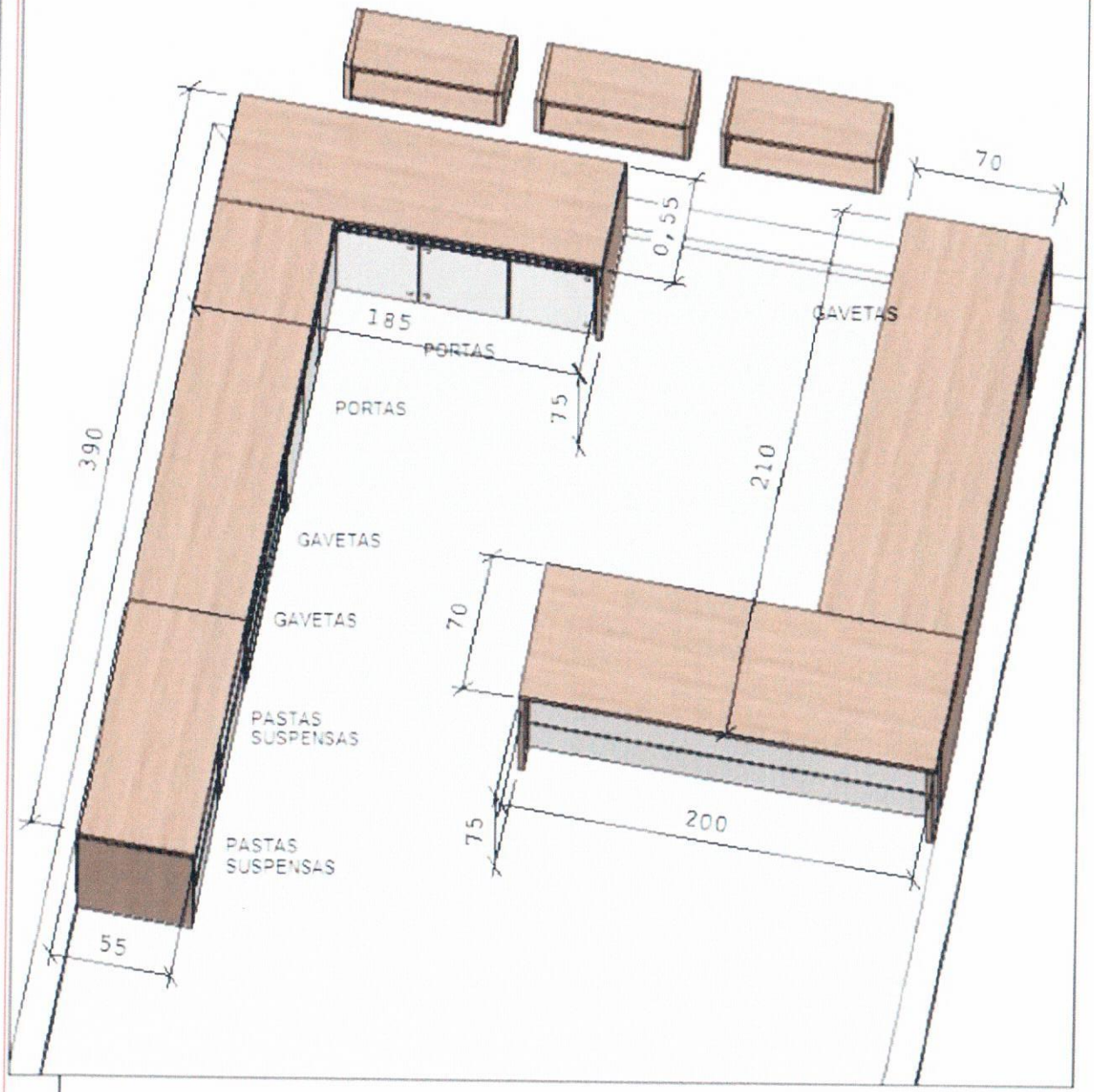
- 3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO

MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO30MM

COR: AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)



Prefeitura Municipal de Iraí
15



SALA SECRETÁRIO

BALCÃO EM L

MEDIDAS :
H=75X 390X55X185X55 CM
COM 2 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 2 CJ GAVETAS E PORTAS

MESA DE TRABALHO EM L

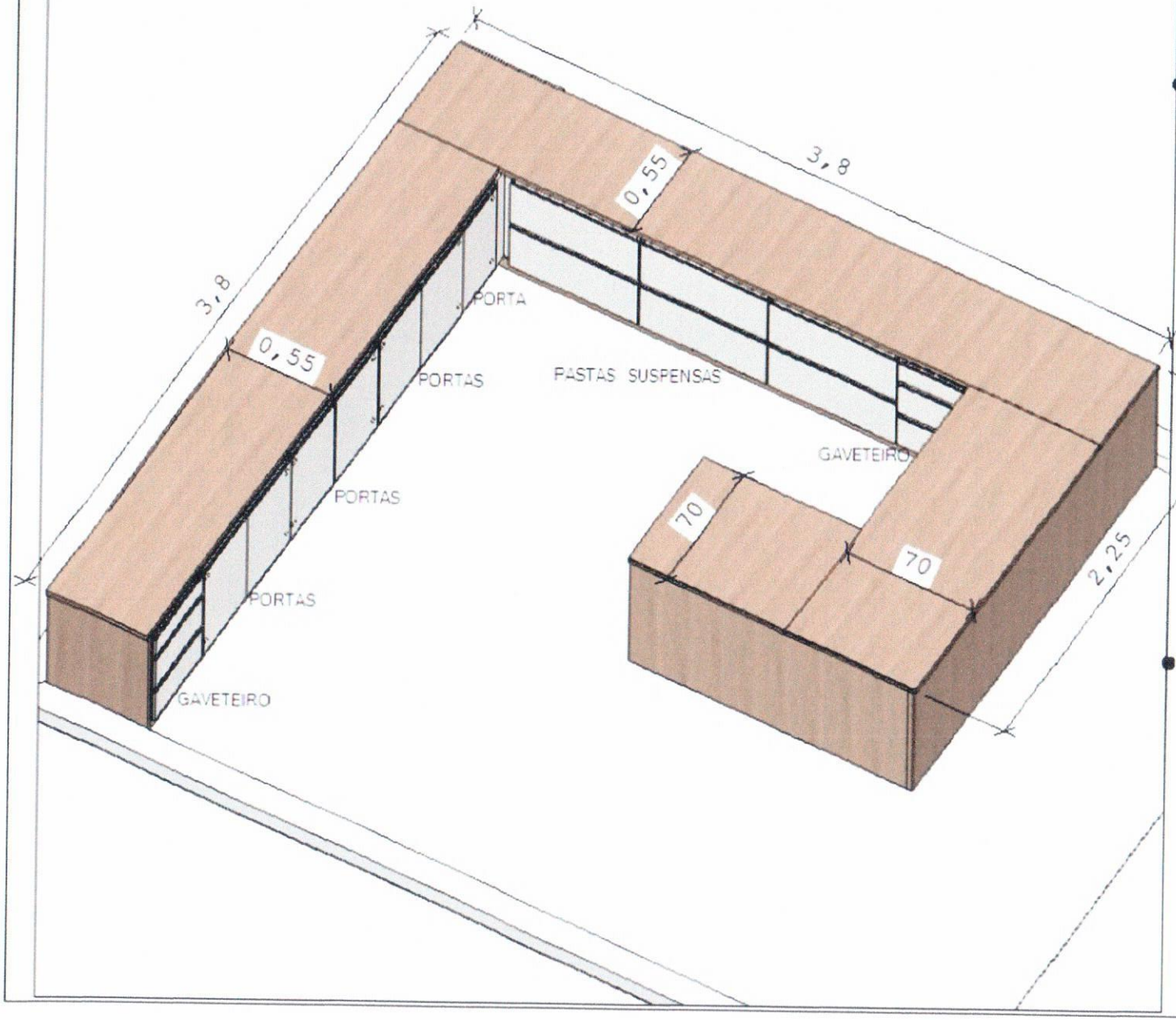
MEDIDAS:
H=75X210X70X200X70 CM
COM 1 CJ GAVETAS

3 NICHOS MEDINDO
75X35ENGROSSAMENTO 30MM

MATERIAL:
MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM
COR:
LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)

ACESSORIOS:
DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO;
TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO;
PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 19



SALA DIREÇÃO

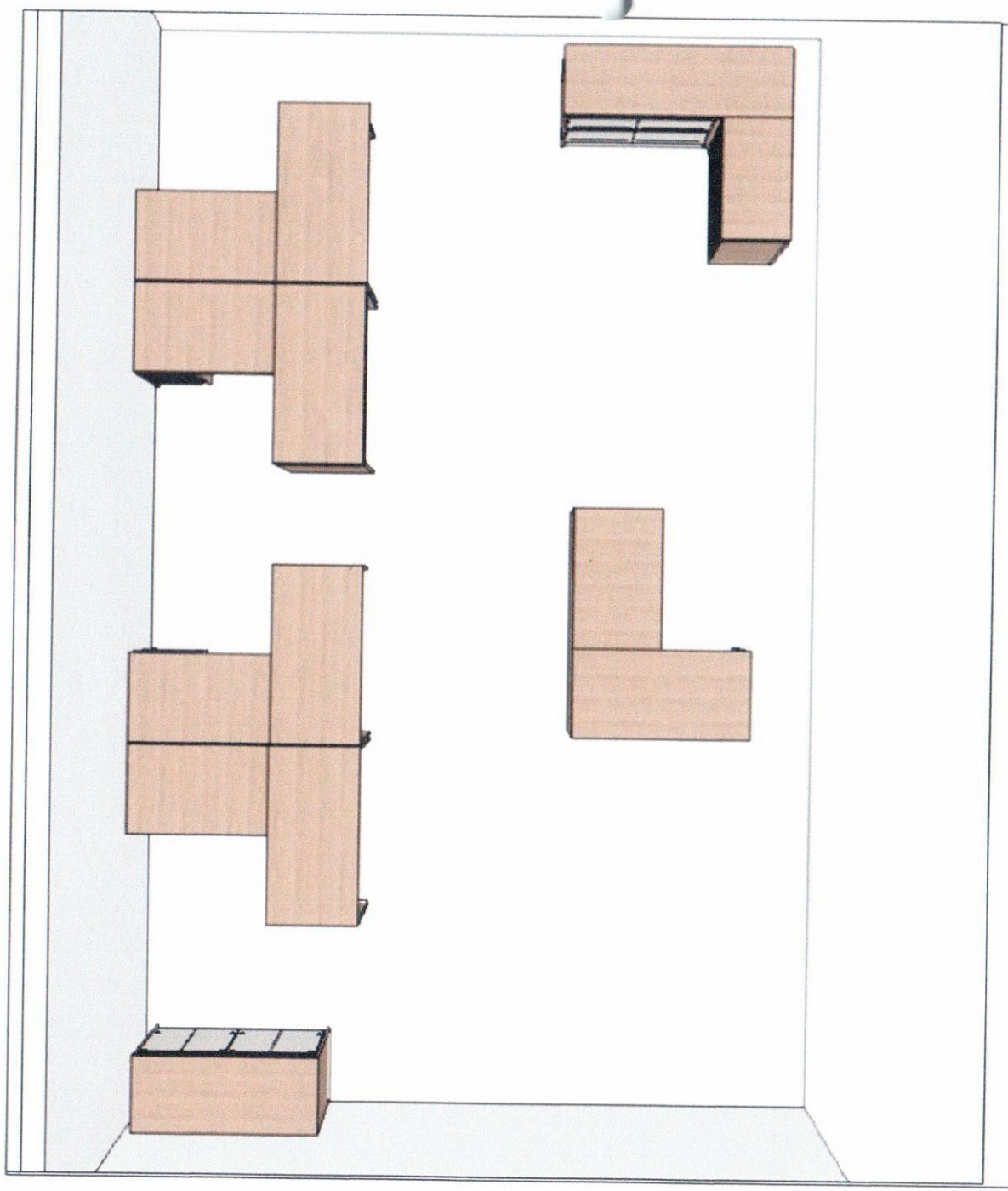
BALCÃO MEDIDAS
H=75X380X55X380X55X255X70CM

MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DA DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DA GUARARAPES 15 MM. FUNDO 6MM. ENGROSSAMENTO 30MM

COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS

DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO;
TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO.
PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PONTEIRA.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 20



SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO

- 5 MESAS DE TRABALHO COM 1 GAVETEIRO
MEDIDAS: H=75X180X140X70 CM

- 1 BALCÃO COM PORTAS
H=75X140X55 CM (APROXIMADO)

- 1 BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS
H=75X180X170 CM (APROXIMADO)

- 4 NICHOS 75X35 CM PERFIL ENGROSSADO

MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM

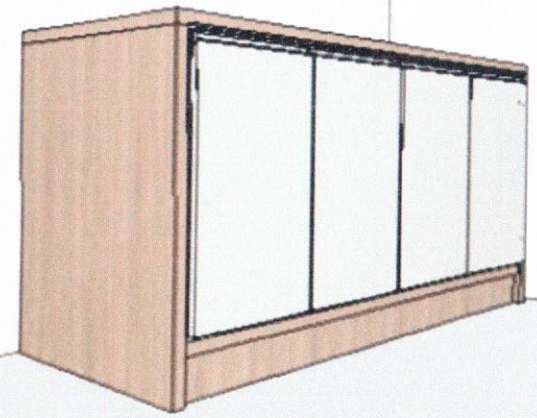
COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)

ACESSÓRIOS:
DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO;
TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO;
PUXADOR ESTILO COLLECATTO COM PONTEIRA.

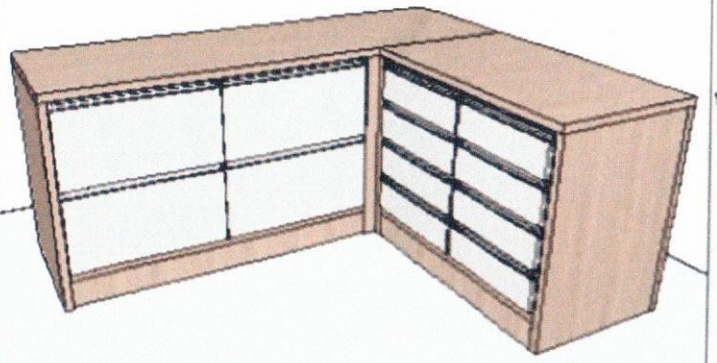
Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 8

SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO

BALCÃO COM PORTAS E PRATELEIRAS

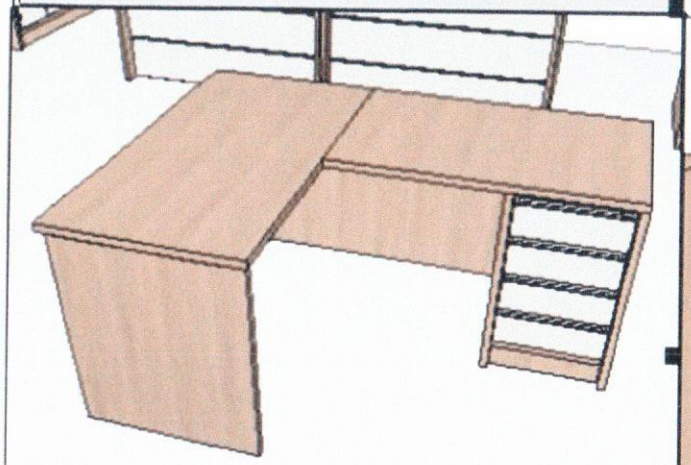


BALCÃO DE CANTO

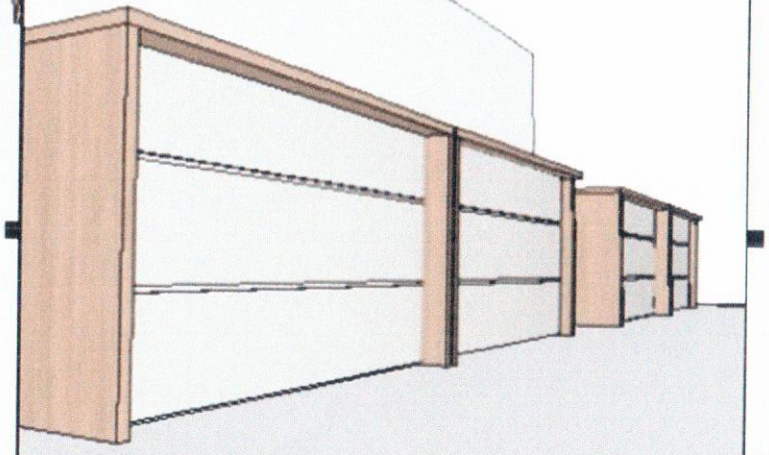


MESA DE TRABALHO



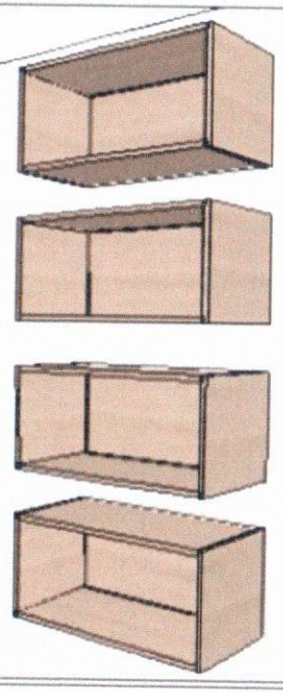


PARTE DE TRÁS MESA TRABALHO



FRENTE DAS MESAS DE TRABALHO

NICHOS



Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 20

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 08:02
Para: 'faveromoveiseambientesplanejados@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Móveis Planejados para Escola Nova
Anexos: Sala da Secretaria de Educação 01.jpg; Sala da Secretaria de Educação 02.jpg; Sala de Direção.jpg; Sala do Secretario de Educação.jpg; Sala dos Professores 01.jpg; Sala dos professores 02.jpg; Sala dos professores 03.jpg

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está realizando o levantamento de preços para futura aquisição de móveis planejados destinados à nova unidade escolar do município.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento contemplando, conforme imagens em anexo:

- Balcões para sala de direção;
- Escaninhos, mesa, painel, balcão e armários para a sala dos professores;
- Balcões e mesas para a sala da secretaria de educação;
- Balcões para a sala do secretario de educação.

Informações importantes:

- O orçamento deve conter a descrição detalhada dos itens, materiais utilizados, dimensões, valores unitários e totais;
- Informar prazo de entrega e condições de pagamento;
- Garantia e assistência técnica;
- Prazo para validade da proposta.

Solicitamos o envio da proposta até o dia 30 de setembro de 2025.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
24

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 15:15
Para: 'feliplovatto@gmail.com'; 'christian_reichert@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Móveis Planejados para Escola Nova
Anexos: Sala da Secretaria de Educação 01.jpg; Sala da Secretaria de Educação 02.jpg; Sala de Direção.jpg; Sala do Secretario de Educação.jpg; Sala dos Professores 01.jpg; Sala dos professores 02.jpg; Sala dos professores 03.jpg; Preenchimento do orçamento.docx

Boa tarde,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está realizando o levantamento de preços para futura aquisição de móveis planejados destinados à nova unidade escolar do município.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento contemplando, conforme imagens em anexo:

- Balcões para sala de direção;
- Escaninhos, mesa, painel, balcão e armários para a sala dos professores;
- Balcões e mesas para a sala da secretaria de educação;
- Balcões para a sala do secretario de educação.

Informações importantes:

- O orçamento deve conter a descrição detalhada dos itens, materiais utilizados, dimensões, valores unitários e totais;
- Informar prazo de entrega e condições de pagamento;
- Garantia e assistência técnica;
- Prazo para validade da proposta.

Solicitamos o envio da proposta até o dia 30 de setembro de 2025.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

27.620.430/0001-62
FELIP LOVATTI
Avenida Sto. Antonio, nº1235
Centro CEP: 89.845-000
UNIÃO DO OESTE - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

Cliente: Prefeitura Irati - Escola Cemir	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município:	UF:

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**SALA PROFESSORES** MESA COLETIVA 500 X 130 CM	1	R$	4.920,00
	PAINEL NA PARED ALINHADO COM A MESA COM APARADOR PARA APARELHOS 210CM X 270CM	1	R$	3.300,00
	BALCÃO INFERIOR (PIA) EM MDF SEM TAMPO 80 X 1,55 X 53 CM, COM PORTAS E GAVETAS. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	2.300,00
	ARMÁRIO FLUTUANTE SOBRE PIA H=60 X 1,55 X 35 CM DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	1.480,00
	SALA PROFESSORES ESCANINHOS H=200 x 360 x 55 CM 8 CJ DE 3 ESCANINHOS CADA	1	R$	9.200,00
	3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$	900,00
2	**SALA SECRETÁRIO** BALCÃO EM L COM 2 CJ PASTAS SUSPENSAS / 2 CJ GAVETAS E PORTAS H=75 x 185 x 55 cm EM "L" 75 X 2,10 X 70 CM (lado A) 75 x 200 x 70 cm (lado b) + GAVETEIRO COM CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	1.580,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

8	MESA DE TRABALHO EM L H=75 X210X70X200X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS	1	R$	3.790,00
	CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.			
9	3 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$ 323,00	969,00
				12.339,00
3	**SALA DIREÇÃO** BALCÃO MDF H=75 X 380 X 55 CM (lado A) 75 X 380 X 55 CM (lado B) 75 X 225 X 70 CM (lado C) 75 X 70 X 70 CM (lado D) COM GAVETEIRO, PORTAS E PASTAS SUSPENSAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	9.470,00
33	3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$ 290,00	870,00
				10.340
7	**SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO** 5 MESAS DE TRABALHO H=75X140X180X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS	5	R$ 1.938,00	9.690,00
32	1 BALCÃO H=75X60 (FALTOU MEDIDAS)?		R$	2.250,00
34	1 BALCÃO DE CANTO H=75(FALTOU MEDIDAS)? COM PASTAS SUSPENSAS E GAVETAS		R$	2.890,00
	DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.			
35	4 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO		R$	1.230,00
				16.060

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.			

Data	**Responsável na Empresa pelo Pedido**	**TOTAL GERAL**
26/09/25	FELIPE NOVISTKO	**R$:** 64.245,00

OBS: proposta válida por 45 dias.

Cliente	
_____ Assinatura	_____ Assinatura

RECEBIDO
Em 26 / 09 / 2025
assinatura

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Matrícula: 14143/03

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 09:42
Para: 'mauromatievicz@gmail.com'; 'moveisnovohorizonte377@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Móveis Planejados para Escola Nova
Anexos: Sala da Secretaria de Educação 01.jpg; Sala da Secretaria de Educação 02.jpg; Sala de Direção.jpg; Sala do Secretario de Educação.jpg; Sala dos Professores 01.jpg; Sala dos professores 02.jpg; Sala dos professores 03.jpg

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está realizando o levantamento de preços para futura aquisição de móveis planejados destinados à nova unidade escolar do município.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento contemplando, conforme imagens em anexo:

- Balcões para sala de direção;
- Escaninhos, mesa, painel, balcão e armários para a sala dos professores;
- Balcões e mesas para a sala da secretaria de educação;
- Balcões para a sala do secretario de educação.

Informações importantes:

- O orçamento deve conter a descrição detalhada dos itens, materiais utilizados, dimensões, valores unitários e totais;
- Informar prazo de entrega e condições de pagamento;
- Garantia e assistência técnica;
- Prazo para validade da proposta.

Solicitamos o envio da proposta até o dia 26 de setembro de 2025.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

Secretaria da Educação Irati-SC

De: leandro junior batisti <moveisnovohorizonte377@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:15
Para: educacao2@irati.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO MOVEIS
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA IRATI ESCOLA.pdf

Bom dia!
Em atenção a vossa solicitação, segue o orçamento de Móveis planejados conforme solicitado.

Atenciosamente, Vlademir Batisti.
Móveis Novo Horizonte.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

Cliente: Prefeitura Irati - Escola Cemir	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município: Irati	UF: SC

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**SALA PROFESSORES** MESA COLETIVA 500 X 130 CM	1	R$	R$ 4.900,00
	PAINEL NA PAREDE ALINHADO COM A MESA COM APARADOR PARA APARELHOS 210CM X 270CM	1	R$	R$ 3.400,00
	BALCÃO INFERIOR (PIA) EM MDF SEM TAMPO 80 X 1,55 X 53 CM, COM PORTAS E GAVETAS. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	R$ 2.800,00
	ARMÁRIO FLUTUANTE SOBRE PIA H=60 X 1,55 X 35 CM DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	R$ 1.500,00
	SALA PROFESSORES ESCANINHOS H=200 x 360 x 55 CM 8 CJ DE 3 ESCANINHOS CADA	1	R$	R$ 9.600,00
	3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$ 300,00	R$ 900,00
2	**SALA SECRETÁRIO** BALCÃO EM L COM 2 CJ PASTAS SUSPENSAS / 2 CJ GAVETAS E PORTAS H=75 x 185 x 55 cm EM "L" 75 X 2,10 X 70 CM (lado A) 75 x 200 x 70 cm (lado b) + GAVETEIRO COM CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	R$ 7.950,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

	MESA DE TRABALHO EM L H=75 X210X70X200X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 3 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO	1 3	R$ R$ 300,00	R$ 3.850,00 R$ 900,00
3	**SALA DIREÇÃO** BALCÃO MDF H=75 X 380 X 55 CM (lado A) 75 X 380 X 55 CM (lado B) 75 X 225 X 70 CM (lado C) 75 X 70 X 70 CM (lado D) COM GAVETEIRO, PORTAS E PASTAS SUSPENSAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	1 3	R$ R$	R$ 9.900,00 R$ 900,00
7	**SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO** 5 MESAS DE TRABALHO H=75X140X180X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS 1 BALCÃO H=75X60 (FALTOU MEDIDAS)? 1 BALCÃO DE CANTO H=75(FALTOU MEDIDAS)? COM PASTAS SUSPENSAS E GAVETAS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 4 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO		R$ 1.990,00 R$ R$ R$ 300,00	R$ 9.950,00 R$ 2.400,00 R$ 2.950,00 R$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO. - ORÇAMENTO VALIDO PARA MÓVEIS SALA DE DIREÇÃO; SALA DOS PROFESSORES; SALA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SALA DO SECRETÁRIO.			

Data	Responsável na Empresa pelo Pedido	TOTAL GERAL
24/09/2025	Vlademir Batisti	**R$: 63.100,00**

OBS: proposta válida por 30 dias.

Cliente Assinatura	Móveis Novo Horizonte Assinatura

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 09:42
Para: 'mauromatievicz@gmail.com'; 'moveisnovohorizonte377@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Móveis Planejados para Escola Nova
Anexos: Sala da Secretaria de Educação 01.jpg; Sala da Secretaria de Educação 02.jpg; Sala de Direção.jpg; Sala do Secretario de Educação.jpg; Sala dos Professores 01.jpg; Sala dos professores 02.jpg; Sala dos professores 03.jpg

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está realizando o levantamento de preços para futura aquisição de móveis planejados destinados à nova unidade escolar do município.

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento contemplando, conforme imagens em anexo:

- Balcões para sala de direção;
- Escaninhos, mesa, painel, balcão e armários para a sala dos professores;
- Balcões e mesas para a sala da secretaria de educação;
- Balcões para a sala do secretario de educação.

Informações importantes:

- O orçamento deve conter a descrição detalhada dos itens, materiais utilizados, dimensões, valores unitários e totais;
- Informar prazo de entrega e condições de pagamento;
- Garantia e assistência técnica;
- Prazo para validade da proposta.

Solicitamos o envio da proposta até o dia 26 de setembro de 2025.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Secretaria da Educação Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL 34

De: mauro matievicz <mauromatievicz@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 10:45
Para: educacao2@irati.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Móveis
Anexos: educação 3.pdf; educação 1.pdf; educação 2.pdf

Segue em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

49.571.238/0001-66

49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ

RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 60
BRCAO - CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

Cliente: Prefeitura Irati - Escola Cemir	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município: I R A T I	UF: SC

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**SALA PROFESSORES** MESA COLETIVA 500 X 130 CM	1	R$	4.810,00
	PAINEL NA PAREDE ALINHADO COM A MESA COM APARADOR PARA APARELHOS 210CM X 270CM	1	R$	3.250,00
	BALCÃO INFERIOR (PIA) EM MDF SEM TAMPO 80 X 1,55 X 53 CM, COM PORTAS E GAVETAS. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	2.750,00
	ARMÁRIO FLUTUANTE SOBRE PIA H=60 X 1,55 X 35 CM DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	1.450,00
	SALA PROFESSORES ESCANINHOS H=200 x 360 x 55 CM 8 CJ DE 3 ESCANINHOS CADA	1	R$	9.150,00
	3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$	890,00
2	**SALA SECRETÁRIO** BALCÃO EM L COM 2 CJ PASTAS SUSPENSAS / 2 CJ GAVETAS E PORTAS H=75 x 185 x 55 cm EM "L" 75 X 2,10 X 70 CM (lado A) 75 x 200 x 70 cm (lado b) + GAVETEIRO COM CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	1	R$	7.500,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

	MESA DE TRABALHO EM L H=75 X210X70X200X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 3 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO	1 3	R$ R$ 300,00	3.750,00 900,00
3	**SALA DIREÇÃO** BALCÃO MDF H=75 X 380 X 55 CM (lado A) 75 X 380 X 55 CM (lado B) 75 X 225 X 70 CM (lado C) 75 X 70 X 70 CM (lado D) COM GAVETEIRO, PORTAS E PASTAS SUSPENSAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	1 3	R$ R$ 280,00	9.450,00 840,00
7	**SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO** 5 MESAS DE TRABALHO H=75X140X180X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS 1 BALCÃO H=75X60 (FALTOU MEDIDAS)? 1 BALCÃO DE CANTO H=75(FALTOU MEDIDAS)? COM PASTAS SUSPENSAS E GAVETAS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX. 4 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO		R$ 1.900,00 R$ R$ R$	9.500,00 2.200,00 2.850,00 1.200,00

49.571.238/0001-66
49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ
RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 68
BAIRRO CENTRO - CEP 89 896-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

	MESA DE TRABALHO EM L H=75 X210X70X200X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS	1	R$	3.750,00
	CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.	3	R$ 300,00	900,00
	3 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO			
3	**SALA DIREÇÃO** BALCÃO MDF H=75 X 380 X 55 CM (lado A) 75 X 380 X 55 CM (lado B) 75 X 225 X 70 CM (lado C) 75 X 70 X 70 CM (lado D)	1	R$	9.450,00
	COM GAVETEIRO, PORTAS E PASTAS SUSPENSAS. DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.			
	3 NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO	3	R$ 280,00	840,00
7	**SALA SECRETARIA EDUCAÇÃO** 5 MESAS DE TRABALHO H=75X140X180X70 CM COM 1 CJ DE GAVETAS		R$ 1.900,00	9.500,00
	1 BALCÃO H=75X60 (FALTOU MEDIDAS)?		R$	2.200,00
	1 BALCÃO DE CANTO H=75(FALTOU MEDIDAS)? COM PASTAS SUSPENSAS E GAVETAS		R$	2.850,00
	DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX.			
	4 NICHOS MDF 75X35 PERFIL ENGROSSADO		R$	1.200,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO. ORÇAMENTO VALIDO PARA MÓVEIS SALA DE DIREÇÃO; SALA DOS PROFESSORES; SALA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SALA DO SECRETÁRIO.			

Data	Responsável na Empresa pelo Pedido	TOTAL GERAL
29/09/2025	MAURO MATIEVICZ	R$: 60.490,00

OBS: proposta válida por 30 dias.

Cliente	Empresa
Assinatura	Assinatura

49.571.238/0001-66

49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ

AV PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 88
BAIRRO CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 202
RUA João Beux sobrinho, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irati/SC identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

1.2. A medida visa atender ao interesse público, uma vez que o fornecimento de móveis permite a organização dos ambientes internos, otimizando o uso do espaço e contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e humanizado. Tendo em vista que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Irati/SC conte com uma estrutura física adequada ao ambiente, para assim, garantir desempenho de qualidade, eficiência e dignidade nos serviços prestados à população do município que dela necessitar.

1.5. Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, através de Pregão ao menor preço, para assim atender as demandas do Município, assegurando o início do fornecimento objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI N. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O plano anual de contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial ao menor preço.

3.2. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.3. A aquisição dos itens desta licitação deverá ser fornecida de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço) e ou ainda conforme as condições contratuais, sendo que os mesmos deverão ser entregues em até 60(sessenta) dias corridos, na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município, situada na rua Tira dentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das maquinas da prefeitura, livre de frete entre outros custos que possam surgir.

3.4. Caso os móveis entregues sejam reprovados ou que possuem defeitos, o licitante será comunicado oficialmente e terá o prazo de 15(quinze) dias corridos para substituir.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	01	UND	RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO
2	01	UND	RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO
3	01	UND	SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO
4	02	UND	SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO
5	01	UND	SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO
6	01	UND	SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO
7	01	UND	COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO
8	01	UND	DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO
9	01	UND	SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO
10	02	UND	SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO
11	01	UND	DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Uma das opções que o mercado nos oferece seria a aquisição de móveis modulares, que montam conforme a necessidade, com tudo, eles são estáticos podendo ou não se ajustar perfeitamente aos espaços, ficando áreas sem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

serem utilizadas, não otimizando o espaço, o que não atende por completo a necessidade que o CRAS possui.

5.2. Uma segunda opção seria os móveis prontos (comuns que se tem para a venda em qualquer loja de móveis) geralmente não atendem de forma adequada às necessidades específicas dos espaços físicos, podendo resultar em inadequações quanto às dimensões, funcionalidade e aproveitamento do ambiente. Outro fator que deve ser considerado é a qualidade, consideravelmente inferior dos móveis prontos quando comparada aos móveis planejados, o que compromete a efetividade do investimento público.

5.3. Como outra opção teria a aquisição de móveis planejados que representa uma solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades do CRAS, especialmente por ser um ambiente que demanda organização, durabilidade, funcionalidade, respeitando as dimensões reais dos ambientes e garantindo melhor circulação para os servidores quanto para o público atendido. Dessa forma, a contratação de uma empresa que possibilite a aquisição de móveis sob medida para o CRAS de Irati/SC, proporciona uma série de melhorias essenciais ao funcionamento e à qualidade dos serviços ofertados à população, a principal condição de melhoria está relacionada à otimização do espaço físico, considerando que o imóvel onde o CRAS está instalado possui salas com formatos e dimensões específicas, os móveis sob medida possibilitam o aproveitamento total dos ambientes, respeitando suas particularidades estruturais. Isso permite uma melhor organização do espaço, facilitando o fluxo de usuários e profissionais e promovendo um ambiente mais funcional. Além disso, os móveis planejados proporcionam melhores condições de atendimento ao público, especialmente no que diz respeito à privacidade, ao conforto e à humanização do serviço. Móveis bem distribuídos permitem a criação de espaços acolhedores e reservados, essenciais para garantir o sigilo profissional nas entrevistas e atendimentos psicossociais, conforme previsto nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Além disso, observando que ao ser bem aproveitado o espaço atual com móveis planejados evita a ampliação da estrutura do imóvel, gerando economia ao evitar tal ampliação.

5.4. Diante dessa análise, conclui-se que a alternativa mais vantajosa, sob os aspectos os aspectos técnicos, funcionais e econômicos, é a contratação de empresa especializada no ramo de fabricação de móveis planejados, sendo através da realização de pregão presencial, modalidade menor preço global sendo por lote, possibilitando maior competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição, sendo a contratação de forma imediata. Essa solução garante maior flexibilidade, eficiência no atendimento das necessidades do município e uso racional dos recursos públicos, sendo através do fornecimento de forma global, para que se mantenha a padronização dos móveis.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Após ser realizado lavantamento de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail, 6 (seis) potenciais fornecedores locais e regionais que o município tem conhecimento, realizado pela servidora Josiane Debastiani Alves, conforme medidas e especificações de acordo com o projeto, onde apenas 3 (três) empresas retornaram as cotações conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA 1 FELIP LOVA	EMPRESA 2 MAURO JOSÉ MATIEIVCZ	EMPRESA 3 MÓVEIS NOVO HORIZONTE
1-Recepção	R$ 3.930,00	R$ 3.670,00	R$ 3.980,00
2- Recepção	R$ 2.455,00	R$ 2.400,00	R$ 2.490,00
1-Sala Fernanda	R$14.150,00	R$ 13.620,00	R$ 14.400,00
2-Sala Fernanda	R$ 380,00	R$ 336,00	R$ 390,00
1-Sala de reuniões	R$ 9.120,00	R$ 9.120,00	R$ 9.400,00
2-Sala de reuniões	R$ 3.320,00	R$ 3.100,00	R$ 3.300,00
1-Cozinha	R$ 860,00	R$ 800,00	R$ 850,00
1-Depósito	R$ 9.500,00	R$ 9.200,00	R$ 9.900,00
1-Sala Psicóloga e Assistênte social	R$ 14.000,00	R$ 13.630,00	R$ 14.800,00
2-Sala Psicóloga e Assistênte social	R$ 380,00	R$ 330,00	R$ 390,00
1-Sala depósito roupas	R$ 6.150,00	R$ 6.000,00	R$ 6.500,00

6.2.Foi realizada busca por outras contratações de outros municípios, porém não foram encontrados processos com a s mesmas características e especificações, tendo em vista que os móveis sob medida atendem às particularidades específicas do município de Irati/SC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

7.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços por empresa especializada na fabricação de móveis sob medida completos, destinados ao CRAS de Irati/SC. O objeto contempla todas as etapas necessárias, desde o fornecimento dos insumos, montagem até a entrega final dos móveis prontos para utilização, conforme especificações definidas no projeto. As cores solicitas no projeto seguem o padrão de moveis que o município já possui, se caso as cores solicitadas não forem condizentes com o projeto deverão passar por aprovação da secretaria.

7.2. A empresa contratada deverá fornecer móveis fabricados com materiais de qualidade, com resistência adequada ao uso diário, estrutura reforçada e dimensões compatíveis com as diferentes necessidades dos ambientes do CRAS, assegurando conforto, durabilidade e padronização estética, em consonância com a identidade visual da rede municipal de assistência social.

Além disso, será exigido que a contratada garanta:

7.2.1.Adequação dos materiais utilizados às normas técnicas aplicáveis e às condições de uso em ambiente socioassistencial;

7.2.2Garantia de qualidade dos móveis produzidos, com substituição imediata de itens que apresentem defeitos de fabricação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

7.2.3. Prazos de entrega compatíveis com o funcionamento do CRAS, evitando prejuízos à utilização dos móveis pelos usuários e à prestação dos serviços socioassistenciais.
7.3. Entretanto, a contratada deverá assegurar o cumprimento das condições pactuadas, respondendo integralmente pela qualidade e pela conformidade dos itens entregues.
7.4. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, garantindo padronização, economia, segurança e conforto aos usuários do CRAS.
7.5. Caso os móveis entregues sejam reprovados ou possuam defeitos, o licitante será comunicado oficialmente onde será dado um prazo de 15(quinze) dias corridos para substituir ou fazer a manutenção. Esse prazo pode ser estendido caso o defeito não seja resolvido ou venha a ocorrer novamente.
7.6. Os critérios de garantia devem ser previamente definidos no edital, assegurando que a economicidade não comprometa a qualidade e a vida útil do mobiliário adquirido. Essa prática está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Sob a pespectiva financeira a contratação em lote único de forma global, permitira melhores condições de negociação, otimização de gastos garantindo a padronização do objeto e atendendo a demanda que se tem no CRAS.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Com a contratação de empresa especializada para a produção de móveis, a Administração Municipal pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contratando ao menor preço por lote.
9.2. Sob a perspectiva da economicidade, a centralização do serviço em empresa qualificada possibilitará a obtenção de preços mais competitivos, em razão da economia de escala e da padronização do fornecimento, reduzindo custos unitários em comparação com a produção própria. Além disso, a modalidade escolhida (Pregão Presencial) permite a contratação de forma imediata assegurando a racionalização dos gastos públicos.
9.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita a sobrecarga de servidores da Secretaria de Assistência Social com atividades alheias às suas funções principais, permitindo que concentrem esforços em suas atribuições técnicas, administrativas e de gestão, assegurando maior eficiência no serviço público.
9.4. No aspecto dos recursos materiais, a contratação elimina a necessidade de aquisição de equipamentos, insumos e estrutura própria para produção, o que demandaria investimentos elevados e de baixa viabilidade para a Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

9.5. Por fim, em relação aos recursos financeiros, a adoção do modelo proposto garante previsibilidade orçamentária, flexibilidade no atendimento às necessidades e melhor planejamento do gasto público, fortalecendo a gestão responsável dos recursos municipais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O objeto desta licitação será adquirido de forma imediata.

10.2. A empresa contratada fornecerá o objeto com a devida autorização de servidor encarregado pela administração, o qual será informado à empresa vencedora após a assinatura do contrato em até 60(sessenta) dias corridos no CRAS do município, situada na rua Tiradentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das maquinas da prefeitura, prontos montados, livre de frete entre outros custos que possam surgir.

10.3. O município já está apto a receber, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato/ata sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl conforme decreto nº194/2024.

10.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. A contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida para o CRAS pode gerar alguns impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas (chapas de MDF, colas, revestimentos, embalagens), ao uso de energia elétrica no processo produtivo e à destinação de resíduos sólidos provenientes de sobras de corte e refugos.

12.2. Com o objetivo de reduzir esses impactos, estabelecem-se as seguintes medidas mitigadoras e requisitos a serem observados:

12.2.1.Baixo consumo de recursos: incentivo à utilização de insumos e materiais que apresentem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente dos móveis, e preferência por fornecedores que adotem práticas de eficiência energética em seus processos produtivos.

12.2.2. Logística reversa e reciclagem: a empresa contratada deverá dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados no processo de produção (retalhos de MDF, poeira de MDF, serragem, sobras de colas e adesivos, embalagens), priorizando a reciclagem ou reaproveitamento, em

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.2.3. Embalagens sustentáveis: preferência pelo uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis na entrega dos móveis, evitando o uso excessivo de plásticos descartáveis.

12.2.4.Transporte e distribuição: estímulo ao planejamento logístico que reduza deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes associados ao transporte.

12.2.5. Com a adoção dessas práticas, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a sustentabilidade, o consumo responsável e a conformidade com as normas ambientais vigentes, em alinhamento com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para o CRAS mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irati/SC.

13.2. A medida atende ao interesse público, pois garante a padronização da identidade do CRAS, contribui para a igualdade entre os beneficiários, fortalece a inclusão social e proporciona maior segurança e organização no ambiente. Além disso, sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação apresenta-se mais vantajosa em relação às alternativas analisadas, assegurando economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13.3. As exigências ambientais e de sustentabilidade também foram consideradas, com a previsão de medidas mitigadoras para o adequado gerenciamento de resíduos, logística reversa e incentivo ao uso racional de recursos.

13.4. Portanto, a contratação proposta é plenamente justificada e representa à alternativa mais eficiente, segura e responsável para atender às demandas da Secretária de Assistência Social do município, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades socioassistencial da Administração.

Irati/SC, 06 outubro de 2025.

Josiane Debastiani Alves
Agente Administrativo do Social
Responsável pela elaboração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

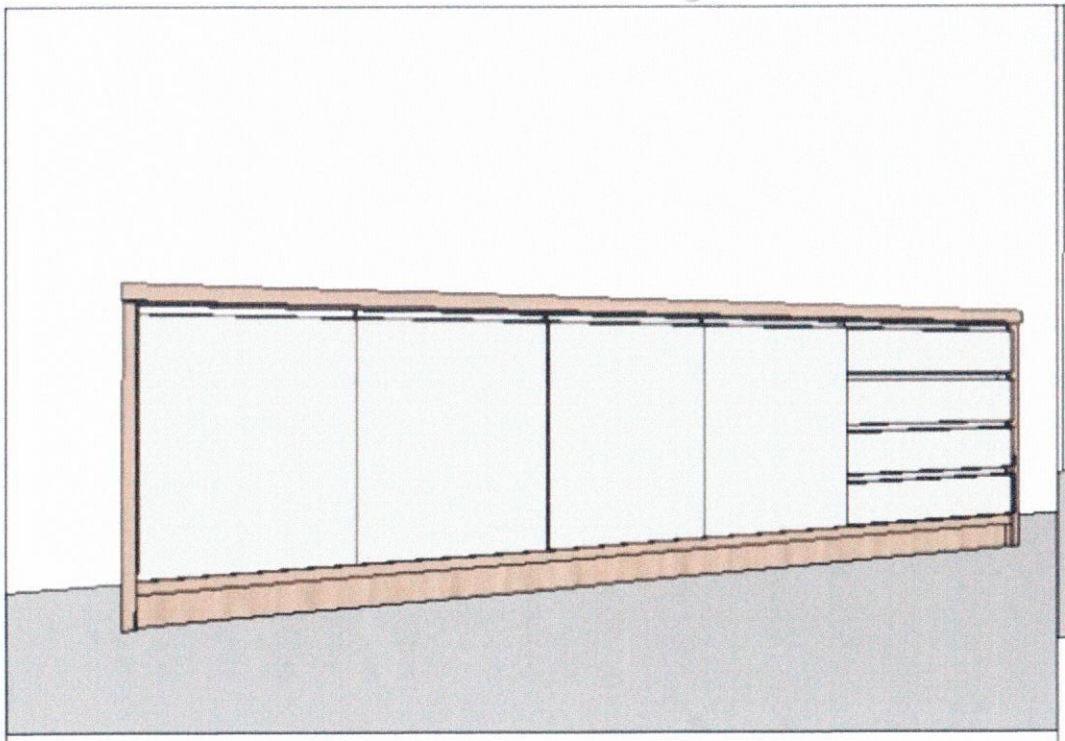
Sérgio Riboldi
Gestor Municipal da Política de Assistência Social de Irati/SC.

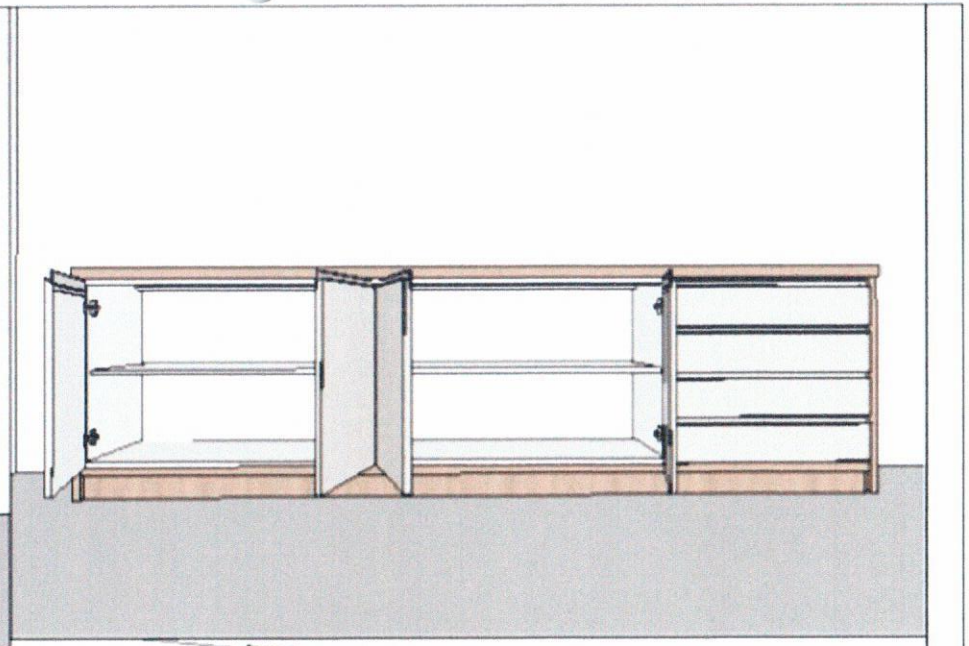
APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

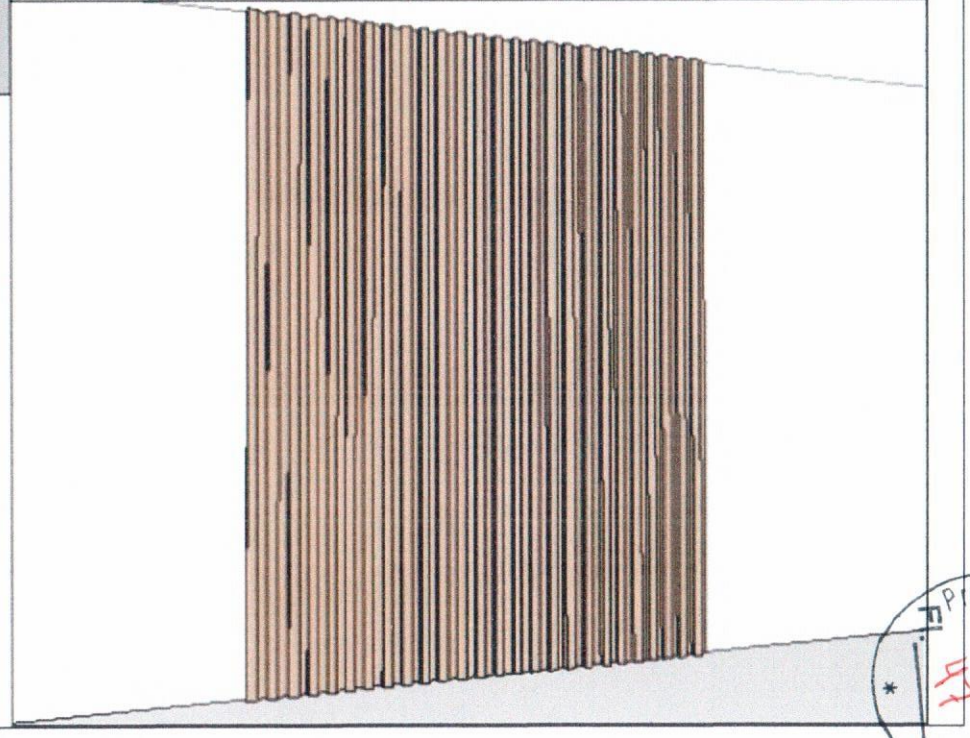
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 14:40:14 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPÇÃO







RECEPÇÃO

- 1 BALCÃO 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS
 MEDIDAS: H=75X275X50 CM

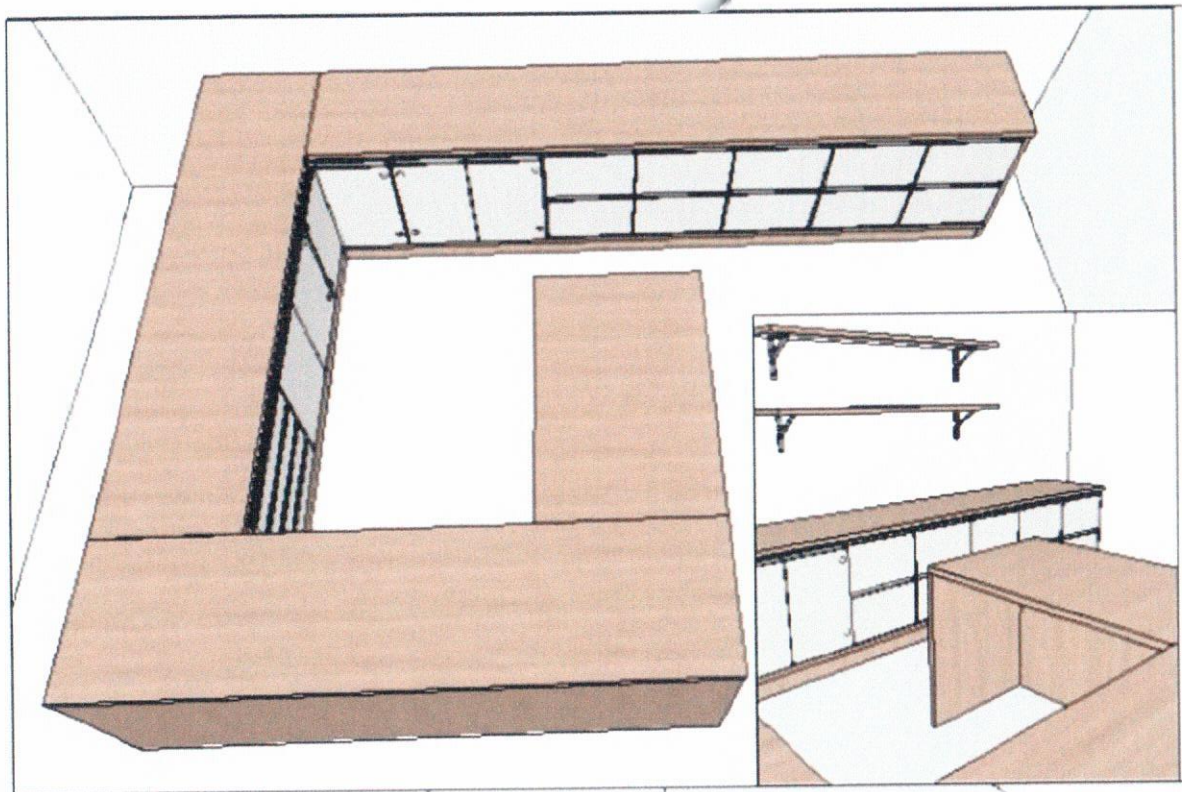
- PAINEL RIPADO
MEDIDAS: 275X210 CM

MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E
ENGROSSAMENTO 30 CM

COR : LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADOLISBOA (GUARARAPES)

ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA COM AMORRTECIMENTO;
TRILHOS TELECÓPICOS COM AMORTECIMENTO:
PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA.

Prefeitura Municipal de Irati



SALA FERNADA

- BALCÃO COM 5 CJ PASTAS SUSPENSAS, PORTAS, E 2 CJ GAVETAS, E MESA DE TRABALHO

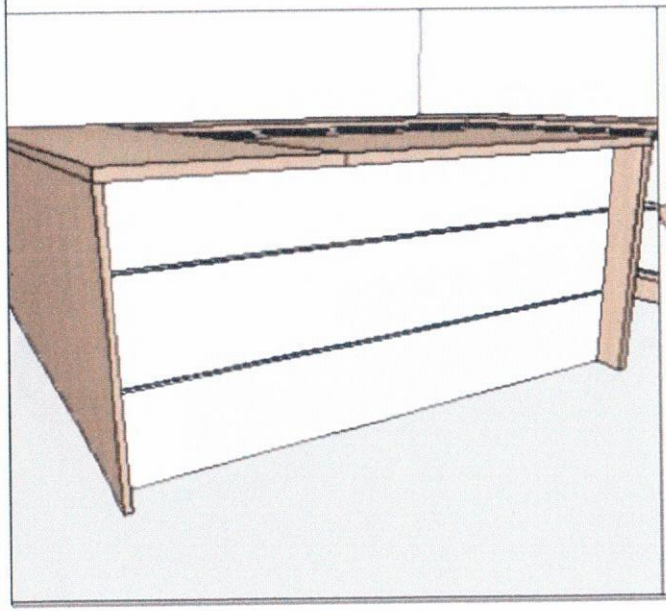
MEDIDAS: H=75
385X55
290X55
225X55
165X70

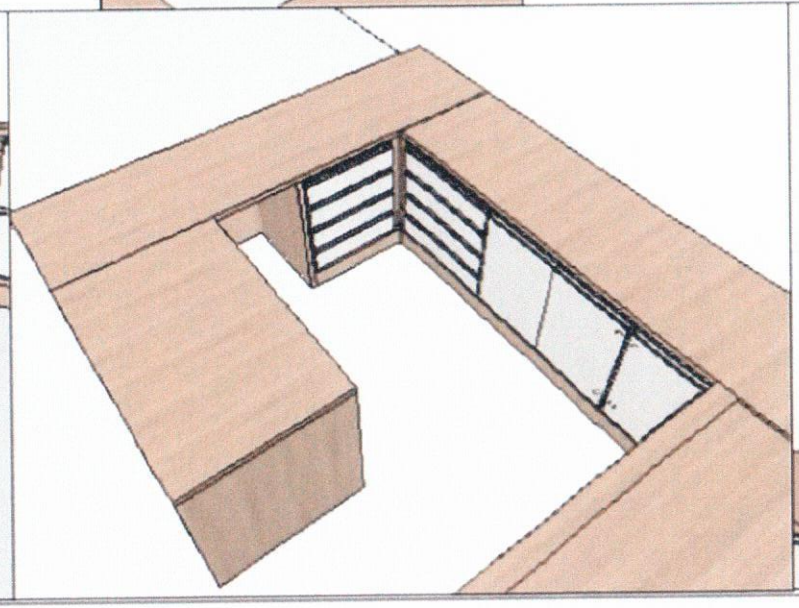
- PRATELEIRA COM MÃO FRANCESA 160X30

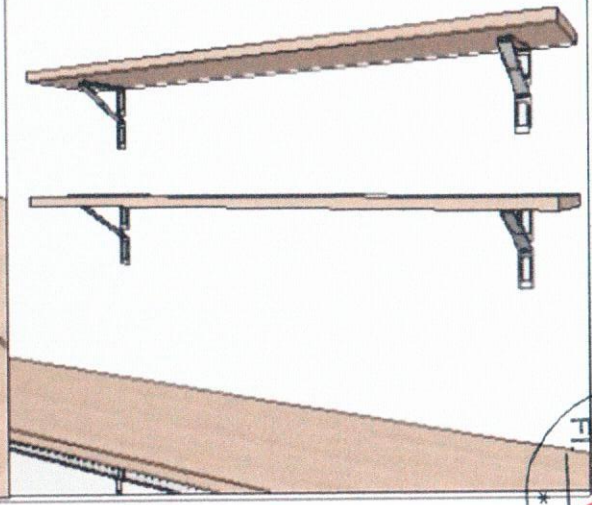
MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM

COR: LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)

ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO;
TRILHOS TELESCÓPICOS;
PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA.







Prefeitura de Itaú

SALA DE REUNIÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL





SALA DE REUNIÕES

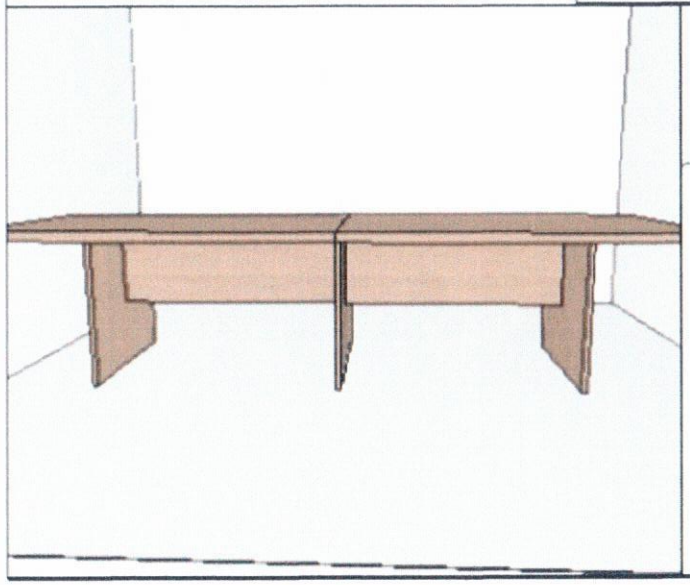
· ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER
MEDIDAS: H=288X284X60 CM

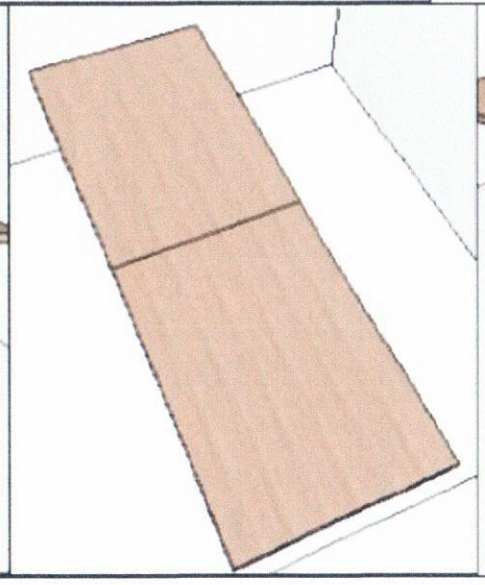
· MESA DE REUNIÕES
MEDIDAS: H=75X350X120 CM

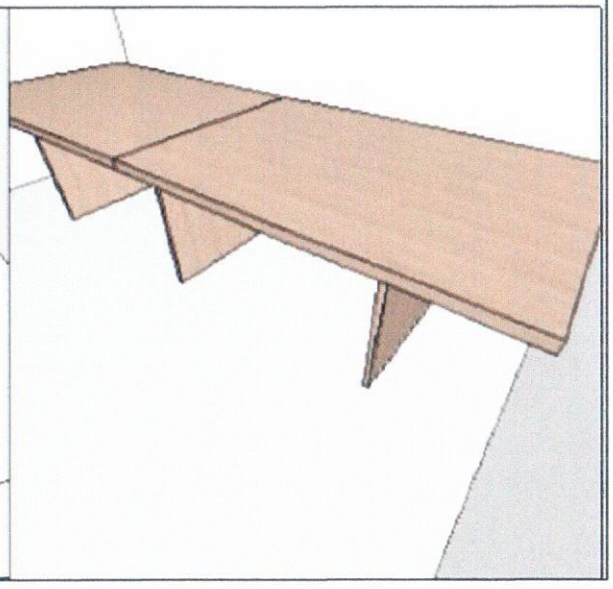
MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM.

COR: LINEO TEXTIL (DURATEX
AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)

ACESSÓRIOS: PUXADORES ESTILO COLLEGATTO;
TRILHOS DA PORTA DE CORRER COM AMORTECIMENTO.

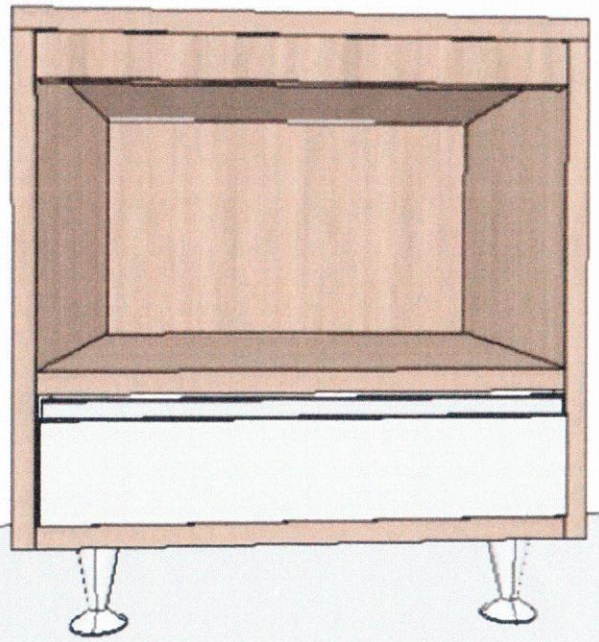


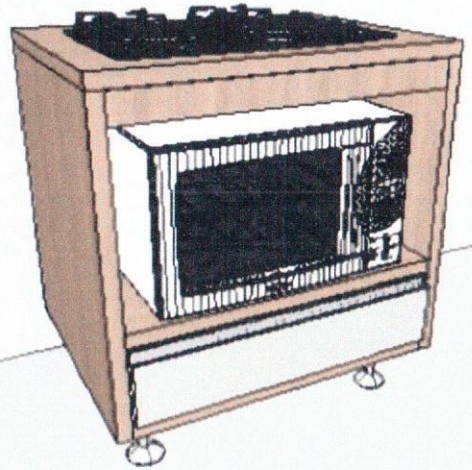




Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

ASSISTÊNCIA SOCIAL - COZINHA





COZINHA

- BALCÃO PARA COOKTOP E FORNO ELÉTRICO

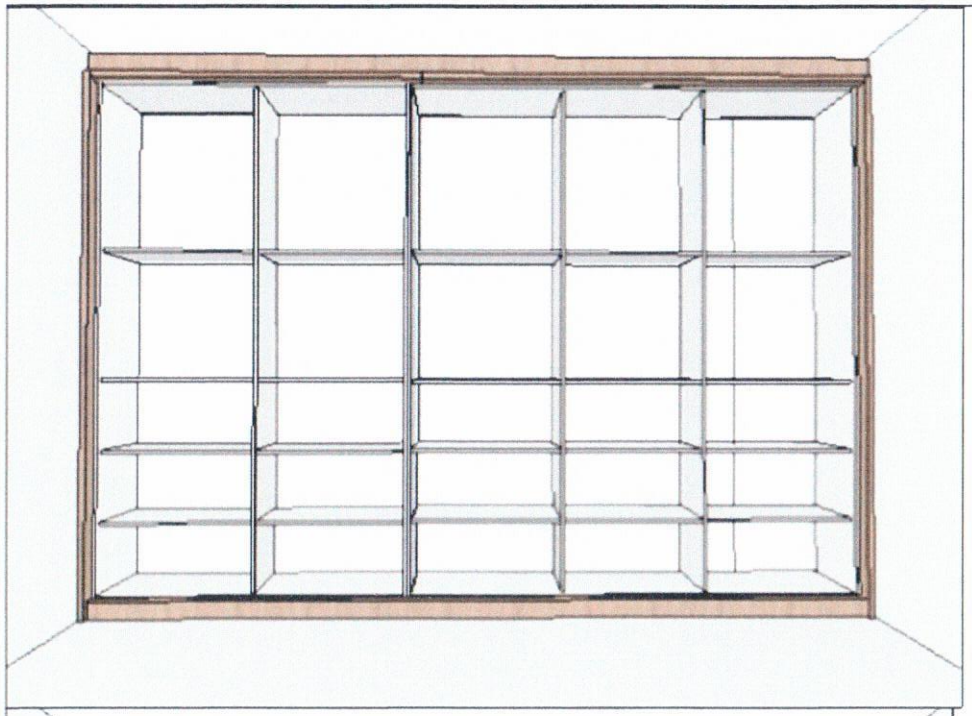
MEDIDAS H=85X73X60

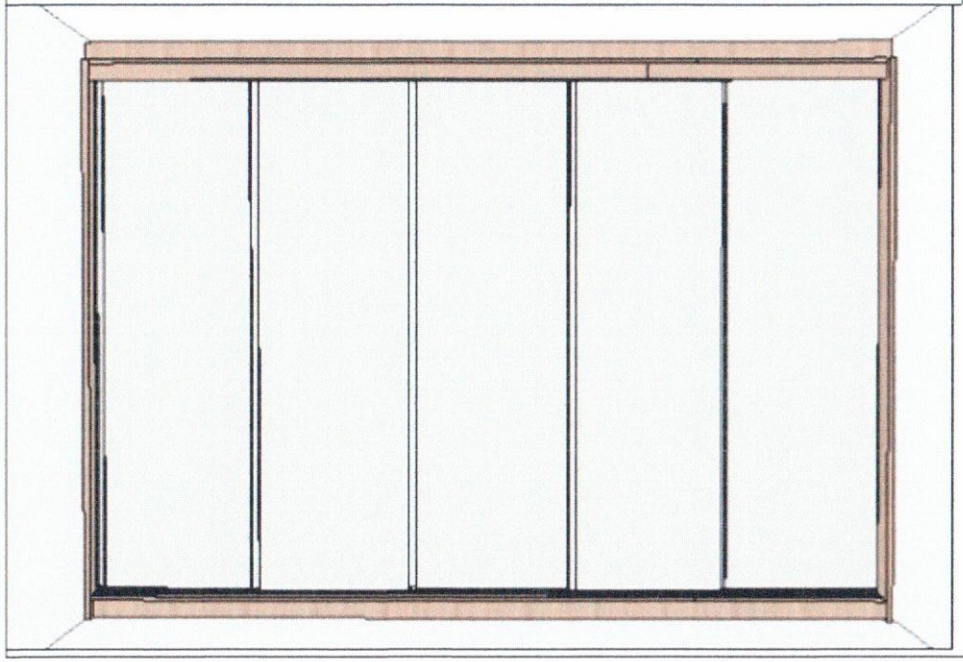
MATERIAL MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM.

COR: LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADOLISBOA (GURARAPES)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

A. STÊNCIA SOCIAL - DEPÓSITO





DEPÓSITO

- ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35 CM E GRANDES VOLUMES PARTE SUPERIOR

MEDIDAS:H=288X400X60 CM

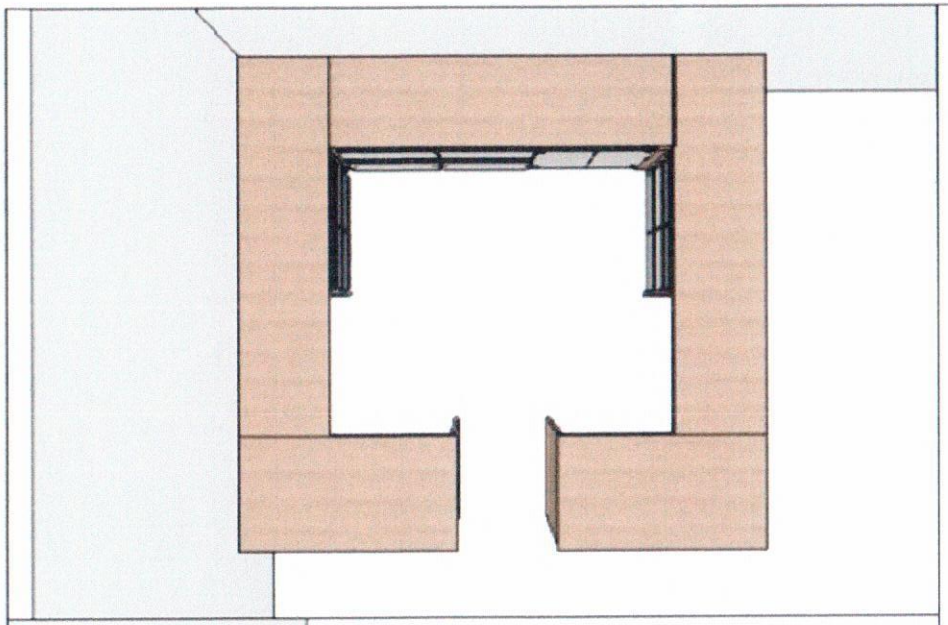
MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM

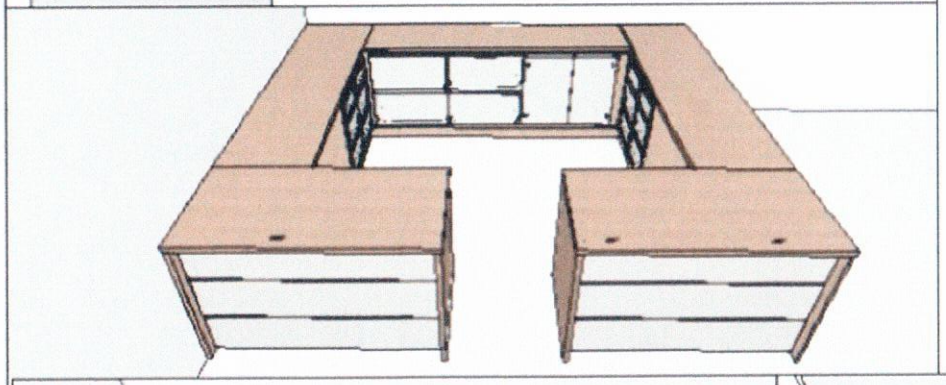
COR: LIBNEI TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES

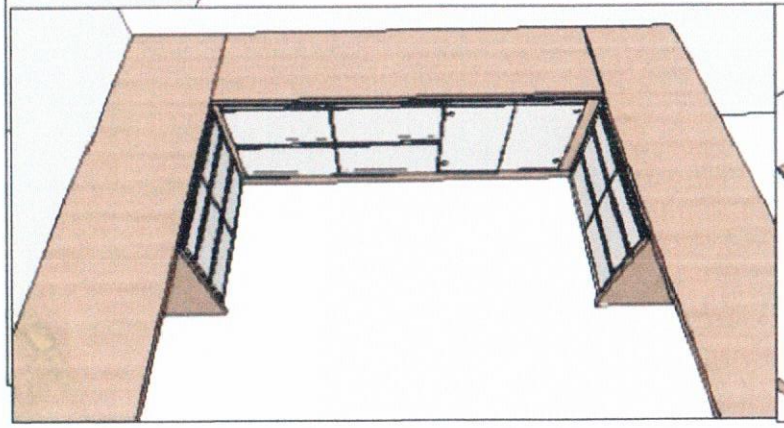
ACESSÓRIOS PARA PORTA DE CORRER: TRILHOS E ROLDANAS.

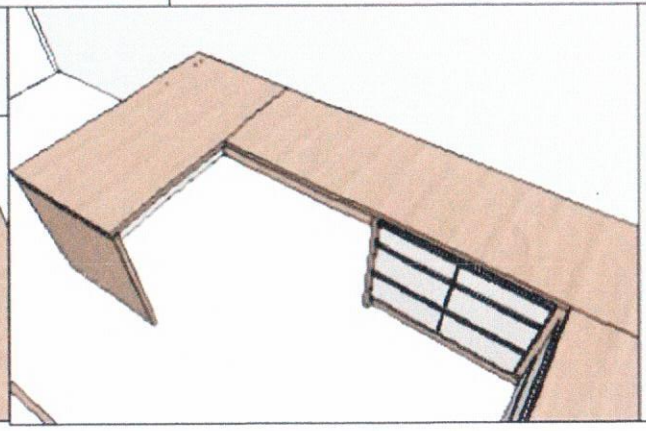
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

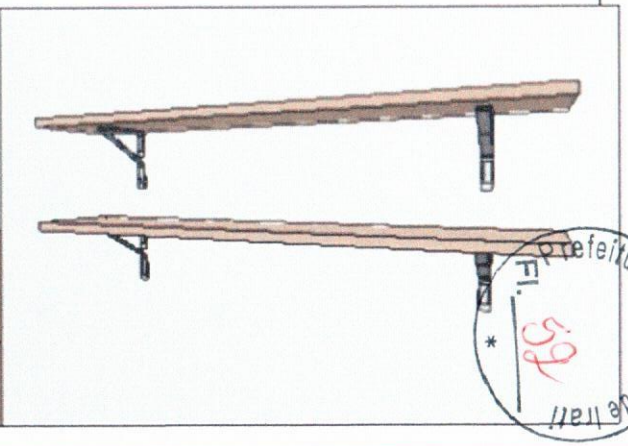
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL











PISICÓLOGA E ASSISTÊNTE SOCIAL

- **BALCÃO E MESA DE TRABALHO COM 4 CJ DE GAVETAS, 2 CJ DE PASTAS SUSPENSAS E PORTAS**
- **MEDIDAS:**

H=75 (PARA TODAS AS MEDIDAS)
130X55 CM
300X55 CM
327X55 CM
300X55 CM
130X 70 CM

MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM.

COR: LINEO TEXTIL (DURATEX)
AMADEIRADOLISBOA (GUARARAPES).

ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR;
TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO;
PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA.

Prefeitura Municipal de Itaí
FL. 59

ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPÓSITO DE ROUPAS



DEPÓSITO DE ROUPAS

- ARMÁRIO PAREDE INTEIRA COM PORTAS DE CORREER COM PRATELEIRAS A ACADA 35 CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR.

MEDIDAS : H=288X285X60
MATERIAL MDF 15MM, FUNDOO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM

COR: LINEO TEXTIL (DURATEX)
MADEIRADO LISBOA (GUARARAPES)

ACESSÓRIOS PARA PORTA DE CORRER E PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA.

Prefeitura Municipal de Itariri

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

Cliente: Prefeitura Irati - Assistência Social	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município:	UF:

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RECEPÇÃO** BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 1 PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO	1 1	**R$** **R$**	**R$**
2	**SALA FERNANDA** MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$**	**R$**
3	**SALA REUNIÕES** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM		**R$**	**R$**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

4	**COZINHA** BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO		**R$**	**R$**
5	**DEPÓSITO** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$**
6	**PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL** MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$**	**R$** **R$**
7	**DEPÓSITO ROUPAS** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.			

Data	**Responsável na Empresa pelo Pedido**	**TOTAL GERAL**
		R$:

OBS: proposta válida por 45 dias.

Cliente _____ Assinatura	_____ Assinatura

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC

De: Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC <social@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 08:09
Para: 'faveromoveiseambientesplanejados@hotmail.com'; 'mauromatievicz@gmail.com'; 'adirsanagioto@hotmail.com'
Assunto: Orçamento'faveromoveiseambientesplanejados@hotmail.com'
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA IRATI ASSISTÊNCIA SOCIAL.docx; 1.jpg; 2.jpg; 3.jpg; 4.jpg; 5.jpg; 6.jpg; 7.jpg

Bom dia,

Venho através deste, solicitar orçamento de móveis com descritivos e imagem em anexo.

Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Josiane Debastiani Alves
Agente adm. do social

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC

De: Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC <social@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 15:41
Para: 'feliplovatto@gmail.com'; 'christian-reichert@hotmail.com'
Assunto: Orçamento de móveis
Anexos: 1.jpg; 2.jpg; 3.jpg; 4.jpg; 5.jpg; 6.jpg; 7.jpg; ORÇAMENTO PREFEITURA IRATI ASSISTÊNCIA SOCIAL.docx

Boa tarde,

Venho através deste, solicitar orçamento de móveis com descritivos e imagem em anexo.

Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Josiane Debastiani Alves
Agente adm. do social

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

Cliente: Prefeitura Irati - Assistência Social	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município: Irati	UF: SC

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RECEPÇÃO** BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 1 PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO	1 1	R$ R$	R$ 3.980,00 R$ 2.490,00
2	**SALA FERNANDA** MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	R$ R$ 195,00	R$ 14.400,00 R$ 390,00
3	**SALA REUNIÕES** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM		R$	R$ 9.400,00 R$ 3.300,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

4	**COZINHA** BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO		**R$**	**R$ 850,00**
5	**DEPÓSITO** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$ 9.900,00**
6	**PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL** MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$ 195,00**	**R$ 14.800,00** **R$ 390,00**
7	**DEPÓSITO ROUPAS** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$ 6.500,00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

MÓVEIS NOVO HORIZONTE
Vlademir Batisti ME
00.193.456/0001-15
Rod. SC 468, KM 14 – CENTRO
Novo Horizonte - SC

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.			

Data	**Responsável na Empresa pelo Pedido**
24/09/2025	Vlademir Batisti

TOTAL GERAL
R$: 66.400,00

OBS: proposta válida por 45 dias.

Cliente	Móveis Novo Horizonte
Assinatura	Assinatura

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC

De: leandro junior batisti <moveisnovohorizonte377@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:20
Para: social@irati.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO MÓVEIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA IRATI ASSISTÊNCIA SOCIAL.pdf

Bom dia!
Em atenção a vossa solicitação, segue orçamento dos Móveis Planejados para Assistência Social conforme solicitado.

Atenciosamente: Vlademir Batisti
Móveis Novo Horizonte

49.574.238/0001-66

49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ

RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 60
BAIRRO CENTRO CEP 89.856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

Cliente: Prefeitura Irati - Assistência Social	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município:	UF:

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RECEPÇÃO** BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 1 PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO	1 1	R$ R$	R$ 3.670,00 R$ 2.400,00
2	**SALA FERNANDA** MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	R$ R$ 168,00	R$ 13.620,00 R$ 336,00
3	**SALA REUNIÕES** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM	5	R$ 1.824,00	R$ 9.120,00 R$ 3.100,00

49.571.238/0001-66

49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ

RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 60
BRCAO - CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

4	**COZINHA** BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO		**R$**	**R$ 800,00**
5	**DEPÓSITO** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$ 9.200,00**
6	**PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL** MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$ 165,00**	**R$ 13.630,00** **R$ 330,00**
7	**DEPÓSITO ROUPAS** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$ 6.000,00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.			

Data	**Responsável na Empresa pelo Pedido**	**TOTAL GERAL**
29/09/2025	Mauro Matievicz	**R$: 62.206,00**

Cliente Assinatura	Assinatura

49.571.238/0001-66

49.571.238 MAURO JOSÉ MATIEVICZ

RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 60
BRCAO - CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC

De: mauro matievicz <mauromatievicz@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 10:42
Para: Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC
Assunto: Orçamento Móveis
Anexos: Página 1.pdf; Página 3.pdf; Página 2.pdf

Segue em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC

De: Secretaria da Assistência Social Município de Irati/SC <social@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 08:09
Para: 'faveromoveiseambientesplanejados@hotmail.com'; 'mauromatievicz@gmail.com'; 'adirsanagioto@hotmail.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA IRATI ASSISTÊNCIA SOCIAL.docx; 1.jpg; 2.jpg; 3.jpg; 4.jpg; 5.jpg; 6.jpg; 7.jpg

Bom dia,

Venho através deste, solicitar orçamento de móveis com descritivos e imagem em anexo.

Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Josiane Debastiani Alves
Agente adm. do social

27.620.430/0001-62
FELIP LOVATTO
Avenida Sto. Antonio, nº1235
Centro CEP: 89.845-000
UNIÃO DO OESTE - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 29 / 09 / 25
Às 10:30 HS
Assinatura do Recebedor

Cliente: Prefeitura Irati - Assistência Social	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município:	UF:

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RECEPÇÃO** BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 1 PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO	1 1	R$ R$	RS 3.930,00 2.455,00
2	**SALA FERNANDA** MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	R$ R$ 190,00	R$ 11.150,00 380,00
3	**SALA REUNIÕES** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM		R$ R$	9.120,00 3.320,00

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 69

4	**COZINHA** BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO		**R$**	**R$** 860,00
5	**DEPÓSITO** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$** 9.500,00
6	**PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL** MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$** 190,00	**R$** 11.000,00 **R$** 380,00
7	**DEPÓSITO ROUPAS** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$** 6.150,00

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 70

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO. ORÇAMENTO VALIDO PARA MÓVEIS SALA DE DIREÇÃO; SALA DOS PROFESSORES; SALA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SALA DO SECRETÁRIO.			

Data	Responsável na Empresa pelo Pedido
29/09/25	FELIPE LOVATTO

TOTAL GERAL
R$: 61.239,00

OBS: proposta válida por 30 dias.

Cliente	Empresa
Assinatura	Assinatura

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

Cliente: Prefeitura Irati - Assistência Social	
CPF/CNPJ:	
Arquiteta:	
Endereço:	
Município:	UF:

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**RECEPÇÃO** BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 1 PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO	1 1	R$ R$	R$
2	**SALA FERNANDA** MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	R$ R$	R$
3	**SALA REUNIÕES** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM		R$	R$

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 79

4	**COZINHA** BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO		**R$**	**R$**
5	**DEPÓSITO** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$**
6	**PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL** MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX . 02 PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM	1 2	**R$** **R$**	**R$** **R$**
7	**DEPÓSITO ROUPAS** ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR		**R$**	**R$**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

	DETALHES DO ORÇAMENTO - O PRAZO PARA ENTREGA DOS MÓVEIS É DE 45 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO; - PAGAMENTO APÓS A MONTAGEM; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS; - VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS APARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.			

Data	**Responsável na Empresa pelo Pedido**	**TOTAL GERAL**
		R$:

OBS: proposta válida por 45 dias.

Cliente _____ Assinatura	_____ Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

Solicitação de Compra Nº 12677/2025

Solicitante: SERGIO RIBOLDI **Data da Solicitação:** 08/10/2025
Organograma: 0600200024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local de Entrega: CRAS DE IRATI (SEDE NOVA)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411302-1	1,00	UN	CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	3.860,0000	3.860,00
2	411303-1	1,00	UN	CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO	2.448,3300	2.448,33
3	411304-1	1,00	UN	CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	14.056,6700	14.056,67
4	411305-1	2,00	UN	CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	368,6700	737,34
5	411306-1	1,00	UN	CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	9.213,3300	9.213,33
6	411307-1	1,00	UN	CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO	3.240,0000	3.240,00
7	411308-1	1,00	UN	CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO	836,6700	836,67
8	411309-1	1,00	UN	CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	9.533,3300	9.533,33
9	411310-1	1,00	UN	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	14.143,3300	14.143,33
10	411311-1	2,00	UN	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	366,6700	733,34
11	411312-1	1,00	UN	CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	6.216,6700	6.216,67

Preço Total: 65.019,01

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
nullCNPJ: 95.990.230/0001-51null
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79
*

Irati, 08 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Solicitação de Compra Nº 12678/2025

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 08/10/2025
Organograma: 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR).
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411315-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO	2.783,3300	2.783,33
2	411316-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	1.476,6700	1.476,67
3	411317-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO	4.843,3300	4.843,33
4	411318-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO	3.316,6600	3.316,66
5	411319-1	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO	298,8900	896,67
6	411320-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO	9.316,6700	9.316,67
7	411321-1	1,00	UN	ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO	7.676,6700	7.676,67
8	411322-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO	3.796,6700	3.796,67
9	411323-1	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	307,6700	923,01
10	411324-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO	9.606,6700	9.606,67
11	411325-1	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL	290,0000	870,00

Maicon

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

				ENGROSSADO, CONFORME PROJETO		
12	411326-1	5,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO	1.942,6700	9.713,35
13	411327-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	2.283,3300	2.283,33
14	411328-1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	2.896,6700	2.896,67
15	411329-1	4,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	302,5000	1.210,00

Preço Total:	61.609,70

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 08 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-EDUCAÇÃO/SOCIAL

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC .

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por LOTE;

b) QUANTITATIVOS:

LOTE 01:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01**. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO	R$ 2.783,33	R$ 2.783,33
02	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02.** ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	R$ 1.476,67	R$ 1.476,67
03	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03**. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO	R$4.843,33	R$4.843,33
04	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04.** PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO	R$ 3.316,66	R$3.316,66
05	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05.** NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO	R$298,89	R$896,67
06	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06**. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8	R$9.316,67	R$9316,67

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

			CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO		
07	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01.** BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO	R$7.676,67	R$7.676,67
08	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02.** MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO	R$3.796,67	R$3.796,67
09	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03.** NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	R$ 307,67	R$923,01
10	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01.** BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO	R$9.606,67	R$9.606,67
11	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02.** NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO	R$290,00	R$870,00
12	05	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.** MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO	R$1.942,67	R$9.713,35
13	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	R$2.283,33	R$2.283,33
14	01	UM	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	R$2.896,67	R$2.896,67
15	04	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.** NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO	R$302,50	R$1.210,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

			TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		
Valor Total Estimado do Lote					**R$61.609,70**

LOTE 02:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	01	UND	**CRAS - RECEPÇÃO**- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00
17	01	UND	**CRAS - RECEPÇÃO** - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO	R$ 2.448,00	R$ 2.448,00
18	01	UND	**CRAS - SALA FERNANDA** - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	R$14.056,67	R$14.056,67
19	02	UND	**CRAS - SALA FERNANDA** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	R$ 368,67	R$737,34
20	01	UND	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	R$9.213,33	R$9.213,33
21	01	UND	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO	R$3.240,00	R$3.240,00
22	01	UND	**CRAS - COZINHA** - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO	R$836,67	R$836,67
23	01	UND	**CRAS - DEPOSITO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	R$9.533,33	R$9.533,33
24	01	UND	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO	R$14.143,33	R$14.143,33

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

			COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		
25	02	UND	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	R$366,67	R$733,34
26	01	UND	**CRAS - DEPÓSITO ROUPAS** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	R$6.216,67	R$6.216,67
Valor Total Estimado do Lote					**R$65.019,01**

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a entrega do objeto sera de 60 (SESSENTA) dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da solicitação de fornecimento, o contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessario.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Irati/SC identifica a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de móveis, destinados à sala dos professores, secretaria, direção e demais setores administrativos da nova unidade escolar Centro de Ensino Municipal de Irati/SC.

II- O município foi contemplado com o processo nº SCC 8893/2025 conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 32/2025 com o valor de R$400.000,00(quatrocentos mil reais) para AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ESCOLA CEMIR, para atender à necessidade citada a acima, pretendesse utilizar parte desse valor para a aquisição. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio, junto ao Estado de Santa Catarina nos acima supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

III- A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, funcionalidade e eficiência dos espaços pedagógicos e administrativos, de forma a atender às demandas da Nova Escola que está em fase de conclusão. A ausência de mobiliário adequado comprometeria o pleno funcionamento das atividades educativas e administrativas, impactando diretamente na qualidade do serviço público prestado à população.

IV- A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irati/SC identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

V- A medida visa atender ao interesse público, uma vez que o fornecimento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

de móveis permite a organização dos ambientes internos, otimizando o uso do espaço e contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e humanizado. Tendo em vista que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Irati/SC conte com uma estrutura física adequada ao ambiente, para assim, garantir desempenho de qualidade, eficiência e dignidade nos serviços prestados à população do município que dela necessitar.

VI- Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, através de Pregão ao menor preço, para assim atender as demandas do Município, assegurando o início do fornecimento objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos ja citados no tópico 1, alínea b), a aquisição será de forma imediata após a homologação do processo, assinatura do contrato estando acondicionado a liberação do valor do convênio.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº008/2025-EDUCAÇÃO e nº001/2025-SOCIAL ficou clara a necessidade da aquisição dos itens solicitados, sendo que a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Pregão Presencial Art. 6º, XIII e XLI e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por lote.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. Com a execução do objeto almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvidos pelas secretarias, dando uma melhor qualidade no atendimento da população.

4.2. Os móveis deverão ser produzidos conforme as especificações técnicas constantes no projeto, priorizando a qualidade dos materiais, a durabilidade, a ergonomia e a adequação ao ambiente, com resistência adequada ao uso diário, estrutura reforçada de acordo com o projeto, assegurando conforto, durabilidade e padronização. As cores solicitas no projeto seguem o padrão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

de móveis que o município já possui, se caso as cores solicitadas não forem condizentes com o projeto deverão passar por aprovação de cada secretaria.
4.3. A empresa contratada será responsável por realizar a fabricação, instalação e montagem completa dos móveis no local, fornecendo todos os insumos e materiais garantindo o perfeito funcionamento, nivelamento e acabamento, com resistência adequada ao uso diário, estrutura reforçada conforme especificações definidas no projeto, bem como por prestar assistência técnica durante o período de garantia e contratual, contemplando reparos ou substituições de peças eventualmente necessárias.
4.4. Adequação dos materiais utilizados às normas técnicas aplicáveis e às condições de uso em ambiente socioassistencial garantindo a qualidade dos móveis produzidos, com substituição imediata de itens que apresentem defeitos de fabricação;
4.5. Prazos de entrega será de em até 60 dias corridos após a solicitação de fornecimento, compatíveis com o horário de funcionamento da Secretária de Educação e do CRAS, sendo pela manhã das 07h30min às 11h30min e a tarde das 13h00min às 17h00min.
4.6. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para manutenção e assistência técnica, contra defeitos de fabricação e instalação a contar da emissão da nota fiscal.
4.7.Caso os móveis apresentem defeitos ou não atendam às especificações, a contratada será comunicada oficialmente e deverá realizar a substituição ou o reparo/manutenção no prazo máximo de em até 15 (quinze) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado caso o problema não seja solucionado ou volte a ocorrer.
4.8. A contratada deverá assegurar que a economicidade não comprometa a qualidade e a vida útil do mobiliário adquirido. Essa prática está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Pregão Presencial Art. 6º, XIII e XLI e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por LOTE, sendo para que os fornecedores participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.
5.2. O Município deverá contratar pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, a qual deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
5.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos funcionários até o município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

5.4. A entrega que constituem o objeto desta licitação, deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou solicitação de fornecimento) após a assinatura do contrato e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

5.5. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do objeto licitado.

5.6. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

5.7. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto;

5.8. Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.

f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006

g) **Declaração unificada:**

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
h) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com o **FGTS;**
l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá entregar os itens conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo novos e de boa qualidade, em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento que esta acondicionado ao recebimento do recurso apenas para o lote 01 que corresponde aos movéis da Nova Escola.
6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal e dado o recebimento definitivo.
6.3. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega de todos os itens, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente, tanto em ações cíveis, criminais ou outras que ocorrerem.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

II-Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.

III-A fiscalização será realizada conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

7.1.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.1.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais que possam ocorer;

7.1.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

7.1.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução do objeto da presente contratação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

7.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.1.11. Local da entrega dos itens do lote 01 será na Nova escola (CEMIR) situada na Rua Rio Branco nº00, centro de Irati/SC, CEP:89856-000 e o Lote 02 no CRAS situada na rua Tiradentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das máquinas da prefeitura, montados e instalados de maneira segura, sem danos e aptos para uso.

7.1.1.12. Os itens deverão ser novos, entregues em ate 60(sessenta) dias corridos após o envio da Solicitação de fornecimento, a entrega dos itens deverá ser em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e projeto, em perfeitas condições;

7.1.1.13. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projeto e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1.14. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

7.1.1.15. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº008/2025-EDUCAÇÃO e nº001/2025-SOCIAL.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

8.3. Para essa contratação não esta previsto reajuste de valores nem reequilíbrio de valores, por ser tratar de aquisição de forma imediata.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

9.1. O Município deverá contratar empresa habilitada para a aquisição do objeto, levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6º, XIII e XLI e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por LOTE.

9.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$126.628,71 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) sendo o total estimado do lote 01 R$61.609,70(sessenta e um mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos) que esta acondicionado sua solicitação ao recebimento do convênio e para o lote 02 R$ 65.019,01 (sessenta e cinco mil, dezenove reais e um centavo) o qual será solicitado de forma imediata após homologação e contratação dos itens.

10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade da secretaria para o ano de 2025.

10.3. Como base para a formação de preço foi usado a média de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro e de uma marca para outra, visando uma competitividade mais justa, conforme pesquisa de preço apresentada no estudo técnico preliminar.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

Lote 01:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2011- Manutenção da Educação do Ensino Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA: (46) - 4.4.90.00.00.1701

Lote 02:
ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 - Manutenção das Atividades do Cras.
ELEMENTO DE DESPESA: (73) - 4490.00.00.1660

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.1661

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.2661

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá entregar os itens conforme descrição no tópico 1 alinea b e prote, sendo novos e de boa qualidade, com a execução em até 30 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, sendoo local da entrega dos itens do lote 01 será na Nova escola (CEMIR) situada na Rua Rio Branco nº136, centro de Irati/SC, CEP:89856-000 e o Lote 02 no CRAS situada na rua Tiradentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das máquinas da prefeitura, montados e instalados de maneira segura e sem danos;

12.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, os itens a serem entregues deverão cumprir fielmente a descrição de cada um conforme projeto, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano/12 (doze) meses a contar da data da nota fiscal, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de manutenção ou assistência técnica necessária se for o caso. Caso os móveis apresentem defeitos ou não atendam às especificações, a contratada será comunicada oficialmente e deverá realizar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

a substituição ou o reparo/manutenção no prazo máximo de em até 15 (quinze) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado caso o problema não seja solucionado ou volte a ocorrer.

Irati/SC, 14 de outubro de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência:

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.10.14 15:18:29 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 15:50:32 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 127/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: Dia 20/10/2025
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARQUE DE TRAMPOLIM, QUE FORNEÇA PACOTE DE ENTRADA (INGRESSO MAIS A MEIA ANTIDERRAPANTE). PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL	06.002.08.244.0014.2032.3.3.90.00.00	R$ 3.355,00

Total da entidade: R$ 3.355,00
Total geral: R$ 3.355,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	61,000	UN	PACOTE COM INGRESSO DE ENTRADA E MEIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, NAS PISTAS DE TRAMPOLIM PROJETADAS, ÁREAS DE SALTO LIVRE COM ZONAS TEMATIZADAS COMO QUADRAS DE BASQUETE, DODGEBALL E OBSTÁCULOS DO TIPO NINJA.	R$ 55,0000	R$ 3.355,00

Valor total dos itens: R$ 3.355,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

Irati, 10 de Outubro de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 128/2025
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 10/10/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.4.4.90.00.00	R$ 61.609,70
06.002	Manutenção das Atividades do CRAS	06.002.08.244.0014.2031.4.4.90.00.00	R$ 14.425,34
06.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 26.183,67
06.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 24.410,00
		Total:	**R$ 126.628,71**
		Total Geral:	**R$ 126.628,71**

Irati, 14 de Outubro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 128/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 60 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: NOVA ESCOLA/CRAS
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.4.4.90.00.00	R$ 61.609,70
06.002	Manutenção das Atividades do CRAS	06.002.08.244.0014.2031.4.4.90.00.00	R$ 14.425,34
06.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 26.183,67
06.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 24.410,00
		Total Entidade:	R$ 126.628,71
		Total Geral:	R$ 126.628,71

Irati, 14 de Outubro de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 15:57:34 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2025
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC
Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006.

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII e XLI)(Art.28, I).

III- Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

IV- Modo de disputa: Aberto.

V- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no termo de referência.

VI- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):
Até o dia 29/10/2025 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

VII- Sessão Pública: No dia 29/10/2025 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

VIII-Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

IX- Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021) - mínimo R$ 100,00 (cem reais) – incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens conforme tabela abaixo:

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 14/10/2025
Publicação Nº 380/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

LOTE 01:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01**. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO	R$ 2.783,33	R$ 2.783,33
02	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02.** ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	R$ 1.476,67	R$ 1.476,67
03	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03**. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO	R$4.843,33	R$4.843,33
04	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04.** PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO	R$ 3.316,66	R$3.316,66
05	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05.** NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO	R$298,89	R$896,67
06	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06**. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO	R$9.316,67	R$9316,67
07	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01.** BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO	R$7.676,67	R$7.676,67
08	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02**. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO	R$3.796,67	R$3.796,67
09	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03.** NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO	R$ 307,67	R$923,01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

			30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		
10	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01.** BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO	R$9.606,67	R$9.606,67
11	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02.** NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO	R$290,00	R$870,00
12	05	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.** MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO	R$1.942,67	R$9.713,35
13	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	R$2.283,33	R$2.283,33
14	01	UM	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	R$2.896,67	R$2.896,67
15	04	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.** NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	R$302,50	R$1.210,00
Valor Total Estimado do Lote					**R$61.609,70**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

LOTE 02:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	01	UND	**CRAS - RECEPÇÃO**- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00
17	01	UND	**CRAS - RECEPÇÃO** - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO	R$ 2.448,00	R$ 2.448,00
18	01	UND	**CRAS - SALA FERNANDA** - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	R$14.056,67	R$14.056,67
19	02	UND	**CRAS - SALA FERNANDA** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	R$ 368,67	R$737,34
20	01	UND	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	R$9.213,33	R$9.213,33
21	01	UND	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO	R$3.240,00	R$3.240,00
22	01	UND	**CRAS - COZINHA** - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO	R$836,67	R$836,67
23	01	UND	**CRAS - DEPOSITO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	R$9.533,33	R$9.533,33
24	01	UND	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	R$14.143,33	R$14.143,33
25	02	UND	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	R$366,67	R$733,34
26	01	UND	**CRAS - DEPÓSITO ROUPAS** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA	R$6.216,67	R$6.216,67

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

			35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO		
Valor Total Estimado do Lote					**R$65.019,01**

2.2. O valor estimado para a licitação será de R$126.628,71 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) sendo o total estimado do lote 01 R$61.609,70(sessenta e um mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos) que esta acondicionado sua solicitação ao recebimento do convênio vinculado ao processo nº SCC 8893/2025 conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 32/2025, publicada no diário oficial do Estado em 16/06/2025. e para o lote 02 R$ 65.019,01 (sessenta e cinco mil, dezenove reais e um centavo) o qual será solicitado de forma imediata após homologação e contratação dos itens.

2.4. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº008/2025-EDUCAÇÃO e nº001/2025-SOCIAL e no Termo de Referência nº001/2025 EDUCAÇÃO/SOCIAL.

2.5. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto principal contratual.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

Lote 01:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2011- Manutenção da Educação do Ensino Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA: (46) - 4.4.90.00.00.1701

Lote 02:
ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 - Manutenção das Atividades do Cras.
ELEMENTO DE DESPESA: (73) - 4490.00.00.1660

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.1661

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.2661

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, DEVERÁ utilizar-se do modelo **CONFORME ANEXO V** em papel timbrado da empresa, datado, assinado e ainda Preferência **TRAZER A PROPOSTA ASSINADA E EM ARQUIVO EM PENDRIVE, FACILITANDO E AGILIZANDO O PROCESSO, CONFORME BETHA AUTOCOTAÇÃO.**

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO III).**

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação
ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de
qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

práticas
de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;
II- Sociedade simples;
III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior
a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar **declaração (ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/ .

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante **e dos socios administradores;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

d) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR LOTE

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].
14.3.3. Aberta a etapa de lances:
I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera de mínimo R$ 100,00 (cem reais) – incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4.JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):
I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima
do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de
eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);
III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).
15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
Comprovação da existência jurídica já apresentada na fase de credenciamento.
I- O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**
II- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.
III- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VII.**
IV- Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;
15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**
III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

sede do licitante (art. 69, II);

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Obs: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

d) Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

16.7.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art.
165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará
o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.11. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com
vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

18.1.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

18.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

18.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

18.1.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.14. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência **12 meses**, podendo ser prorrogado caso seja necessário devido a garantia dos itens, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

18.1.15. O contrato terá seu preço fixo e irreajustável.

18.1.16. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.1.17. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

18.2. Obrigações do CONTRATADO:

18.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 08 (OITO) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18.2.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.2.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

18.2.5. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

18.2.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução do objeto da presente contratação;

18.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.2.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.13. Os itens deverão ser novos, entregues em ate 60 dias corridos após o envio da Solicitação de fornecimento, a entrega dos itens deverá ser em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, em perfeitas condições;

18.2.13.1. Local da entrega dos itens do lote 01 será na Nova escola (CEMIR) situada na Rua Rio Branco nº136, centro de Irati/SC, CEP:89856-000 e o Lote 02 no CRAS situada na rua Tiradentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das máquinas da prefeitura, montados e instalados de maneira segura, sem danos e aptos para uso.

18.2.13.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

18.2.13.3. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

18.2.14. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

18.3. Obrigações do CONTRATANTE:

18.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

18.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

18.3.3. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.3.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.3.5.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3.5.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3.5.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

18.3.5.4.A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.3.5.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.3.5.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

18.3.5.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

18.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;

19.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.5. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento definitivo.

20.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

20.7. A contagem para os 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

20.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br.

21. PENALIDADES

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica
e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de
fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de
Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

21.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

22.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

22.1.1. Descumprir as condições do contrato;

22.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

22.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência
de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

23.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

23.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

23.4.3. - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina- DOE/SC;

23.4.4. - Diário Oficial da União – DOU;

23.4.5. Jornal diário de circulação regional - Diario do Iguaçu.

23.5. São anexos deste edital:

I- Estudo técnico preliminar;

II- Termo de Referência;

III- Declaração inexistência de impedimentos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração Unificada;
VIII- Minuta do Contrato.

23.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.7. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC, 14 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 16:05:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº008/2025-EDUCAÇÃO E Nº001/2025-SOCIAL

Links:
https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/08-MOVEIS-SOB-MEDIDA-NOVA-CEMIR-1.pdf

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/Etp-social.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2025 EDUCAÇÃO/SOCIAL.

Link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/T-R.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

ANEXO V PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01**. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO		R$	R$
02	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02.** ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
03	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03**. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
04	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04.** PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
05	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05.** NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO		R$	R$
06	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06**. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO		R$	R$
07	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01.** BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO		R$	R$
08	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02**. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO		R$	R$
09	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03.** NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
10	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01.** BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO		R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

			LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO			
11	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02.** NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO		R$	R$
12	05	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.** MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
13	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO		R$	R$
14	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO		R$	R$
15	04	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.** NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
			Valor Total do Lote 01			**R$**

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	01	UN	**CRAS - RECEPÇÃO**- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$
17	01	UN	**CRAS - RECEPÇÃO** - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO		R$	R$
18	01	UN	**CRAS - SALA FERNANDA** - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$
19	02	UN	**CRAS - SALA FERNANDA** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO		R$	R$
20	01	UN	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO		R$	R$
21	01	UN	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
22	01	UN	**CRAS - COZINHA** - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO		R$	R$
23	01	UN	**CRAS - DEPOSITO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO		R$	R$
24	01	UN	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

25	02	UN	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO		R$	R$
26	01	UN	**CRAS - DEPÓSITO ROUPAS** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO		R$	R$
	Valor Total do Lote 02					R$

I- Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº___, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°022/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL, xx de xxx de 2025

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **XXXXXX**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 128/2025**, **Pregão Presencial 022/2025**, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021, **conforme itens descritos abaixo:**

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01.** BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO		R$	R$
02	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02.** ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
03	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03.** MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
04	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04.** PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
05	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05.** NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO CISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO		R$	R$
06	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06.** ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO		R$	R$
07	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01.** BALCÃO EM		R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

			L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO			
08	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02**. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO		R$	R$
09	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03.** NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
10	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01.** BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
11	03	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02.** NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO		R$	R$
12	05	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01.** MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
13	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO		R$	R$
14	01	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.** BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO		R$	R$
15	04	UN	**ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.** NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO		R$	R$
			Valor Total do Lote 01			**R$**

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	01	UN	**CRAS - RECEPÇÃO**- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$
17	01	UN	**CRAS - RECEPÇÃO** - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO		R$	R$
18	01	UN	**CRAS - SALA FERNANDA** - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$
19	02	UN	**CRAS - SALA FERNANDA** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO		R$	R$
20	01	UN	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO		R$	R$
21	01	UN	**CRAS - SALA DE REUNIÃO** - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO		R$	R$
22	01	UN	**CRAS - COZINHA** - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO,		R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

			CONFORME PROJETO			
23	01	UN	**CRAS - DEPOSITO** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO		R$	R$
24	01	UN	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO		R$	R$
25	02	UN	**CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE** - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO		R$	R$
26	01	UN	**CRAS - DEPÓSITO ROUPAS** - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO		R$	R$
			Valor Total do Lote 02			R$

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 128/2025, Pregão Presencial nº 022/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

2.2. A contratação do lote 01 do presente contrato, está vinculado ao processo nº SCC 8893/2025 conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 32/2025, publicada no diário oficial do Estado em 16/06/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse contrato está vinculado a formalização do Convênio do processo nº SCC 8893/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias corridos após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.10. A contagem para o 30 (trinta) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

6.11. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.13. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.14. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.15. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.16. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.17. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.18. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.19. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.20. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1.O prazo de entrega e instalção do objeto será em até 60(sessenta) dias corridos do recebimento da solicitação de fornecimento, contratada deverá efetuar a entrega e instalção (montagem) conforme descrição de cada item, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia e qualidade, a entrega deverá ser de forma imediata cumprindo rigorosamente o prazo, a partir da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

data da assinatura do contrato e da Solicitação de Fornecimento.

7.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Lote 01:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2011- Manutenção da Educação do Ensino Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA: (45) - 4.4.90.00.00.1701 – R$0,00

Lote 02:
ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 - Manutenção das Atividades do Cras.
ELEMENTO DE DESPESA: (73) - 4490.00.00.1661 – R$0,00

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.1660 – R$0,00

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 4490.00.00.2661 – R$0,00

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.1. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para manutenção e assistência técnica, contra defeitos de fabricação e instalação a contar da emissão da nota fiscal.

9.3. Caso os móveis apresentem defeitos ou não atendam às especificações, a contratada será comunicada oficialmente e deverá realizar a substituição ou o reparo/manutenção no prazo máximo de em até 15 (quinze) dias corridos,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

podendo este prazo ser prorrogado caso o problema não seja solucionado ou volte a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.14.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.14.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 08 (OITO) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.14.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.14.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações
concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.14.5. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.14.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução do objeto da presente contratação;

10.14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.14.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.14.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.14.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.14.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

10.14.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.14.13. Os itens deverão ser novos, entregues e instalados (montados) em até 60 dias corridos após o envio da Solicitação de fornecimento, a entrega dos itens deverá ser em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, em perfeitas condições;
10.14.14. Local da entrega dos itens do lote 01 será na Nova escola (CEMIR) situada na Rua Rio Branco nº136, centro de Irati/SC, CEP:89856-000 e o Lote 02 no CRAS situada na rua Tiradentes, nº12, centro, Irati/SC-CEP:89856-000, próximo a Garagem das máquinas da prefeitura, montados e instalados de maneira segura, sem danos e aptos para uso.
10.14.15. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.14.16. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;
10.14.17. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para execução do objeto desta contratação, de acordo com as regras e definições do edital, do Estudo Técnico Preliminar nº008/2025-EDUCAÇÃO e nº001/2025-SOCIAL e do Termo de Referência nº001/2025 EDUCAÇÃO/SOCIAL.**
10.15. **Obrigações do CONTRATANTE:**
10.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
10.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
10.18. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
7. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
8. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
9. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
10. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
11. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
10.19. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

observarão as seguintes disposições:

10.20. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.21. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.23. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.24. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.25. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.26. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.27. A extinção do contrato poderá ser:

10.28. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.29. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.30. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.31. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.32. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização.

10.33. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- Execução da garantia contratual para:

1- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

2- Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

3- Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

4- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

5- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.33.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.33.1.1. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.33.1.2.Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1.O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13.1. A fiscalização será realizada conforme decreto nº 194/2024 como fiscal, juntamente com o secretario de cada pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

V- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

VI- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

VII-Diário Oficial do Estado de Santa Catarina- DOE/SC;

VIII- - Diário Oficial da União – DOU;

IRATI/SC, ____ de _____de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **NOME:**

PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

PROCESSO Nº 128/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida para atender as demandas do novo Centro de Ensino Municipal de Irati/SC (CEMIR) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Irati/SC, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas a aquisição de móveis sob medida, incluindo fabricação e montagem, sob o critério de julgamento menor preço por lote e modo de disputa aberto.

A justificativa para a realização do pregão consta no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2025 elaborado pela Secretaria da Educação e o ETP nº 001/2025, da Secretaria da Assistência Social.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a pesquisa de preço direta com fornecedores devidamente justificada, e justificativa da não utilização de outras contratações de órgãos públicos municipais; Termo de Referência nº 001/2025 de ambas as Secretarias; Autorização do ordenador de despesa; informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação e seus anexos.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar o processo licitatório com a documentação da fase interna.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 154

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1°, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Da análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação; b) a inexistência do plano anual de contratação; c) estimativas das quantidades; d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Ainda, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital e seus anexos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que aquisição é para atender a necessidade da Secretaria da Educação, para mobília do novo centro de ensino, e para a Secretaria da Assistente Social, para atendimento e desenvolvimento dos programas desenvolvidos pelo CRAS.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência nº 001/2025, elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas das Secretarias Solicitantes, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão presencial, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo diversos anexos, mas especialmente: o estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência – TR e Minuta do Contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa sentindo, estabelece o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
> **I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;**
> **II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;**
> **III - a possibilidade de prever preços diferentes:**
> **a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;**
> **b) em razão da forma e do local de acondicionamento;**
> **c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;**
> **d) por outros motivos justificados no processo;**

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no art. 29 e nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote", do mesmo modo, mostram-se adequado tendo em vista a padronização exigida dos móveis para cada secretaria, sendo dividido em dois lotes, um para cada secretaria. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Com relação a minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 6º, inciso XLVI[1], da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 14 de outubro de 2025.

[1]Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 29/10/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 29/10/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC,14 de outubro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro: E012E4944B72FAC181A68B7A33C0151A104978D6
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: BETHA SISTEMAS LTDA

Status: Remessa confirmada
Data Envio: 14/10/2025 16:43
IP: 10.10.90.22
Descrição software: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitação
PR22/2025	6 - Pregão Presencial	6 - Aquisição		1 - Menor Preço	2 - Por lote	CONTRA... DE	126.628,71	29/10/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	14/10/2025	1 - Normal - Lei

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
E012E4944B72FAC181A68B7A33C0151A104978D6
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 29/10/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 29/10/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC,14 de outubro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 16:50:56 -03'00'
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 14 / 10 / 2025
Publicação Nº 380 / 2025
Responsável

Diário do Iguaçu

RESENHA ESPORTIVA

RODRIGO GOULART
esportes@diariodoiguacu.com.br



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

ACESSE
Aponte a câmera do celular para entrar no site.

MISSÃO NÃO CUMPRIDA

Só um resultado interessava à Chapecoense ontem (14): a vitória. Os três pontos significavam muito para o Verdão. Era jogo para ser letal diante de um Botafogo-SP que dificilmente escapará do rebaixamento. A Chape foi quem tomou a iniciativa, mas só atacar não basta. Para vencer é necessário, lógico, criar chances, mas também se notabilizar pela eficiência. O time do ti perdeu um gol cara a cara com o goleiro. A equipe verde-branca foi pouco eficiente diante de um oponente limitadíssimo. O empate na Arena Condá evitou que a Chapecoense voltasse ao G4 e assumisse a vice-liderança. Dois pontos perdidos. Porém, restam seis rodadas, nada está decidido. O Verdão continua na peleia. O negócio é levantar a cabeça para encarar o Goiás, fora de casa.

ESTADUAL 1

A Série A do Catarinense começou a ser organizada fora das quatro linhas. Na última segunda-feira (13), foi realizado o conselho técnico da principal competição do futebol de Santa Catarina. Na reunião, foi definido o novo regulamento do campeonato, além de outros detalhes sobre a disputa. O Estadual da próxima temporada será iniciado em 7 de janeiro e terá encerramento em 8 de março, com 12 datas no total. Com o novo formato, todos os clubes da elite jogarão entre 10 e 12 partidas.

TADUAL 2

O novo regulamento terá uma mudança significativa em relação às últimas edições. Os 12 clubes estarão divididos em duas chaves na primeira fase. Os times de um grupo jogarão contra a outra chave, ou seja, os duelos de etapa inicial serão de grupo A x grupo B, totalizando seis rodadas. Cada equipe jogará três partidas como mandante e outras três como visitante. Os quatro primeiros de cada chave irão avançar às quartas de final e os dois últimos jogarão o quadrangular do descenso.

ESTADUAL 3

A divisão dos grupos foi feita de acordo com a colocação do Catarinense 2025: grupo A: Avaí (1º Série A), Camboriú (2º Série B), Concórdia (10º A), Marcílio Dias (8º A), Brusque (6º A), e Joinville (4º A); grupo B: Chapecoense (2º Série A), Carlos Renaux (1º Série B), Barra FC (9º A), Figueirense (7º A), Criciúma (5º A) e Santa Catarina (3º A). Nas quartas de final, os confrontos serão entre times do próprio grupo, em partidas de ida e volta, a exemplo da semifinal e da final.

ESTADUAL 4

No quadrangular do rebaixamento, os times jogarão entre si, em turno e returno, para definir a permanência na elite. O melhor quinto colocado da primeira fase iniciará o torneio com um ponto. Apenas o primeiro colocado da disputa garantirá a vaga à Série A de 2027. Os três últimos jogarão a Série B de 2027. A decisão visa adequar as competições do calendário catarinense ao novo calendário da CBF, que terá início no próximo ano. Assim, em 2027, o Estadual terá 10 participantes.

PINCELADAS

- Ainda sobre o Catarinense 2026, campeão e vice asseguram vaga à Copa do Brasil, enquanto o terceiro representante de SC será conhecido por meio de um mata-mata.
- Os times que forem eliminados nas quartas de final irão se enfrentar: perdedor Jogo 1 x perdedor jogo 2 e perdedor jogo 3 x perdedor Jogo 4. Ida e volta.
- Os clubes que avançarem jogarão contra os eliminados da semifinal em confronto único. Em princípio, a decisão também ocorrerá em duelo único.
- Os dois clubes com melhor campanha, sem vagas garantidas em competições nacionais, irão se classificar para a Série D de 2027.
- Acesse o nosso site: diregional.com.br.
- Um abraço a todos!

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de guard rail nas vias do município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço
Recebimento das propostas: até as 08 h 15 min do dia 06/11/2025.
Início da Sessão: dia 06/11/2025 às 08h30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Piccinini, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 78D34D4420F7BEDDF5EB4C1DBB769E2915738F14
Concórdia, SC, 14 de outubro de 2025.
Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
E012E4944B72FAC181A68B7A33C0151A104978D6
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 29/10/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 29/10/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 14 de outubro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 16:50:56 -03'00'
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

DI TABELA

BRASILEIRO SÉRIE A

FASE ÚNICA – 28ª RODADA
HOJE (15)

19h00	Palmeiras	x	Bragantino
19h30	Botafogo	x	Flamengo
20h00	Mirassol	x	Inter
20h00	Sport	x	Ceará
21h30	Santos	x	Corinthians
21h30	Atlético-MG	x	Cruzeiro
21h30	Fortaleza	x	Vasco

BRASILEIRO SÉRIE B

FASE ÚNICA – 32ª RODADA
ONTEM (14)

Paysandu	2	x	3 Remo
Chape	1	x	1 Botafogo-SP
Athletico-PR	1	x	1 Avaí
20h00	Chapecoense	x	Concórdia
20h00	Sta. Catarina	x	Brusque

COPA SC

1ª FASE – ÚLT. RODADA
ONTEM (14)

Criciúma	4	x	1 Caravaggio
Tubarão	1	x	0 Camboriú

HOJE (15)

ELIM. EUROPA

FASE DE GRUPOS – 4ª RODADA
ONTEM (14)

Turquia	4	x	1 Geórgia
Irlanda	1	x	0 Arménia
Espanha	4	x	0 Bulgária
Portugal	2	x	2 Hungria

8ª RODADA – ONTEM (14)

Estônia	1	x	1 Moldávia
Andorra	1	x	3 Sérvia
Letônia	0	x	5 Inglaterra
Itália	3	x	0 Israel

LIBERTADORES FEM.

SEMIFINAL – JOGO ÚNICO
HOJE (15)

16h00	Colo-Colo	x	Dep. Cali
20h00	Corinthians	x	Ferroviária

AMISTOSO

ONTEM (14)

Japão	3	x	2 Brasil

MIRASSOL x **INTER**

MIRASSOL	INTER
Alex Muralha	Anthoni
Daniel Borges	Vitão
João Victor	Mercado
Jemmes	Victor Gabriel
Reinaldo	Aguirre
Neto Moura	Thiago Maia
Danielzinho	Bruno Henrique
Gabriel	Alan Patrick
Guilherme Marques	Bernabei
Negueba	Vitinho
Carlos Eduardo	Óscar Romero
Técnico: Rafael Guanaes	**Técnico:** Ramón Díaz

Arbitragem: Bruno Arleu de Araújo (RJ), auxiliado por Thiago Henrique Neto Correa Farinha (RJ) e Gizeli Casaril (SC). **VAR:** Marco Aurelio Augusto Fazekas Ferreira (MG).
Data: 15 de outubro de 2025.
Horário: 20h. **Local:** Estádio José Maria de Campos Maia, em Mirassol (SP).

SÉRIE A
CLASSIFICAÇÃO

CLUBES	P	J	V	GP	GC	SG
1º Palmeiras	58	26	18	46	22	24
2º Flamengo	55	26	16	50	13	37
3º Cruzeiro	52	27	15	40	20	20
4º Mirassol	46	27	12	44	29	15
5º Botafogo	43	27	12	37	23	14
6º Bahia	43	26	12	34	30	4
7º Fluminense	38	26	11	34	33	1
8º São Paulo	38	27	10	31	28	3
9º RB Bragantino	36	27	10	33	38	-5
10º Ceará	34	26	9	26	24	2
11º Vasco	33	27	9	42	41	1
12º Corinthians	33	27	8	29	32	-3
13º Grêmio	33	27	8	28	33	-5
14º Atlético-MG	32	26	8	25	30	-5
15º Inter	32	26	8	32	38	-6
16º Santos	28	26	7	25	38	-13
17º Vitória	25	27	5	24	42	-18
18º Fortaleza	24	26	6	26	41	-15
19º Juventude	23	27	6	22	52	-30
20º Sport	16	26	2	20	41	-21

■ Libertadores ☐ Rebaixamento
*Sul-Americana (do 7º ao 12º)

SÉRIE B
CLASSIFICAÇÃO

CLUBES	P	J	V	GP	GC	SG
1º Coritiba	56	32	16	34	21	13
2º Criciúma	53	32	15	42	29	13
3º Novorizontino	53	32	14	36	27	9
4º Goiás	52	32	14	36	29	7
5º Chapecoense	51	32	15	44	31	13
6º Remo	51	32	13	39	31	8
7º Athletico - PR	49	32	14	45	42	3
8º Cuiabá	49	32	13	38	35	3
9º CRB -	47	32	14	38	33	5
10º Atlético-GO	45	32	11	35	33	2
11º Avaí	44	32	11	40	34	6
12º Vila Nova	43	32	11	32	33	-1
13º Operário-PR	39	32	10	32	36	-4
14º América-MG	37	32	10	34	39	-5
15º Athletic-MG	37	32	10	37	44	-7
16º Ferroviária	37	32	8	36	42	-6
17º V. Redonda	34	32	8	22	34	-12
18º Botafogo-SP	33	32	8	27	47	-20
19º Amazonas	31	32	7	33	48	-15
20º Paysandu	26	32	5	28	40	-12

■ Acesso Série A ☐ Rebaixamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - SEMSA/PMR-RR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrita sob o CNPJ Nº 01.613.031/0001-80. CONTRATADA: J & E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.167.403/0001-44. Objeto: Prestação de Serviço Especializado No Serviço Em Relatórios Quadrimestrais, Anuais No Digisus Com Assessoria e Acompanhamento Processual, Orçamentario e Financeiro Com Base Na Legislação Aplicada A Saúde No Municipio de Rorainópolis (Rr). Valor Global: R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil, e Oitocentos Reais). Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rorainópolis-RR, 10 de outubro de 2025
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025 - SLC

RETORNO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 - SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação - SLC, instituído pelo Decreto n.º 017/2024, torna público aos interessados, o retorno do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com MENOR PREÇO "POR ITEM" MODO DE DISPUTA: ABERTO, para Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, Com Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar nº 095/2025 de Autoria do Deputado Estadual Marcelo Cabral, Destinados às Unidades de Saúde do Municipio de Rorainópolis (Rr). Reabertura da Sessão Pública: Às 09h00 (Nove horas) do dia 29/10/2025, na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação-SLC/PMR (RR), no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º Piso. Bairro: Park Amazonia I, Rorainópolis (RR) - CEP: 69.373-000, na forma que segue: A empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº 13.390.706/0001-59, encontra-se, DESCREDENCIADA, por não apresentar o Relatório Nivel 1 do Sistema de Registro Cadastral do Governo Federal-SICAF, conforme exigência descrita no item 3.3 do Edital. A empresa VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02, encontra-se DESCREDENCIADA, por não apresentar Relatório Nível 1 do Sistema de Registro Cadastral do Governo Federal-SICAF, conforme exigência descrita no item 3.3 do Edital; não apresentar Garantia de Proposta, conforme exigência descrita no item 6.1.4 do Edital. Ademais, as empresas CREDENCIADAS e aptas para próxima fase são: AGNUS BRASIL COM. E SERV. DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ Nº 34.700.478/0001-46; AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - CNPJ Nº 00.497.262/0001-03; DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.377.160/0001-78; JR SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 17.552.426/0001-50; PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.548.553/0001-34; e W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - CNPJ Nº 08.978.089/0001-77.

Rorainópolis-RR, 14 de outubro de 2025
RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - SEMSA

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), RETIFICA: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-B/2025-SEMSA. Processo nº 072/2025 - Pregão Presencial nº 016/2025. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atender As Secretarias Municipais do Município de Rorainópolis (RR).

Extrato de Contrato Nº 160-B/2025-SEMSA: PUBLICADOS: DOE Nº 4984, de 13.08.25, PÁG 67; DOM Nº 2460, de 12.08.25. PÁG 4; DOU Nº 151, de 12.08.25, PÁG 285.

Nas Informações de Valores: Onde Se Lê: Total dos lotes: R$ 121.483,04 - LEIA-SE: Total dos lotes: R$ 246.243,70.

Nas Informações de Valores Fonte de Recurso: Onde Se Lê: Programa APS - Projeto de Atividade: 10.301.0015. Ação 2172. - LEIA-SE: PROGRAMA APS - Projeto de Atividade: 10.301.0015. Ação 2172; Incremento Temporário de Custeio (CAPs/SAMU) - Projeto de Atividade: 10.302.0013 Ação: 2186.

Por Oportuno, Cabe Ressaltar Que A Retificação As Demais Informações Continuam Mantidas.

Rorainópolis-RR, 13 de outubro de 2025.
RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - PMC

Aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem para o Município de Capinzal e entes vinculados, via SRP, valor estimado de R$ 237.712,00, sessão em 03/11/2025 às 8h, pelo menor preço em disputa aberta.Mais informações em: https://capinzal.sc.gov.br/

ALEXSANDRO BOF NORA
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), PORTARIA GM/MS Nº 8.206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA CONSTANTE NO ANEXO "A" DO EDITAL, do tipo MENOR PREÇO, à qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Forma: Eletrônica no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 31/10/2025. Abertura: dia 31/10/2025, as 08:40 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas pelo site www.caxambudosul.atende.net, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caxambu do Sul - SC, 14 de outubro de 2025.
ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados que estará reunida no dia 26 de novembro de 2025, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é execução da pavimentação parcial da Serra do Figueiredo no Município de Chapadão do Lageado/SC, Estaca 0 a Estaca 5+10,00m = 110,00m, vinculada ao Plano de Ação: 09032024-075052/2024, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo. As informações e o edital poderão ser obtidos pelo fone (47) 3537-0072 no horário de expediente.

Chapadão do Lageado - SC, 14 de outubro de 2025.
EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/PMC/2025

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/PMC/2025 (Processo Administrativo n.º 707095)

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público que SUSPENDE, por tempo indeterminado, a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo o registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e ar condicionado, da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Criciúma/SC, para readequação da qualificação técnica.

CRICIÚMA-SC, 14 de outubro de 2025.
CLEITON LINO RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 77/2025

O Municipio de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Usando de Suas Atribuições Legais, Em Conformidade Com A Lei Federal 14.133/21, Demais Alterações Vigentes, Promove: Processo Licitatório nº 77/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 77/2025, Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Engenharia Compreendendo Pavimentação Em Pedras Poliédricas, Serviços de Drenagem Pluvial Urbana e Execução de Meios-Fios (Guias) No Distrito de Idamar e Sede No Município de Dionisio Cerqueira - Sc, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 31/10/2025, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionisio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI.
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

Processo Administrativo nº 128/2025; Menor Preço Por Lote. Chave: E012E4944B72FAC181A68B7A33C0151A104978D6. Tipo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida para atender as demandas do novo Centro de Ensino Municipal de Irati/SC (CEMIR) e do Centro de referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Irati/SC, de acordo condições estabelecidas no edital e seus anexos conforme a Lei 14.133/2021. Apresentação de propostas: 29/10/2025, às 8:30h. Sessão pública: 29/10/2025, às 9h. Edital e inf.: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC,14 de outubro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 66/2025

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de centro de convivência, compreendendo a área de construção de 167,45 m² (metros quadrados), com terraplenagem, fornecimento de mão de obra, maquinário, equipamentos e materiais, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro. Vencedor DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA (40.071.711/0001-71), com valor total de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Código TCE: 4B8F6D75EB0094C8B2C21887DE46EAD97DD61CD1

Itaiópolis, 13 de outubro de 2025.
IVAN RECH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 525/2023

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 525/2023, destinado ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide HABILITAR: Sueli Bartnikowsky e 35.039.183 Ledir Cleri Dreher. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 13 de outubro de 2025.
FABIANE THOMAS
Agente de Contratação

Iratí

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 167

PREFEITURA

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS

Publicação Nº 7664914

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:
34131B24BEF71935743A1E5B7A39B30AF3E56621

Processo Licitatório Nº 128/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 28/10/2025 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 28/10/2025 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC,14 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.14 16:17:15 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
163
Fl.

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/PMC/2025 (Processo Administrativo N° 707144) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de defensas metálicas galvanizadas, a serem instaladas em pontos de grande fluxo de veículos do Município de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 30 de outubro de 2025 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https://www.bll.org.br/) EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, n° 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: 332BC7374AA13258193FD4FCF378E1ED5078F8CE CRICIÚMA/SC,14 DE OUTUBRO DE 2025. JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO GERAL

Cod. Mat.: 1124194

CUNHA PORÃ

Estado de Santa Catarina
Município de Cunha Porã
Aviso de Licitação
Processo nº 112/2025
Modalidade Concorrência Presencial nº 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA JOÃO KOLLN, BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 04/11/2025, sendo abertos a partir das 09:15 do mesmo dia, na Prefeitura Mun. de Cunha Porã.
Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cunha Porã, sito à Rua Moura Brasil - 1639, Centro, Cunha Porã/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.cunhapora.atende.net.
Cunha Porã/SC, 14/10/2025.
Luzia Iliane Vacarin
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1124426

DONA EMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC
Processo Licitatório nº. 133/2025 – Concorrência Eletrônica
O Município de Dona Emma/SC, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 15/2025 E COM RECURSOS PRÓPRIOS, POSSUINDO UMA ÁREA DE 1.139,72 M² DE EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. A Sessão Pública ocorrerá a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 25/11/2025, através do sistema eletrônico: http://comprasbr.com.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, através do telefone (47) 3364-2848. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.donaemma.sc.gov.br e também no portal nacional de Contratações públicas (PNCP).
Dona Emma (SC), 14 de outubro de 2025
Ellen Sigrid Schuenke – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1124509

ERVAL VELHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 086/2025
Edital de Concorrência Eletrônica n°007/2025
Código TCE: A6EC16B381377AF82383691E6A67959A3B3B38F5
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA JOÃO ANDRÉ DADALT NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, conforme condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência deste edital e anexos. **Data e horário:** a abertura da sessão pública será as **08h10min do dia 25/11/2025. Endereço:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br até as **08h00min do dia 25/11/2025**. O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br e na plataforma do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br . Este processo licitatório será regido pela **Lei nº 14.133.**
Maiores informações podem ser obtidas no email: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br.
Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1124421

FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0015/2025 – PMF
Processo Administrativo nº 0236/2025 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de Pavimentação em pedras irregulares de basalto nas Ruas "A"
Trecho II, "B" Trecho III e "H" no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com extensão total de 298,55 m, e 2.957,00 m², no município de Fraiburgo, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos e em consonância ao Processo SG SCC 00009656T Transferência Especial dos Estados – Pavimentação em Pedras Irregulares; **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA; **Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE; **RECURSOS:** Transferência Especial dos Estados e Recursos Próprios. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 horas do dia 15/10/2025 até as 09:00 horas do dia 30/10/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 horas até as 09:30 horas do dia 30/10/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 30/10/2025. **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** até as 23:59 horas do dia 24/10/2025 (sexta-feira). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Portal do Município de Fraiburgo (https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1) e no Portal Nacional de Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais) sem ônus.
Fraiburgo(SC), 14 de outubro de 2025.
Claudio Antonio Padilha - Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 1124176

IBIAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias e serviços destinados à realização de eventos do Município de Ibiam. Tipo: Menor Preço por Lote.
Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h45 do dia 03/11/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45 do dia 03/11/2025.
Local: Plataforma eletrônica www.comprasnet.gov.br.
UASG: 980920.
Ibiam, 14 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1124293

IÇARA

EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 116/PMI/2025
Contrato N° 90/2025
Contratante:Prefeitura Municipal de Içara
Contratada: Nossa Pavimentação e Obras LTDA
Valor: R$ 1.156.896,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: Início: 13/10/2025 Término: 13/10/2026 - Homologação: 13/10/2025.
Licitação: 116/2025
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica da Rua Jose Pedro Lino – Bairro Aurora, com extensão total de 665,27 m.
Içara/SC, 14 de outubro de 2025.
Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1124161

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: E012E4944B72FAC181A68B7A33C0151A104978D6
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 29/10/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 29/10/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC,14 de outubro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1124465

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2025
EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2025
CÓDIGO TCE Nº FEA478C2FAFEA85A29C95B38729890181E9053F6
O Município de Irineópolis, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2025, às 10:00 horas, no Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guanabara nº 288, Centro em Irineópolis – SC, Leilão Publico pelo maior lance para alienação de **"LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ELETRÔNICO E PRESENCIAL) PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AUTORIZADA PELO LEGISLATIVO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATRAVÉS DO LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº AAEC/544"**. A Cópia do edital de Licitação e/ou maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.atende.net; www.mgl.com.br; pelo Leiloeiro através do telefone 0800 242 2218 ou pelo e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br. Irineópolis, 14 de outubro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1124430

JOINVILLE

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 081/2025, destinado ao Credenciamento credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise das exigências do edital, a Agente de Contratação decide INABILITAR: Mind Fisioterapia e Pilates Ltda., conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 13 de outubro de 2025.
Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação - Portaria nº 462/2025

Cod. Mat.: 1123818

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	26B4F9FB01AD1BB12C7F4C1153FF8A893AA05FA5	PR22/2025 14/10/2025	202510	16/10/2025 11:19:34 - 16/10/2025 11:19:34
PMIrati	E202831B5E288ADED8E949C9D46170C5FB6B799F	PR22/2025 15/10/2025	202510	16/10/2025 11:19:36 - 16/10/2025 11:19:36
PMIrati	0F544C141355F24CF8C6D4F63417899832841436	PR22/2025 15/10/2025	202510	16/10/2025 11:19:37 - 16/10/2025 11:19:37
PMIrati	597814A64145A865EE8D136BC405BDCFF99482A2	PR22/2025 15/10/2025	202510	16/10/2025 11:19:38 - 16/10/2025 11:19:38
PMIrati	BF237C15240A7B20665D1555B6508A19B6367684	PR22/2025 15/10/2025	202510	16/10/2025 11:19:39 - 16/10/2025 11:19:39

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 07:59
Para: 'Luciana Taís Giacomelli'
Assunto: RES: Solicitação de Projetos – Pregão Presencial nº 22/2025 – Processo nº 128/2025

Bom dia
Estão em publicados no link:
https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no128-2025-pregao-presencial-no-022-2025/
no tópico **esclarecimentos e outros**
Qualquer dúvida ou se não encontrar pode retornar, estaremos à disposição

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
nte de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Luciana Taís Giacomelli [mailto:lgiacomelli412@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 16:47
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de Projetos – Pregão Presencial nº 22/2025 – Processo nº 128/2025

Boa tarde, Espero que estejam bem.

Somos uma empresa estabelecida no município de Caçador e temos interesse em participar do Pregão Presencial nº 2

Contudo, verificamos que nas descrições dos itens consta a observação "conforme o projeto", porém não localizamos disponibilizados.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio dos projetos, para que possamos analisar corretamente e formular no especificações exigidas.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos um retorno o quanto antes.

Atenciosamente
Luciana Taís Giacomelli

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Ira... 166

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **86.790.441/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:55 do dia 29/10/2025 , com validade até o dia 28/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Os3Frq78XAYi8QHKffPE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 167

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI**

CPF/CNPJ: **091.474.159-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:48 do dia 29/10/2025 , com validade até o dia 28/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PUbDSY4FyeAeaoWO6Vym

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 22/2025

Fl. 168

Processo Adm.: 128/2025

Data do Processo: 10/10/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 86.790.441/0001-50
Inscrição Estadual:
Endereço: LINHA JOAO ALVES,SN, CEP 89855-000, RURAL, Sul Brasil - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 29 de Outubro de 2025.
Hora de Registro: 08:12

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Itai
Fl. 169
*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.790.441/0001-50 **MATRIZ**		**01/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINHA JOAO ALVES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.855-000	**RURAL**	**SUL BRASIL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABRAS@YAHOO.COM.BR	**(49) 3367-0012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/08/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **16:09:20** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
86.790.441/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/10/2025** às **16:09** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de
Fl. 171

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI, brasileiro, nascido em 31/01/1998, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 5.770.055, órgão expedidor SSP – SC, em 30/05/2016, residente e domiciliado na Rua Prefeito Edwin Berger, nº 910, Centro, em Sul Brasil, SC, CEP 89.855-000, e portador do CPF nº 091.474.159-40;

VOLMIR CECATTO, brasileiro, nascido em 24/01/1982, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 3.862.206, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Olivio Sehnem, nº 303, Ba. Kasper, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, e portador do CPF nº 037.297.519-48, neste representado por seu procurador **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI**, brasileiro, nascido em 31/01/1998, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 5.770.055, órgão expedidor SSP – SC, em 30/05/2016, residente e domiciliado no Rua Prefeito Edwin Berger, nº 910, Centro, em Sul Brasil, SC, CEP 89.855-000, e portador do CPF nº 091.474.159-40;

Ambos sócios da empresa:

MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. pessoa jurídica, de direito privado, com sede na La. João Alves, SN, interior de Sul Brasil, SC, CEP 89.855-000 e inscrita no CNPJ: 86.790.441/0001-50, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 422.0180985-5 em 24/02/1994.

RESOLVEM, de comum acordo alterar o Contrato Social nas seguintes condições:

1ª) - A sociedade passará a ser unipessoal com a saída da Sociedade do Sócio **VOLMIR CECATTO** que vende todas as suas 10.000 quotas ao sócio remanescente **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI,** pelo valor justo e acertados de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagas na assinatura deste Contrato juntamente com os haveres em conta corrente contábil do sócio retirante, servindo este como recibo de quitação para nada mais reclamar da sua participação na empresa e da venda, alterando a Cláusula Quinta que passa a ter a seguinte composição:

"**Cláusula Quinta**: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição;

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI, com 100 % perfazendo um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas num valor total de.....R$ (Cinquenta mil reais);	50.000,00

Parágrafo Primeiro: O Capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e suas alterações;

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio por escrito, a quem fica assegurado um prazo de no mínimo trinta dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de sócios por qualquer motivo, terá o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/06/2020
Certifico o Registro em 24/06/2020
Arquivamento 20203863658 Protocolo 203863658 de 24/06/2020 NIRE 42201809855
Nome da empresa MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 680808987397563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amywYnSCA9EySQc10zcN2A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09147415940-LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-171

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e estes serão parcelados em no mínimo 12(doze) meses;

2ª) – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade;

3ª) – As demais cláusulas permanecem inalteradas;

4ª) - Em decorrência da alteração supramencionada e ao que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade passa ter a seguinte redação:

DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação **"MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.";**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como sede a La. João Alves, sn, interior de Sul Brasil, SC, CEP 89.855-000;

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a Exploração da Atividade de " INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ABERTURAS DE MADEIRAS, SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, CULTIVO DE EUCALIPTO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM. ";

Cláusula Quarta: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15/02/1994;

Cláusula Quinta: **Cláusula Quinta**: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição;

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI, com 100 % perfazendo um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas num valor total de.....R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Parágrafo Primeiro: O Capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e suas alterações;

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio por escrito, a quem fica assegurado um prazo de no mínimo trinta dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2020 24/06/2020
Arquivamento 20203863658 Protocolo 203863658 de 24/06/2020 NIRE 42201809855
Nome da empresa MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 680808987397563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de ...
Fl. 172

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de sócios por qualquer motivo, terá o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e estes serão parcelados em no mínimo 12(doze) meses;

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio Administrador **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI,** isoladamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e da empresa em atividades estranhas ao interesse social;

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser representada, em juízo ou fora dele, por procurador nomeado e constituído pelo Administrador;

Cláusula Oitava: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará um balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberarem, na proporção de suas quotas, sobre os lucros ou prejuízos apurados;

Cláusula Décima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente no mínimo três quartos (3/4) do capital social, poderá este Contrato Social ser alterado, em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

Parágrafo Primeiro: Constará da deliberação social a eventual existência de sócios ausentes ou divergentes, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva do direito dos interessados;

Parágrafo Segundo: Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de 20 (vinte) dias da data da ciência da modificação, comuniquem à administração, através de notificação judicial ou de carta expedida via cartório de registro especial de títulos e documentos, seu firme propósito de retirar-se da sociedade;

Parágrafo Terceiro: Para efeitos desta cláusula, a sociedade diligenciará no sentido de dar efetivo conhecimento da modificação contratual aos sócios ausentes;

Cláusula Décima - Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será calculado conforme Paragrafo Terceiro da Cláusula Quinta;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
24/06/2020
Certifico o Registro em 24/06/2020
Arquivamento 20203863658 Protocolo 203863658 de 24/06/2020 NIRE 42201809855
Nome da empresa MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 680808987397563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A - 172

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que por qualquer falta os sócios se tornem impedidos de exercer a atividade de administração da sociedade ou mesmo de ser sócios;

Cláusula Décima - Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima - Terceira: A sociedade poderá ser dissolvida ou liquidada por deliberação dos sócios que representem no mínimo três quartos (3/4) do capital social ou nos casos previstos em lei, devendo os sócios, na oportunidade, promoverem a indicação do liquidante, determinando seus poderes e remuneração;

Cláusula Décima - Quarta: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima – Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima - Sexta: Fica eleito o Fórum da Comarca de Modelo, SC, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente todos os seus termos.

Sul Brasil, SC, 23 de junho de 2020.

Volmir Cecatto
P.P. **Lucas Hamerschmitt Meneghetti**

Lucas Hamerschmitt Meneghetti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2020 24/06/2020
Arquivamento 20203863658 Protocolo 203863658 de 24/06/2020 NIRE 42201809855
Nome da empresa MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 680808987397563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203863658

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 173
*

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	203863658 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201809855
CNPJ 86.790.441/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020
SOB N: 20203863658

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203863658

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09147415940 - LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2020 24/06/2020
Arquivamento 20203863658 Protocolo 203863658 de 24/06/2020 NIRE 42201809855
Nome da empresa MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 680808987397563
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42201809855	86.790.441/0001-50	24/02/1994	15/02/1994
Endereço: LINHA JOAO ALVES, SN, RURAL, SUL BRASIL, SC - CEP: 89855000			

OBJETO SOCIAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, CULTIVO DE EUCALIPTO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI 091.474.159-40	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI 091.474.159-40	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
24/06/2020	20203863658		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

254702562

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16401454028400 EMITIDA: 27/10/2025 PROTOCOLO: 254702562

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

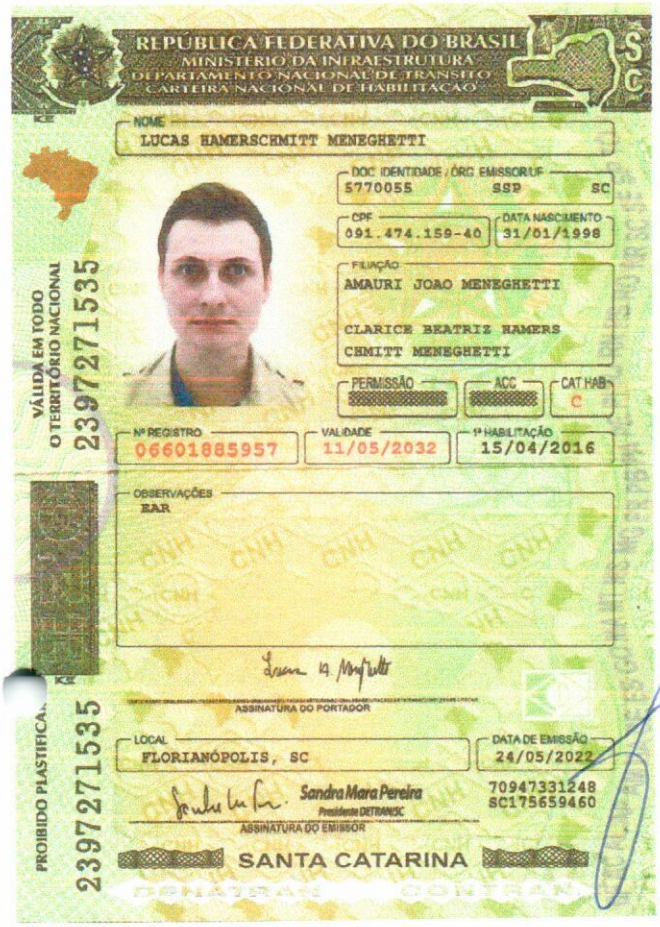
EMPRESA			
Nome Empresarial: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201809855	CNPJ 86.790.441/0001-50	Arquivamento do ato Constituitivo 24/02/1994	Inicio da atividade 15/02/1994
Endereço: LINHA JOAO ALVES, SN, RURAL, SUL BRASIL, SC - CEP: 89855000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16401454028400 EMITIDA: 27/10/2025 PROTOCOLO: 254702562



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
5770055 SSP SC

CPF
091.474.159-40

DATA NASCIMENTO
31/01/1998

FILIAÇÃO
AMAURI JOAO MENEGHETTI
CLARICE BEATRIZ HAMERS CHMITT MENEGHETTI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
C

Nº REGISTRO
06601885957

VALIDADE
11/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
24/05/2022

Sandra Mara Pereira
Presidente DETRAN/SC

70947331248
SC175659460

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02397271535
PROIBIDO PLASTIFICAR
02397271535

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 175
*

ESPAÇO EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SUL BRASIL - COMARCA DE MODELO/SC
Rua Prefeito Irineu Aitino Vogel, 997-B, Centro - Fone (49) 99119-0533

- AUTENTICAÇÃO nº 007541 -
Confere com o original na sua parte reproduzida (Dec. Lei 2.148 de 25/04/1940)
Em Test ____ da Verdade
Sul Brasil, 30 de julho de 2024, as 15:07:37h

Thaís Ferrari Albani
THAIS FERRARI ALBANI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ: R$ 1,14 + ISS R$ 0,10 = Total R$6,27
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HEU82325-GM6G
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Sul Brasil
Guilherme Igor Alves e Silva
Tabelião e Registrador
Comarca de Modelo SC

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL WRZESINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5770209 SSP SC

CPF
090.719.479-63

DATA NASCIMENTO
20/05/1994

FILIAÇÃO
XAVIER WRZESINSKI
ELAINE KREMER WRZESINSKI

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05656087378

VALIDADE
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
20/04/2022

Sandra Mara Pereira
Presidente DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

64682280066
SC174861583

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02395843102
PROIBIDO PLASTIFICAR
02395843102

ESCRIVANIA DE PAZ - SUL BRASIL - COMARCA DE MODELO/SC
Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, 997-B, Centro - Fone: (49) 99119-0538
AUTENTICAÇÃO nº 007701-
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940).
Em Test. _____ da Verdade.
Sul Brasil, 28 de outubro de 2025, às 16:50:40h.

Thaís Ferrari Albani
Escrevente Substituta

THAÍS FERRARI ALBANI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,11 -- Total: R$6,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HQC18638-40Y0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESPAÇO EM BRANCO

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, doravante denominado simplesmente **OUTORGANTE**.

OUTORGADO: RAFAEL WRZESINSKI, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 5.770.209 SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 090.719.479-63, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 531, Casa, Centro, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, doravante denominado **PROCURADOR**.

Por meio desta, a **OUTORGANTE** confere ao **PROCURADOR** poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE IRATI, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, no Processo Licitatório nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, que será realizado no dia 29/10/2025, às 08h30min, no Setor de Licitações – Prefeitura do Município de Irati/SC, podendo, para tanto:

- Retirar editais e demais documentos;
- Prestar esclarecimentos e firmar declarações;
- Representar o **OUTORGANTE** em sessões públicas;
- Apresentar propostas, lances e documentos;
- Interpor ou desistir de recursos;
- Assinar atas, termos e demais documentos;
- Praticar todos os demais atos necessários à plena participação no certame licitatório;

A presente procuração é válida pelo mesmo período de validade do processo licitatório, desde o credenciamento até a conclusão de todos os atos previstos, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação formal ao **PROCURADOR**.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

Escrivania de Paz Sul Brasil - SC

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40

ESCRIVANIA DE PAZ - SUL BRASIL - COMARCA DE MODELO/SC
Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, 997-B, Centro - Fone: (49) 99119-0538
RECONHECIMENTO Nº: 041557 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
Sul Brasil, 28 de outubro de 2025, 11:13:52 - Em test. da verdade.
THAIS FERRARI ALBANI Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 6,33; FRJ: R$ 1,43; ISS R$ 0,13 -- Total: R$7,89
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HQC18627-EDH7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Thaís Ferrari Albani
Escrevente Substituta

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, **DECLARA**, nos termos do artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 16:16:27 -03'00'

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
CNPJ: 86.790.441/0001-50
TELEFONE: (49) 9 9900-0172
E-MAIL: controladoria@meneghettimoveis.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROPOSTA COMERCIAL

MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, vem apresentar sua proposta comercial para o objeto do processo licitatório, sendo ele: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

LOTE 01						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 01**: Balcão inferior sem tampo (sob mármore) com gavetas e portas com prateleira, medidas em cm: 80A x 155C x 53P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 2.670,00	R$ 2.670,00
02	01	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 02**: Armário superior (flutuante) com portas, medidas em cm: 60A x 155C x 35P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 1.418,00	R$ 1.418,00
03	01	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 03**: Mesa coletiva com dois pontos para desktop, com suporte para CPU em baixo da mesa e pontos de rede e lógica de mesa, medidas em cm: 75A x 500C x 130P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
04	01	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 04**: Painel na parede com aparador para aparelhos, medidas em cm: 210L x 270A, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00
05	03	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 05**: Nichos, medidas em cm: 75C x 35A, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 287,00	R$ 861,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 181

06	01	UND	**Escola Nova - Sala dos Professores 06**: Escaninhos, medidas em cm: 200A x 360C x 55P, com 8 conjuntos de escaninhos cada, com porta e prateleira interna, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00
07	01	UND	**Escola Nova - Sala do Secretário 01**: Balcão em L, medidas em cm: 75A x 390C x 55P x 185C x 55P, com 02 conjuntos de pastas suspensas e 02 conjuntos de gavetas e portas, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 7.370,00	R$ 7.370,00
08	01	UND	**Escola Nova - Sala do Secretário 02**: Mesa de trabalho em L, medidas em cm: 75A x 210C x 70P x 200C x 70P, com 01 conjunto de gavetas, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 3.645,00	R$ 3.645,00
09	03	UND	**Escola Nova - Sala do Secretário 03**: Nichos, medidas em cm: 75C x 35A, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 295,00	R$ 885,00
10	01	UND	**Escola Nova - Sala de Direção 01**: Balcão, medidas em cm: 75A x 380C x 55P x 380C x 55x255x70cm, com portas, gavetas e pastas suspensas, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 9.225,00	R$ 9.225,00
11	03	UND	**Escola Nova - Sala de Direção 02**: Nichos, medidas em cm: 75C x 35A, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 280,00	R$ 840,00
12	05	UND	**Escola Nova - Sala da Secretaria de Educação 01**: Mesas de trabalho com 01 gaveteiro, medidas em cm: 75A x 180C x 140C x 70P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 1.865,00	R$ 9.325,00
13	01	UND	**Escola Nova - Sala da Secretaria de Educação 02**: Balcão com portas, medidas em cm: 75A x 140C x 55P (aproximado), conforme projeto.	Meneghetti	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
14	01	UND	**Escola Nova - Sala da Secretaria de Educação 02**: Balcão de canto com conjunto de pastas suspensas e conjunto de gavetas, medidas em cm: 75A x 180C x 170P (aproximado), conforme projeto.	Meneghetti	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
15	04	UND	**Escola Nova - Sala da Secretaria de Educação 03**: Nichos, medidas em cm: 75C x 35A, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 293,00	R$ 1.172,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 59.171,00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

LOTE 02						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	01	UND	**CRAS – Recepção**: Balcão em MDF, medidas em cm: 75A x 275C x 50P, com 4 portas e 1 conjunto de gavetas, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 3.710,00	R$ 3.710,00
17	01	UND	**CRAS – Recepção**: Painel, medidas em cm: 210L x 275A, ripado, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
18	01	UND	**CRAS - Sala Fernanda**: Mesa trabalho, medidas em cm: (a) 75A x 165C x 55P; (b) 75A x 225C x 55P; (c) 75A x 290C x 55P; (d) 75A x 385C x 55P, com 2 conjuntos de gavetas e o restante, portas e 5 conjuntos de pastas suspensas, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
19	02	UND	**CRAS - Sala Fernanda**: Prateleiras com mão francesa, medidas em cm: 160C x 30P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 354,00	R$ 708,00
20	01	UND	**CRAS - Sala de Reunião**: Armário em MDF, parede inteira, medidas em cm: 288A x 384C x 60P, com portas de correr, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00
21	01	UND	**CRAS - Sala de Reunião**: Mesa de reuniões em MDF, medidas em cm: 75A x 350C x 120P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 3.110,00	R$ 3.110,00
22	01	UND	**CRAS – Cozinha**: Balcão em MDF, medidas em cm: 85A x 73C x 60P, para cooktop em cima e forno elétrico em baixo, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 803,00	R$ 803,00
23	01	UND	**CRAS – Depósito**: Armário em MDF, parede inteira, medidas em cm: 288A x 400C x 60P, com portas de correr, prateleiras a cada 35cm e prateleiras grandes volumes na parte superior, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 9.150,00	R$ 9.150,00
24	01	UND	**CRAS - Sala Psicóloga e Assistente**: Mesa trabalho / balcão, medidas em cm: (a) 75A x 130C x 70P; (b) 75A x 300C x 55P; (c) 75A x 327C x 55P; (d) 75A x 300C x 55P; (e) 75A x 130C x 70P, com 2 conjuntos de gavetas + 2 conjuntos de pastas suspensas e o restante, portas + 2 conjuntos de gavetas (total de 4 conjuntos de gavetas), conforme projeto.	Meneghetti	R$ 13.580,00	R$ 13.580,00
25	02	UND	**CRAS - Sala Psicóloga e Assistente**: Prateleiras com mão francesa, medidas em cm: 160C x 30P, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 352,00	R$ 704,00

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 183
*

26	01	UND	**CRAS - Depósito Roupas**: Armário em MDF, parede inteira, medidas em cm: 288A x 285C x 60P, com portas de correr, prateleiras a cada 35cm e prateleiras grandes volumes na parte superior, conforme projeto.	Meneghetti	R$ 5.970,00	R$ 5.970,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 62.435,00**
					TOTAL GERAL:	**R$ 121.606,00**

A empresa **DECLARA** que:

CONDIÇÕES GERAIS

I.: Nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II.: Nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

f) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os itens, de no mínimo 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184
*

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940

Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.29 07:25:02 -03'00'

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 1/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO	2.783,33	MENEGHETTI	0,0000	2.670,00	2.670,00
2	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	1.476,67	MENEGHETTI	0,0000	1.418,00	1.418,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 17:50:04 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 2/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
3	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO	4.843,33	MENEGHETTI	0,0000	4.650,00	4.650,00
4	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO	3.316,66	MENEGHETTI	0,0000	3.190,00	3.190,00
5	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO	298,89	MENEGHETTI	0,0000	287,00	861,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:50:23 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
6	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO	9.316,67	MENEGHETTI	0,0000	8.950,00	8.950,00
7	1,00	UN	ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO	7.676,67	MENEGHETTI	0,0000	7.370,00	7.370,00
8	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO	3.796,67	MENEGHETTI	0,0000	3.645,00	3.645,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:50:50 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 4/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
9	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	307,67	MENEGHETTI	0,0000	295,00	885,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 17:51:07 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 5/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
10	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO	9.606,67	MENEGHETTI	0,0000	9.225,00	9.225,00
11	3,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO	290,00	MENEGHETTI	0,0000	280,00	840,00
12	5,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO	1.942,67	MENEGHETTI	0,0000	1.865,00	9.325,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:51:25 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
189

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
13	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	2.283,33	MENEGHETTI	0,0000	2.190,00	2.190,00
14	1,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	2.896,67	MENEGHETTI	0,0000	2.780,00	2.780,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:51:45 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
15	4,00	UN	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES).ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - Especificação: ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES).ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	302,50	MENEGHETTI	0,0000	293,00	1.172,00
							Total do Lote:	59.171,00
Lote: 2								
16	1,00	UN	CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS – RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	3.860,00	MENEGHETTI	0,0000	3.710,00	3.710,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 17:52:00 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
17	1,00	UN	CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO	2.448,33	MENEGHETTI	0,0000	2.350,00	2.350,00
18	1,00	UN	CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	14.056,67	MENEGHETTI	0,0000	13.500,00	13.500,00
19	2,00	UN	CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	368,67	MENEGHETTI	0,0000	354,00	708,00
20	1,00	UN	CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	9.213,33	MENEGHETTI	0,0000	8.850,00	8.850,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:52:17 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 9/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
21	1,00	UN	CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO	3.240,00	MENEGHETTI	0,0000	3.110,00	3.110,00
22	1,00	UN	CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO	836,67	MENEGHETTI	0,0000	803,00	803,00
23	1,00	UN	CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	9.533,33	MENEGHETTI	0,0000	9.150,00	9.150,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:52:34 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 10/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
24	1,00	UN	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	14.143,33	MENEGHETTI	0,0000	13.580,00	13.580,00
25	2,00	UN	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	366,67	MENEGHETTI	0,0000	352,00	704,00

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:52:50 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 49 3349-0010**
João Beux Sobrinho
C.E.P.: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
Nº.: 22/2025 - PR

Processo Administrativo: 128/2025
Processo Licitatório: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Folha: 11/11

Fornecedor: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Endereço: LINHA JOAO ALVES, S/N - Bairro: INTERIOR
Cidade: SUL BRASIL UF: SC CEP: 89855-000
CNPJ: 86.790.441/0001-50 Inscrição Estadual: 252819918
Telefone: 49999000172 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
26	1,00	UN	CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - Especificação: CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	6.216,67	MENEGHETTI	0,0000	5.970,00	5.970,00

Total do Lote: 62.435,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Total Geral: 121.606,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e vinte e hum mil seiscentos seis reais)

SUL BRASIL, 28 de Outubro de 2025

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940 Dados: 2025.10.28 17:49:41 -03'00'

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI
SOCIO ADMINISTRADOR

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
CNPJ: 86.790.441/0001-50
TELEFONE: (49) 9 9900-0172
E-MAIL: controladoria@meneghettimoveis.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197
*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (artigo 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (artigo 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (artigo 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (artigo 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (artigo 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (artigo 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (artigo 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (artigo 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-197

MÓVEIS Meneghetti

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (artigo 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (artigo 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (artigo 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (artigo 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (artigo 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (artigo 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 15:51:13 -03'00'

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 42 AO 49 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, artigo 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o artigo 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.28 15:48:51 -03'00'

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 86.790.441/0001-50, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, na cidade de Sul Brasil, estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador. Sr. Lucas Hamerschmitt Meneghetti, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.474.159-40, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

-Conforme artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º e Constituição Federal, artigo 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: (__) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e,

-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARA mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.29 07:46:10 -03'00'

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 200
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 86.790.441/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:39 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **3DAA.A1A2.7ABC.A0EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 201
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.790.441/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140356797150**
Data de emissão:	**28/10/2025 16:34:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2025 16:34:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/10/2025

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209
*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 1257/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : **396 - MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: 86.790.441/0001-50
Endereço: Linha João Alves, S/N
Complemento: FABRICA
Bairro: Interior
Cidade: Sul Brasil
CEP: 89.855-000
Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

Data de Emissão	Data de Validade
28/10/2025	**26/01/2026- 90 dias**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Sul Brasil, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Sul Brasil - SC, 28 de outubro de 2025

Código de Autenticidade: WGT221201-000-KFCKQPOFEYSKDS-5

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.790.441/0001-50
Razão Social: MENEGHETTI IND COM MOV LTD
Endereço: RUA PREFEITO EDWIN BEGER S/N / CENTRO / SUL BRASIL / SC / 89855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307540559913976

Informação obtida em 28/10/2025 16:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.790.441/0001-50
Certidão nº: 64416545/2025
Expedição: 28/10/2025, às 16:37:56
Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.790.441/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205
*

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI**

CPF/CNPJ: **091.474.159-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:41 do dia 28/10/2025 , com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Yya7vknwtnlrY8fX6Yjk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **86.790.441/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:38 do dia 28/10/2025 , com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7LtpY8LGerU1em0ur9vX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 907

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2025 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.474.159-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6901.1CF6.98B8.0630 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 906

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2025 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 86.790.441/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6901.1CBB.6DD9.0571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5333533
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209
*

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5333533
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 86.790.441
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SUL BRASIL
Endereço da sede : LINHA JOAO ALVES, S/N, INTERIOR

Certidão emitida às 16:47 de 28/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Wrzesinski - CPF: ***.719.479-** gov.br Ouro

MÓVEIS Meneghetti

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

DADOS DE CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ: **86.790.441/0001-50**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **252.819.918**

REPRESENTANTE LEGAL: **LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI**
CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **5.770.055 SSP/SC**
CPF: **091.474.159-40**

ENDEREÇO: **LINHA JOÃO ALVES, S/N, INTERIOR, SUL BRASIL, SANTA CATARINA, CEP 89.855-000**
TELEFONE: **(49) 9 9900-0172**
E-MAIL: controladoria@meneghettimoveis.com.br

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO 001-BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1392-7, CONTA CORRENTE 9.481-1;**
BANCO 756-SICOOB, AGÊNCIA 3036 CREDITAIPU, CONTA CORRENTE 15.719-8, CHAVE PIX 86790441000150; TITULAR MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sul Brasil/SC, 28 de outubro de 2025.

LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Assinado de forma digital por LUCAS HAMERSCHMITT MENEGHETTI:09147415940
Dados: 2025.10.29 07:36:44 -03'00'

Lucas Hamerschmitt Meneghetti
CPF 091.474.159-40
Sócio Administrador

MENEGHETTI IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 86.790.441/0001-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

PREGÃO PRESENCIAL
22/2025

Número Processo: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

Edital de Pregão Presencial Nº 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 130 - 2025

Reuniram-se no dia 29/10/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 22 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 86.790.441/0001-50

Observações finais:

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, FICANDO CONFORME O RESULTADO ABAIXO.
INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Lote: 1

Item	Especificação
1	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO
2	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO
3	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO
4	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO
5	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO
6	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO
7	ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE

PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO - ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO

8 ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO

9 ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO

10 ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO

11 ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO

12 ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO

13 ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO

14 ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO

15 ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES).
ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES).
ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: MENEGHETTI	Sim	59.171,00	59.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	59.171,0000	
1	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	59.000,0000	
2	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	59.000,0000	

O licitante MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R$ 59.000,0000.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213

Item Especificação

16 CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO

17 CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO - CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO

18 CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO

19 CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO

20 CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO

21 CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO

22 CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO - CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO

23 CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO

24 CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO

25 CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO

26 CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: MENEGHETTI	Sim	62.435,00	62.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	62.435,0000	
1	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	62.000,0000	
2	MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	62.000,0000	

O licitante MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R$ 62.000,0000.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 914
*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 29/10/2025

Comissão da Licitação:

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

Representantes Presentes:

MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RAFAEL WRZESINSKI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
22/2025

Número Processo: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 130/2025

Reuniram-se no dia 29/10/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 128/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, FICANDO CONFORME O RESULTADO ABAIXO.

INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Lote: 1

Participante: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	2.662,2900	2.662,29
2	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	1.413,9100	1.413,91
3	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM,	1,000	UN	MENEGHETTI	4.636,5800	4.636,58

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 216

	CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO					
4	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	3.180,7800	3.180,78
5	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO	3,000	UN	MENEGHETTI	286,1700	858,51
6	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	8.924,1500	8.924,15
7	ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO - ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	7.348,7100	7.348,71
8	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	3.634,4700	3.634,47
9	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	3,000	UN	MENEGHETTI	294,1500	882,45
10	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM	1,000	UN	MENEGHETTI	9.198,3500	9.198,35

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 217

	AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO					
11	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO	3,000	UN	MENEGHETTI	279,2000	837,60
12	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO	5,000	UN	MENEGHETTI	1.859,5900	9.297,95
13	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	2.183,6700	2.183,67
14	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	2.771,9800	2.771,98
15	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO - ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO	4,000	UN	MENEGHETTI	292,1500	1.168,60

Total do Participante: 59.000,00

Lote: 2

Participante: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	3.684,1600	3.684,16
17	CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO - CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	2.333,6400	2.333,64
18	CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS	1,000	UN	MENEGHETTI	13.405,9600	13.405,96

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 213
703,08

	SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO					
19	CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	2,000	UN	MENEGHETTI	351,5400	
20	CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	8.788,3600	8.788,36
21	CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	3.088,3400	3.088,34
22	CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO - CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	797,4300	797,43
23	CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	9.086,2800	9.086,28
24	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	13.485,2200	13.485,22
2	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO - CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO	2,000	UN	MENEGHETTI	349,5600	699,12
26	CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO - CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO	1,000	UN	MENEGHETTI	5.928,4100	5.928,41

Total do Participante: 62.000,00

Total Geral: 121.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

Irati, 29/10/2025

EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL WRZESINSKI
(MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 220

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO Nº 128/2025
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida para atender as demandas do novo Centro de Ensino Municipal de Irati/SC (CEMIR) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Irati/SC, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fl. 152-157), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Não houve impugnação do edital e nem pedido de esclarecimentos.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de uma empresa para participar do certame de forma presencial.

Analisando a fase externa, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 221

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade, conforme pôde ser constatado na Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial N° 130/2025 (fls. 211-214).

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito nos arts. 62 a 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidas no edital, apesar de não ter sido certificado em ata, acredita-se que por um lapso do Pregoeiro que conduziu a sessão.

Houve manifestação da empresa participante pelo declínio do prazo recursal.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 03 de novembro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 222

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2025

Processo Adm.: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2025
b) Nr. Licitação: 22/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 03/11/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Lote: 1

Participante: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (86.790.441/0001-50)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	2.662,29	2.662,29
2	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	1.413,91	1.413,91
3	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	4.636,58	4.636,58
4	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	3.180,78	3.180,78
5	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO ÇISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	3,000	UN	286,17	858,51
6	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	8.924,15	8.924,15

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC
Nesta data. 03 / 11 / 2025
Publicação Nº 413 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 223

7	ESCOLS NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 01. BALCÃO EM L, MEDIDAS: H=75X390X55X185X55CM COM 02 CJ DE PASTAS SUSPENSAS 02 CJ GAVETAS E PORTAS, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	7.348,71	7.348,71
8	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 02. MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS: H=75X210X70X200X70CM COM 01 CJ GAVETAS, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	3.634,47	3.634,47
9	ESCOLA NOVA - SALA DO SECRETÁRIO 03. NICHOS MEDINDO 75x35 ENGROSSAMENTO 30MM. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGADO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	3,000	UN	294,15	882,45
10	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 01. BALCÃO, MEDIDAS: H=75X380X55X380X55X255X70CM. MATERIAL: MDF NA COR LÍNEO TEXTIL DURATEX COM AMADEIRADO LISBOA DE GUARARAPES 30MM. COM PORTAS, GAVETAS E PASTAS SUSPENSAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMNETO; TRILHOS TELESCÓPIOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATO COM PORTEIRA, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	9.198,35	9.198,35
11	ESCOLA NOVA - SALA DE DIREÇÃO 02. NICHO 75X35 PERFIL ENGROSSADO, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	3,000	UN	279,20	837,60
12	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. MESAS DE TRABALHO COM 01 GAVETEIRO, MEDIDAS: H=75X180X140X70CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	5,000	UN	1.859,59	9.297,95
13	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO COM PORTAS H=75x140x55CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	2.183,67	2.183,67
14	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. BALCÃO DE CANTO COM CJ PASTAS SUSPENSAS E CJ GAVETAS H=75x180x170CM (APROXIMADO), CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	2.771,98	2.771,98
15	ESCOLA NOVA - SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03. NICHOS 75X35CM PERFIL ENGROSSADO, MATERIAL: MDF 15MM, FUNDOS 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LÍNEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMENTO; PUXADOR ESTILO COLLEGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	4,000	UN	292,15	1.168,60

Total do Participante: **59.000,00**

Lote: 2

Participante: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (86.790.441/0001-50)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CRAS - RECEPÇÃO- BALCÃO MDF H=75 x 275 x50 CM 4 PORTAS E 1 CJ DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	3.684,16	3.684,16
17	CRAS - RECEPÇÃO - PAINEL DE 2,10M X 2,75M RIPADO, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	2.333,64	2.333,64
18	CRAS - SALA FERNANDA - MESA TRABALHO MEDIDA (A) H=75 X 165 X 55 CM MEDIDA (B) H=75 X 225 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 290 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 385 X 55 CM COM 2 CJ DE GAVETAS/ REST. PORTAS E 5 CJ PASTAS SUSPENSAS. COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	13.405,96	13.405,96
19	CRAS - SALA FERNANDA - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	2,000	UN	351,54	703,08

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

20	CRAS - SALA DE REUNIÃO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 384 X 60 CM PORTAS DE CORRER, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	8.788,36	8.788,36
21	CRAS - SALA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÕES EM MDF H=75 X 350 X 120 CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	3.088,34	3.088,34
22	CRAS - COZINHA - BALCÃO MDF H=85 X 73 X 60 CM PARA COOKTOP EM CIMA E FORNO ELÉTRICO EMBAIXO, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	797,43	797,43
23	CRAS - DEPOSITO - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 400 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	9.086,28	9.086,28
24	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - MESA TRABALHO BALCÃO MEDIDA (A) H=75 X 130 X 70 CM MEDIDA (B) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (C) H=75 X 327 X 55 CM MEDIDA (D) H=75 X 300 X 55 CM MEDIDA (E) H=75 X 130 X 70 CM COM 2 CJ GAVETAS + 2 CJ PASTAS SUS / REST. PORTAS + 2 CJ GAVETAS (total de 4 cj gavetas) COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADOR ESTILO COLEGATTO PADRÃO INOX, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	13.485,22	13.485,22
25	CRAS - SALA PSICÓLOGA E ASSISTÊNTE - PRATELEIRAS COM MÃO FRANCESA 160X30XM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	2,000	UN	349,56	699,12
26	CRAS - DEPÓSITO ROUPAS - ARMÁRIO MDF PAREDE INTEIRA H=288 X 285 X 60 CM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS A CADA 35CM E PRATELEIRAS GRANDES VOLUMES NA PARTE SUPERIOR, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	5.928,41	5.928,41

Total do Participante: 62.000,00

Total Geral: 121.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.4.4.90.00.00	R$ 61.609,70
Manutenção das Atividades do CRAS	06.002.08.244.0014.2031.4.4.90.00.00	R$ 14.425,34
Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 26.183,67
Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	06.002.08.244.0014.2032.4.4.90.00.00	R$ 24.410,00

Irati, 03/11/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.11.03 13:54:13 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.11.03 13:51:01 -03'00'

Assinatura do Responsável



RESENHA ESPORTIVA

RODRIGO GOULART
esportes@diariodoiguacu.com.br

Diário do Iguaçu

ACESSE
Aponte a câmera do celular para entrar no site

Prefeitura Municipal de Irati
225

TALITA GOUVÊA/DIVULGAÇÃO



SENTIMENTOS ANTAGÔNICOS

O empate por 1 a 1 da Chapecoense com o Remo, na noite do último domingo (2), em Belém (PA), provocou sentimentos antagônicos na torcida verde-branca. Primeiro, o de alegria, porque a derrota foi evitada com um gol no último lance. Então, o resultado precisa ser valorizado, um ponto muito importante na briga pelo acesso à Série A do futebol brasileiro. A igualdade no placar manteve a Chape na vice-liderança. Por outro lado, ficou uma ponta de frustração, porque o Verdão foi superior na partida, criou as melhores oportunidades. Primeiro tempo mais equilibrado. Na segunda etapa, domínio da equipe do Oeste catarinense. Essa é a verdade. A Chapecoense parecia que jogava na Arena Condá, pois se sentiu à vontade no Baenão lotado. Aliás, se alguém imaginava que a Chapecoense iria se amedrontar na casa do adversário, que estava completamente lotada, é porque não conhece a história de Chapecó e do Oeste catarinense. Aqui é terra de desbravadores. A gente não se assusta com batida de pé. Ah! E também não conhece a história do próprio Verdão. A Chape se acostumou a jogar em lugares cheios, com pressão de torcida. Enfim, o time do técnico Gilmar Dal Pozzo conquistou um bom resultado, teve uma boa atuação agora e agora deve direcionar todas as atenções ao América-MG.

FICOU PARA TRÁS

O compromisso no Norte do País já faz parte do passado para a Chapecoense. Sim! Foi um ponto muito bem-vindo – apesar de ter jogado melhor que o Remo –, mas o confronto no Baenão é página virada. O Verdão tem uma "Copa do Mundo" na próxima segunda-feira (10). Vem aí o América-MG. O time não vive bom momento, mas se trata de um clube de respeito, com participações na Série A nos últimos anos. Então, foco total neste desafio. A vitória deixa a Chape com um pé na divisão de elite.

GRANDES CHANCES

Nas últimas três rodadas, a Chapecoense vai disputar dois jogos em casa e um fora. Depois de receber o América-MG na segunda-feira que vem (10), visitará o Volta Redonda e, na sequência, voltará à Arena Condá para encarar o Atlético-GO. Uma tabela que faz a torcida do Verdão dizer: "a Série A é logo ali". De fato, até em função das atuações, as chances de a Chape estar na elite do futebol brasileiro em 2026 são enormes. Porém, não pode perder a concentração. Não tem nada decidido.

VENCER OU VENCER

Embora clichê, a frase "nada está decidido" representa a realidade, não só para a Chapecoense, mas para todas as equipes que buscam o acesso – e a permanência, também – na Série B do Brasileiro. O Novorizontino é um exemplo de time que viu a ascensão à Série A escapar entre os dedos em 2024. Empate diante do América-MG garante o Verdão por mais uma rodada no G4, mas retardar o encaminhamento da volta à elite é perigoso. A missão da Chape, na próxima segunda (10), é ganhar do Coelho.

ISSO AÍ, ARLEU!

O árbitro Bruno Arleu de Araújo mencionou na súmula os incidentes provocados pela torcida do Remo no jogo contra a Chapecoense, domingo (2), no Baenão. O carioca colocou no documento que torcedores atiraram copos com líquidos na saída dos atletas do Verdão. Também citou que foi atirado um sinalizador. Ainda foram arremessados copos contendo líquidos contra a arbitragem. Se não bastasse, lembrou que um torcedor remista invadiu o campo. Parabéns, Bruno! Grande atuação, em todos os sentidos.

PINCELADAS

- A briga pelo acesso à Série A do futebol brasileiro está uma verdadeira briga de foice no escuro.
- Confrontos diretos potencializam a disputa, faltando três rodadas para o fim da segunda divisão.
- Não podemos dizer que a Chapecoense está tranquila, pois tranquilidade, em decisão, não existe.
- Contudo, o Verdão só depende das próprias forças para subir.
- Acesse o nosso site: diregional.com.br.
- Um abraço a todos!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n...: 1º TA À ATA DE RP N. 091/2024 PMXV
Contratante..: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada...: 51.536.758 MONICA REGINA WILSMANN ARMANI
Licitação n...: Processo Licitatório n. 65/2024 PMXV
Objeto.....: Renovação de igual período da Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para o possível fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à preparação da merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental no ano letivo de 2024/2025, do Município de Xavantina-SC.

Xavantina, 03 de novembro de 2025

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 – PMC
Contratação de serviços

Objeto: Prestação de serviço de vigilância orgânica desarmada (posto 24 horas) nas dependências da Garagem Municipal, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 28/11/2025.
Início da Sessão: dia 28/11/2025 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, norário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 4FB4B943A6BEF9270723E1EF32B9C593BA1B2912
Concórdia, SC, 31 de outubro de 2025
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 183/2025– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 183/2025. Tipo: Menor Preço/GLOBAL. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE SALA DE ATENDIMENTO NO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. Recebimento das propostas até às 08h30min e início da disputa às 08h30min do dia 18 de novembro de 2025. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://licitar.digital/. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviado exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://licitar.digital/ ou pelo telefone: (49) 3348-1212.
União do Oeste/SC, 03 de novembro de 2025. EVERALDO CASONATTO. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
DA2CECEFA70AABB109854AC9682FEE62DB5CAFEF
Processo Licitatório Nº 138/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA 2ª ETAPA PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021. Apresentação de propostas até: dia 14/11/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 14/112025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 03 de novembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.11.03 11:32:47 -03'00'

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Fornecedor: **Lote 01**: – Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. VALOR: R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais)
Fornecedor: **Lote 02**: – Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. VALOR: R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais)
Irati/SC,03 de novembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.11.03 11:32:09 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 182/2025– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 182/2025. Tipo: Menor Preço/GLOBAL. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ADOLFO KONDER, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. Recebimento das propostas até às 08h30min e início da disputa às 08h30min do dia 19 de novembro de 2025. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://licitar.digital/. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviado exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://licitar.digital/ ou pelo telefone: (49) 3348-1212.
União do Oeste/SC, 03 de novembro de 2025. EVERALDO CASONATTO. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicidade legal com quem tem credibilidade.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº128/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS

Publicação Nº 7716854

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2025

Processo Adm.: 128/2025
Data do Processo: 10/10/2025

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2025
b) Nr. Licitação: 22/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 03/11/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Lote: 1

Participante: MENEGHETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (86.790.441/0001-50)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 01. BALCÃO INFERIOR SEM TAMPO (SOB MARMORE) COM GAVETAS E PORTAS COM PRATELEIRA, MEDIDAS: H=80X155X53. CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	2.662,29	2.662,29
2	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 02. ARMÁRIO SUPERIOR (FLUTUANTE) COM PORTAS, MEDIDAS: H=60XX155X35.MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO; TRILHOS TELESCÓPICOS COM AMORTECIMNETO PUXADOR ESTILO COLLGATTO COM PONTEIRA, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	1.413,91	1.413,91
3	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 03. MESA COLETIVA COM DOIS PONTOS PARA DESKTOP COM SUPORTE PARA CPU EM BAIXO DA MESA E PONTOS DE REDE E LÓGICA DE MESA, MEDINDO: H=75X500X130CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	4.636,58	4.636,58
4	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 04. PAINEL NA PAREDE COM APARADOR PARA APARELHOS MEDINDO 210X270CM, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	3.180,78	3.180,78
5	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 05. NICHOS 75X35 PERFIL ENGROSSADO. MATERIAL: MEDF 15MM, FUNDO 6MM E ENGROSSAMENTO 30MM. COR: AMADEIRADO CISBOA (GUARARAPES), CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	3,000	UN	286,17	858,51
6	ESCOLA NOVA - SALA DOS PROFESSORES 06. ESCANINHOS, MEDIDAS: H=200X360X55 8 CJ DE ESCANINHOS CADA COM PORTA E PRATELEIRA INTERNA. MATERIAL: MDF 15MM, FUNDO 6MM, ENGROSSAMENTO 30MM. COR: LINEO TEXTIL (DURATEX) AMADEIRADO LISBOA (GUARARAPES). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇOS COM AMORTECIMENTO, CONFORME PROJETO Marca: MENEGHETTI	1,000	UN	8.924,15	8.924,15

Sistema: Compras - Usuário: POLIPER. Emissão: 03/11/2025, às 13:49:14. Protocolo: e1aed805-c1df-494b-8005-e569ac6d6e73

Prefeitura Municipal de Imbuia 227

Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: 0FA5D588C57343E90DB9EB0585C8E94832995555D. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 30 de outubro de 2025. CLAUDIO ROSSO NETTO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Cod. Mat.: 1130234

IÇARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 – ARP 115/PMI/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Içara. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de pintura mecanizada para sinalização viária, a fim de serem aplicados na conservação de ruas e avenidas do Município de Içara– SC, conforme a necessidade do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC. CONTRATADO: Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral LTDA. VALOR DA DESPESA: R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025.
03/11/2025 - DALVANIA CARDOSO - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1130167

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 04 ao contrato n.º 029/FMS/2021. cujo objeto trata da locação de imóvel de matrícula nº. 38.801, sala comercial de 393,60m², situado na Rua Djalma M. Escaravaco esquina com a Rua Angelo Sartor, Bairro Jardim Elizabete, Içara/SC, para funcionamento do Centro de Especialidade Médicas – CEM da Secretaria Municipal da Saúde.
Processo de Dispensa de Licitação Nº. 026/FMS/2021.
CONTRATADA: MARIO MANARIM
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato n.º 029/FMS/2021, que prevê o término em 10/11/2025, por este aditivo passa a ser 10/11/2026, em face do interesse público, baseado na Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando Interno nº. 199/FMS/COMPRAS/2025, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R$ 52.436.16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Içara - SC, 31 de outubro de 2025.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1130369

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2025
Código registro TCE: 2C32686E4FFDA56F2430F7BFCDDAA40ABDC61090
Tipo "Menor Preço por ITEM" visando a "A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS e será regida pela Lei n. 14.133/2021 e alterações, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) / RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA N° 139/2025/SEF – 06/06/2025, ANEXO IV EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SUBAÇÃO:15097- EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.501.261),ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II.". Conforme o Edital de Licitação n.° 102/2024. art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e credenciamento dos representantes, dar-se-a partir das 08h:00min às 08h15min, sendo que às 08h15min do dia 18 de novembro de 2025, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC. SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/ Informações mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 03/11/2025-Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal de Imbuia.

Cod. Mat.: 1130597

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: DA2CECEFA70AABB109854AC9682FEE62DB-5CAFEF
Processo Licitatório Nº 138/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA 2ª ETAPA PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.Apresentação de propostas até: dia 14/11/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 14/112025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 03 de novembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1130326

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI/SC (CEMIR) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
Fornecedor: **Lote 01**: – Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. VALOR: R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais)
Fornecedor: **Lote 02**: – Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. VALOR: R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais)
Irati/SC,03 de novembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1130422

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 06/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 02/2025
CÓDIGO TCE Nº 3A0E77974C235BB1F04E55AC9F039EF25E70C05B
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **26 de novembro de 2025** às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação **menor PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.° 14.133/2021, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA ONDE SERÁ INSTALADO O APARELHO RX NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, TOTALIZANDO 137,17 M², INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EVENTOS"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.° 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 03 de novembro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1130337

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2025
CÓDIGO TCE Nº 64A136ACE53669A226D9A7B7B3F9C8633B413232
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Novembro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.° 14.133/2021, visando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.° 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 03 de novembro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1130417

ITAIÓPOLIS

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 176/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: GGT Transportes LTDA. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: H"ana Tur Viagens e Turismo LTDA - ME. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: LDS Transportes LTDA. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 181/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: Luis Fernando Pinotti Transportes LTDA. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 183/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: Melnik e Kovalhczuk LTDA - ME. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: R&D Transportes LTDA. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Itaiópolis
Termo Aditivo ao Contrato Nº 186/2024
Termo aditivo de reajuste de valor no referencial de 5,13% previsto em contrato, no item 14.6, conforme índice IPCA. **Objeto**: Serviços de Transporte Escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itaiópolis. **Contratada**: Trans Pinotti LTDA. Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7714971
Itaiópolis, 01 de novembro de 2025
IVAN RECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2025. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço-buffet livre) destinado aos integrantes dos grupos da terceira idade vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grão-Pará/SC. O prazo para apresentação de propostas adicionais inicia em 05/11/2025 às 00:00 horas e encerra em 07/11/2025 às 23:59 horas, via e-mail: licitacoes@graopara.sc.gov.br.

Grão-Pará/SC, 3 de novembro de 2025.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 941719/2023, SOB PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 20615/2023, O QUAL SERÁ ARMAZENADO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 097C/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUABIRUBA
CONTRATADA: SEMAX MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 32.481.391/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
VALMIR ZIRKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

Processo Licitatório nº 128/2025.

Objeto: Fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medida para atender as demandas do novo Centro de Ensino Municipal de Irati/SC (CEMIR) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Irati/SC, de acordo condições estabelecidas no edital e seus anexos conforme a Lei 14.133/2021. Fornecedor:Lote 01: - Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. Valor: R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais). Fornecedor: Lote 02: - Meneghetti Industria e Comercio de Moveis Ltda. Valor: R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais).

Irati/SC, 3 de novembro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 8.020.2025

Tipo: Técnica e Preço; Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses), de ambos os sexos, em situação de medida protetiva aplicada pela autoridade judiciária competente, no Município de Itapema/SC, por entidade de direito privado de fins não econômicos, no caso de associações civis, ou não lucrativos, no caso de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas à Assistência Social, que seja qualificada pelo Município de Itapema/SC nos termos da Lei Municipal nº 3217/2013 como Organização Social, sob as condições previstas no Edital de Concurso de Projetos e seus Anexos. Base legal: este concurso de projetos e contrato de gestão que dele resultar obedecerão a Lei Municipal nº 3.217/2013 e ao Decreto Municipal nº 71/2013 com as alterações posteriores. Entrega dos Envelopes: até 14:00 horas do dia 18/12/2025, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itapema. Abertura dos Envelopes: às 14:01 horas do dia 18/12/2025, na Sala de Licitações de Itapema. O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, ícone "Licitações - Outros - pasta 08.020.2025" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8010 ou pelo e-mail licitação@itapema.sc.gov.br

Itapema, 28 de outubro de 2025.
IRIS BISPO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.053.2025

O Município de Itapema, torna público a abertura do: Pregão Eletrônico nº. 07.053.2025.Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Ambulatorial, Técnico, Equipamentos Técnicos, Acessórios e Suprimentos Médicos para o período de 12 (meses) para Secretaria Municipal de Saúde, onde visa atender as demandas apresentada pelos setores médicos e enfermagem das Unidades de Saúde da cidade de Itapema - SC, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no anexo I do edital nº 07.053.2025. Data de início do recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: A partir das 12:00 (doze horas) do dia 30 (trinta) de outubro de 2025. Data final para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Até às 13:00 (treze horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2025. Data de Abertura das Propostas e etapa de lances: às 13:15 (treze horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de novembro de 2025. Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio https://licitar.digital/ ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações - pregão eletrônico: 07.053.2025" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8010.

Itapema, 28 de outubro de 2025
FABRICIO LAZZARI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 1065/2023. CONTRATANTE: Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e o Consórcio Nippon Koei LAC - Regea, inscrito no CNPJ n 51.773.831/0001-37. OBJETO: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/02/2026. Prorroga o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/12/2025. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 26952907 - SAP.UCP, Ofício de Anuência nº 26950115 e Parecer Jurídico SEI nº 27176010 - PGM.UNP.Silvia Cristina Bello Diretora Executiva Ricardo Mafra Secretário Joinville, 3 de novembro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 372/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 372/2024 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda. - para o item 4.

Joinville - SC, 30 de outubro de 2025.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 57/2025

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 057/2025 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide HABILITAR o credenciamento da empresa São Marcos Radiologia Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville - SC, 31 de outubro de 2025.
PRISCILA SCHWABE DA SILVEIRA
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 82/2025

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 082/2025 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Diagnóstico por medicina nuclear in vivo, e tratamentos por medicina nuclear in vivo, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide HABILITAR: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda., conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 3 de novembro de 2025.
PRISCILA SCHWABE DA SILVEIRA
Agente de Contratação

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2025

ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 362/2025. Portal de Compras do Governo Federal nº 90362/2025, UASG 453230, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 26/11/2025 às 08:30 horas.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 31D4DF143627F09D9828FDC7117E29BABBB90B41.

Joinville/SC, 3 de novembro de 2025.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2022. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: REAJUSTE do valor da última medição antes do término da execução contratual em 7,21%, correspondente à variação acumulada do INCC-FGV; PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2022. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 202 (duzentos e dois) dias. Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 027/2022.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 229

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Homologação de licitação

Código de Registro:	48883C37C9BD43F54B5765F7BB1ADBB2D8F30CC0	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	05/11/2025 08:10
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	10.10.90.21
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR22/2025	03/11/2025	29/10/2025	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última